

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                                 | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | Eduardo Correa Riedel                |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Roberto Hashioka Soler               |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura .....                                                            | Murilo Zauith                        |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| LEI .....                                       | 2   |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 5   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 49  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 96  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 97  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 107 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 139 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 142 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 161 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEI**

LEI Nº 5.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual de Serviços Públicos e altera o Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º.....

.....

VI - *Superintendência de Administração e Planejamento.*" (NR)

"Art. 8º A *Diretoria-Executiva* será formada pelo *Diretor-Presidente* e por três *Diretores* que *satisfaçam, simultânea e cumulativamente, os seguintes requisitos:*

....." (NR)

"Seção VII

*Da Superintendência de Administração e Planejamento*" (NR)

"Art. 12-E. *Caberá à Superintendência de Administração e Planejamento, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, a gestão administrativa, de planejamento e econômica de recursos humanos, suprimentos, controle patrimonial, financeiro, contábil e tecnológico da Agência.*" (NR)

"Art. 13. ....

.....

§ 2º *A Câmara de Julgamento será a primeira instância de julgamento de processos administrativos de Ouvidoria e de auto de infração, oriundos das atividades de fiscalização da AGEPAN, sendo que de sua decisão cabe recurso à Diretoria-Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.*

.....

§ 6º *Nos casos dos processos de auto de infração, relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados, a Diretoria-Executiva poderá atuar como primeira instância de julgamento, sendo que, de sua decisão cabe recurso, ao órgão competente do ente federado, para continuidade da condução processual.*" (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de julho de 2019.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ANEXO I DA LEI Nº 5.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN)

| Símbolo | Cargo                                       | Função                                 | Quantitativo |
|---------|---------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| DCA-0   | Administração Superior e Assessoramento     | Diretor-Presidente                     | 1            |
| DCA-4   | Direção Superior e Assessoramento           | Diretor                                | 3            |
| DCA-4   | Direção Superior e Assessoramento           | Superintendente, Assessor              | 1            |
| DCA-5   | Direção Especial e Assessoramento           | Superintendente, Assessor              | 1            |
| DCA-6   | Direção Executiva Superior e Assessoramento | Assessor                               | 3            |
| DCA-7   | Direção Gerencial e Assessoramento          | Ouvidor, Assessor                      | 4            |
| DCA-8   | Direção Executiva e Assessoramento          | Gerente, Assessor                      | 14           |
| DCA-9   | Direção Intermediária e Assessoramento      | Gerente, Assessor                      | 1            |
| DCA-10  | Gerência Executiva e Assessoramento         | Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor | 9            |
| DCA-11  | Gestão e Assistência                        | Gestor de Processo, Assistente I       | 8            |
| DCA-12  | Gestão Intermediária e Assistência          | Assistente II                          | 1            |
| DCA-13  | Gestão Operacional e Assistência            | Assistente III                         | 1            |
| Total   |                                             |                                        | 47           |

## ANEXO II DA LEI Nº 5.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018

Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN)

| Símbolo | Cargo                                       | Função                                 | Quantitativo |
|---------|---------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| DCA-0   | Administração Superior e Assessoramento     | Diretor-Presidente                     | 1            |
| DCA-4   | Direção Superior e Assessoramento           | Diretor, Superintendente, Assessor     | 4            |
| DCA-5   | Direção Especial e Assessoramento           | Superintendente, Assessor              | 1            |
| DCA-6   | Direção Executiva Superior e Assessoramento | Assessor                               | 3            |
| DCA-7   | Direção Gerencial e Assessoramento          | Ouvidor, Assessor                      | 4            |
| DCA-8   | Direção Executiva e Assessoramento          | Gerente, Assessor                      | 14           |
| DCA-9   | Direção Intermediária e Assessoramento      | Gerente, Assessor                      | 1            |
| DCA-10  | Gerência Executiva e Assessoramento         | Gerente, Chefe de Assessoria, Assessor | 9            |
| DCA-11  | Gestão e Assistência                        | Gestor de Processo, Assistente I       | 8            |
| DCA-12  | Gestão Intermediária e Assistência          | Assistente II                          | 1            |
| DCA-13  | Gestão Operacional e Assistência            | Assistente III                         | 1            |
| Total   |                                             |                                        | 47           |

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 075/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 075/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |        |        | R\$           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|--------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | I<br>CFD | E<br>NSN | G<br>O | F<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>15101.03.846.0901.9001<br>Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                             |          | F        |        |        |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 1        | 100    |        | 0,00          | 1.200.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 3        | 100    |        | 1.200.000,00  | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          | 100    |        | 1.200.000,00  | 1.200.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO<br>DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS<br>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE<br>ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO<br>DO SUL<br>31901.06.181.0044.2271<br>Operacionalização e Gestão do FUNRESP |          | F        |        |        |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 3        | 240    |        | 0,00          | 66.910,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 4        | 240    |        | 66.910,00     | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          | 240    |        | 66.910,00     | 66.910,00    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>51101.04.122.0059.6061<br>Manutenção e Operacionalização da SEGOV                                                                                                        |          | F        |        |        |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 3        | 100    |        | 0,00          | 739.500,00   |
| 51101.04.122.2015.1381<br>Elaborar estudos técnicos para a estruturação projetos em PPP                                                                                                                                                                                                  |          | F        |        |        |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 3        | 100    |        | 739.500,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          | 100    |        | 739.500,00    | 739.500,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E<br>DESBUROCRATIZAÇÃO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E<br>DESBUROCRATIZAÇÃO<br>55101.04.122.0064.6163<br>Manutenção e Operacionalização das atividade da SAD                                                                            |          | F        |        |        |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3        | 3        | 100    |        | 0,00          | 42.000,00    |

|             |   |   |     |              |              |
|-------------|---|---|-----|--------------|--------------|
|             | 3 | 4 | 100 | 42.000,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL    |   |   | 100 | 42.000,00    | 42.000,00    |
| TOTAL       |   |   | 100 | 1.981.500,00 | 1.981.500,00 |
| TOTAL       |   |   | 240 | 66.910,00    | 66.910,00    |
| TOTAL GERAL |   |   |     | 2.048.410,00 | 2.048.410,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 98/2019 – PROCESSO N. 11/001376/2018 (ALIM n. 1785-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO N. 55/2018 – RECORRIDA: Ciapetro Dist. de Combustíveis Ltda. – I.E. 28.491.053-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO DECLARAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado pelo contexto fático ser indevida a exigência fiscal, imperiosa é a aplicação do art. 29, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, para superar os vícios e não declarar a nulidade da decisão de primeira instância.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 55/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.7.2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 99/2019 – PROCESSO N. 11/029642/2017 (ALIM n. 1708-M/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 57/2018 – RECORRIDA: Buriti Comércio de Carnes Ltda. – I.E. 28.331.065-0 – Aquidauana-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DO ALIM. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos.

Demonstrada a reutilização de documento fiscal, hipótese demonstrada pela emissão de registro de passagem estadual por agente do próprio Fisco, impõe-se a manutenção da autuação fiscal que exigiu tributo e penalidade decorrente do imposto que deixou de ser recolhido em face da inidoneidade da documentação.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 57/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.7.2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 100/2019 – PROCESSO N. 11/004076/2018 (ALIM n. 38297-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO N. 65/2018 – RECORRIDA: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA. AUTUAÇÃO APARTADA PARA EXIGÊNCIA DE ICMS E MULTA REFERENTE À MESMA OPERAÇÃO. CONEXÃO – CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de descumprimento de obrigação principal (falta de recolhimento do ICMS) e de descumprimento de obrigação acessória (falta de registro na escrita fiscal da nota fiscal de saída correspondente), ambas conexas com a operação de circulação de mercadorias que lhes deu origem, aplica-se tão-somente a penalidade prevista pelo descumprimento da obrigação principal, estabelecida nos incisos I ou II do art. 117 da Lei n. 1810, de 1997, conforme o caso, não se aplicando, consequentemente, a multa prevista pelo descumprimento da obrigação instrumental.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 65/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente





Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.7.2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 101/2019 – PROCESSO N. 11/030301/2017 (ALIM n. 37361-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 175/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – EXIGÊNCIA DE IMPOSTO EM DECORRÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE SE CONSIDERA INDEVIDO E APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA PARA A INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A descrição da matéria tributável é elemento que deve obrigatoriamente constar do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa quando nele é realizado o ato de lançamento, por força do art. 39, § 1º, I, da Lei 2.315, de 2001, devendo, obrigatoriamente, contemplar, de forma adequada, o tipo de incidência tributária legalmente previsto.

A ausência dessa descrição (fato gerador do tributo), ou a descrição inadequada constituem vício formal insanável, configurando a nulidade do lançamento, que se propaga ao ato de imposição de multa relativa à infração cometida pela falta do pagamento do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 175/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário para declarar a nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.7.2019, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 102/2019 – PROCESSO N. 11/013784/2017 (ALIM n. 34921-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 123/2018 – RECORRENTE: Barcelona Com. Var e Atacad. S.A. – I.E. 28.389.821-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Dalla Valle B. da Silva (OAB/SP 258.491) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE APURAÇÃO PELO REGIME NORMAL E DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO FISCO ESTADUAL – IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

A alegação de que não haveria prejuízo ao fisco estadual não tem o condão de elidir a acusação fiscal, posto que a infração tributária tem caráter objetivo, não sendo necessária a verificação de dolo ou prejuízo ao erário para o



fim de apuração da ocorrência ou não do evento tributário.

Constatado mediante levantamento específico a movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, e não sendo o estabelecimento remetente inscrito no cadastro de contribuintes como substituto tributário, legítima é a respectiva exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 123/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.7.2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 103/2019 – PROCESSO N. 11/013787/2017 (ALIM n. 34922-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 124/2018 – RECORRENTE: Barcelona Com. Varejista e Atac. S.A. – I.E. 28.361.339-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Dalla Valle B. da Silva (OAB/SP 258.491) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – REDUÇÃO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

É devido pelos estabelecimentos revendedores de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária o imposto que não tenha sido antecipadamente retido na origem.

A constatação da falta de pagamento do imposto, objeto da autuação, impossibilita a aplicação da redução da multa prevista no art. 60, II, a, da Lei 2.315, de 2001.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 124/2018 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.7.2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 104/2019 – PROCESSO N. 11/020260/2017 (ALIM n. 36235-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 155/2018 – RECORRENTE: Barcelona Com. Varejista e Atac. S.A. – I.E. 28.389.821-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: João Augusto Barbosa Vieira (OAB/MS 16.805) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. PEDIDO DE PERICIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS ST – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR E DO SUJEITO PASSIVO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL – PAGAMENTO DO IMPOSTO OU DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA – COMPROVAÇÃO – RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-





confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Deve ser indeferido pedido de perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, e não sendo o estabelecimento remetente inscrito no cadastro de contribuintes como substituto tributário, legítima é a respectiva exigência fiscal.

A descrição das operações subsequentes, presumidas com base nas operações de aquisições interestaduais, não constitui erro na identificação do fato gerador do imposto.

A identificação do destinatário como sujeito passivo, em relação às operações subsequentes à realizada pelo remetente, quando este não esteja qualificado como substituto tributário, não constitui erro na referida identificação.

Comprovada, pela existência das respectivas notas fiscais, emitidas pelo fornecedor, a aquisição das mercadorias, não prevalece a alegação do destinatário, sendo dele a responsabilidade pelo pagamento do imposto, de que não lhe compete comprovar esse pagamento ou a ocorrência de devolução das respectivas mercadorias.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 155/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.7.2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

### Procuradoria-Geral do Estado

**Republica-se por ter constado erro no original.**

**Publicado no D.O. nº 9.969, de 21 de agosto de 2019, p. 3.**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGPGE/MS/Nº 001, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

*Define o procedimento a ser adotado quando da confecção e acompanhamento de recursos aos Tribunais Superiores nos processos relevantes e de acompanhamento especial.*

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando:

A jurisprudência defensiva dos Tribunais Superiores que resulta na falta do conhecimento ou no improvisionamento dos recursos interpostos pelo Estado;

A expertise da Procuradoria de Representação em Brasília no que tange às possibilidades de superação das restrições impostas pelos Tribunais Superiores à apreciação dos recursos;

A necessidade de atuação uniforme da Procuradoria-Geral do Estado em prol da defesa dos interesses do Estado, buscando sempre os melhores resultados;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Estabelecer, como estratégia de atuação, visando a ampliação de chances de sucesso dos recursos interpostos, que as minutas de Recursos Especial e Extraordinário e os Agravos deles decorrentes sejam submetidas à prévia análise pela Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, para sugestões e/ou adequações que entender pertinentes, nos casos classificados como de acompanhamento especial no PGE.NET, ou quando identificado, pelo Procurador do Estado e/ou respectiva chefia, sua relevância temática ou econômica, com a consequente ocorrência de reflexos financeiros ou administrativos negativos ao Estado.

Parágrafo único. Nas situações descritas no *caput* devem ser adotadas as cautelas processuais

adequadas à viabilidade recursal, especialmente com o efetivo prequestionamento da questão federal ou constitucional, objeto de Recurso Especial ou Recurso Extraordinário, respectivamente, com a devida oposição de embargos de declaração na origem, para tal fim.

Art. 2º. Determinar que o Procurador do Estado, responsável pelo processo que se enquadre nas condições descritas no art. 1º, desta Resolução, informe sobre o protocolo do recurso aos Tribunais Superiores à Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, que o colocará sob acompanhamento especial, mormente para fins de distribuição de memoriais, sustentação oral e/ou outras formas processuais cabíveis para afirmar as teses defendidas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Fica facultado à Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, ao analisar o recurso de que fala o art. 1º desta Resolução, manifestar-se sobre eventual inviabilidade recursal, em casos de notória falta de prequestionamento ou de outras deficiências processuais que possam atrair a aplicação de mecanismos de jurisprudência defensiva pelos Tribunais Superiores, hipótese em que poderá, após ciência ao Procurador autor da peça recursal e respectiva chefia, propor ao Gabinete da PGE, de forma fundamentada, a não interposição recursal respectiva.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

Carla Cardoso Nunes da Cunha  
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 18/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – ASPRA – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição dos Servidores Públicos Estaduais associados.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Eduardo Ferreira dos Santos, Rodrigo Walter de Souza.

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,

Referentes aos processos abaixo, relacionado no mês de – **JANEIRO/2019**

**Amparo legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**

**UG: 550101**

| Favorecido                                      | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor     |
|-------------------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|-----------|
| Rimanfer Com. De Relógio de Ponto               | 55/000483/2015 | 047        | 339039 | 23/01/2019 | 111,65    |
| Rimanfer Com. De Relógio de Ponto               | 55/000483/2015 | 048        | 339039 | 23/01/2019 | 312,62    |
| Soluti- Soluções em negócios inteligentes Ltda. | 55/000168/2019 | 062        | 339040 | 24/01/2019 | 150,00    |
| Correios                                        | 55/000104/2017 | 067        | 339039 | 28/01/2019 | 3.000,00  |
| Calila Adm. E Comércio. S/A                     | 55/001062/2015 | 068        | 339039 | 28/01/2019 | 16.700,00 |
| Calila Adm. E Comércio. S/A                     | 55/001062/2015 | 069        | 339039 | 28/01/2019 | 26.079,90 |

**Amparo legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93**

| <b>Favorecido</b>        | <b>Processo Nº</b>                                     | <b>Empenho nº</b> | <b>ND</b> | <b>Data</b> | <b>Valor</b> |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------|--------------|
| Consórcio Guaicurus      | 13/000554/2015                                         | 001               | 339049    | 09/01/2019  | 7.809,15     |
| Consórcio Guaicurus      | 13/000554/2014                                         | 002               | 339039    | 09/01/2019  | 468,54       |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 023               | 339092    | 21/01/2019  | 23.592,94    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 024               | 339092    | 21/01/2019  | 144.379,56   |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 025               | 339092    | 21/01/2019  | 8.793,86     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 026               | 339092    | 21/01/2019  | 5.602,68     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 027               | 339092    | 21/01/2019  | 9.915,10     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 028               | 339092    | 21/01/2019  | 2.787,28     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 029               | 339092    | 21/01/2019  | 2.919,76     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 030               | 339092    | 21/01/2019  | 3.195,96     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 031               | 339092    | 21/01/2019  | 4.684,16     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 032               | 339092    | 21/01/2019  | 14.374,98    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 033               | 339092    | 21/01/2019  | 3.315,30     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 034               | 339092    | 21/01/2019  | 6.648,78     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 035               | 339092    | 21/01/2019  | 2.129,76     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 036               | 339092    | 21/01/2019  | 3.343,86     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 037               | 339092    | 21/01/2019  | 7.847,28     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 038               | 339092    | 21/01/2019  | 2.400,72     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 039               | 339092    | 21/01/2019  | 2.000,60     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 040               | 339092    | 22/01/2019  | 159.424,89   |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 041               | 339092    | 22/01/2019  | 5.490,30     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 042               | 339092    | 22/01/2019  | 6.437,40     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 043               | 339092    | 22/01/2019  | 11.215,41    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 044               | 339092    | 22/01/2019  | 2.130,64     |
| Cristina Maria A. Passos | 55/001141/2015                                         | 064               | 339036    | 28/01/2019  | 1.000,00     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 070               | 339039    | 28/01/2019  | 11.796,47    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 071               | 339039    | 28/01/2019  | 48.126,51    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 072               | 339039    | 28/01/2019  | 4.396,93     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 073               | 339039    | 28/01/2019  | 1.867,56     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 074               | 339039    | 28/01/2019  | 2.745,15     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 075               | 339039    | 28/01/2019  | 1.393,64     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 076               | 339039    | 28/01/2019  | 1.459,88     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 077               | 339039    | 28/01/2019  | 1.065,32     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 078               | 339039    | 28/01/2019  | 1.065,32     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 079               | 339039    | 28/01/2019  | 2.342,08     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 080               | 339039    | 28/01/2019  | 4.791,66     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 081               | 339039    | 28/01/2019  | 1.657,65     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 082               | 339039    | 28/01/2019  | 1.064,88     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 083               | 339039    | 28/01/2019  | 1.114,62     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 84                | 339092    | 28/01/2019  | 0,03         |
|                          | Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. |                   |           |             |              |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 085               | 339039    | 28/01/2019  | 2.145,80     |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013                                         | 086               | 339039    | 28/01/2019  | 2.216,26     |



|                          |                |     |        |            |           |
|--------------------------|----------------|-----|--------|------------|-----------|
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 087 | 339039 | 28/01/2019 | 53.141,63 |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 088 | 339039 | 28/01/2019 | 2.615,76  |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 089 | 339039 | 28/01/2019 | 800,24    |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 090 | 339039 | 28/01/2019 | 1.000,30  |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 091 | 339039 | 28/01/2019 | 3.738,47  |
| Dicorel Com. E Ind. LTDA | 13/000567/2013 | 093 | 339039 | 29/01/2019 | 4.957,55  |

**Amparo legal: Lei 3.150/2005**

| Favorecido             | Processo nº   | Empenho nº | ND     | Data       | Valor  |
|------------------------|---------------|------------|--------|------------|--------|
| Ag. Previdência Social | 55/00033/2019 | 003        | 319113 | 14/01/2019 | 258,35 |

**Amparo legal: Artigo 59 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                            | Processo nº                                           | Empenho nº | ND     | Data       | Valor      |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------|------------|------------|
| Cristina Maria A. Passos              | 55/001141/2015                                        | 004        | 339092 | 18/01/2019 | 1.000,00   |
| MS-Arte Produções Eventos LTDA        | 55/000978/2017                                        | 005        | 339092 | 18/01/2019 | 4.383,33   |
| Rimanfer Com. De Relógio de Ponto     | 55/000483/2015                                        | 006        | 339092 | 18/01/2019 | 424,27     |
| Elektro Redes S/A                     | 55/00023/2018                                         | 007        | 339092 | 18/01/2019 | 16.341,72  |
| Águas Guariroba S/A                   | 13/000003/2015                                        | 008        | 339092 | 18/01/2019 | 35.194,65  |
| Rental Locadora de Bens e Veic. LTDA. | 55/000746/2016                                        | 009        | 339092 | 18/01/2019 | 18.888,00  |
| Calila Adm. E Comércio. S/A           | 55/001062/2015                                        | 010        | 339092 | 18/01/2019 | 33.400,00  |
| Calila Adm. E Comércio. S/A           | 55/001062/2015                                        | 011        | 339092 | 18/01/2019 | 52.159,80  |
| AZ Informática                        | 55/000621/2018                                        | 014        | 339092 | 18/01/2019 | 177.557,00 |
| AZ Informática                        | 55/000621/2018                                        | 015        | 339092 | 18/01/2019 | 324.996,50 |
| AZ Informática                        | 13/000776/2014                                        | 016        | 339092 | 18/01/2019 | 65.804,50  |
| AZ Informática                        | 13/000776/2014                                        | 017        | 339092 | 18/01/2019 | 246.635,83 |
| AZ Informática                        | 55/000349/2018                                        | 018        | 339092 | 18/01/2019 | 456.963,56 |
| H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.     | 55/000449/2017                                        | 019        | 339092 | 18/01/2019 | 67.487,16  |
| Correios                              | 55/000104/2017                                        | 045        | 339092 | 23/01/2019 | 792,80     |
| Certisingn Certificadora Digital S/A  | 55/000103/2017                                        | 050        | 339092 | 23/01/2019 | 240,00     |
| Águas Guariroba S/A                   | 13/000003/2015                                        | 059        | 339039 | 23/01/2019 | 53.000,00  |
| AZ Informática                        | 13/000776/2014                                        | 060        | 339092 | 23/01/2019 | 199.975,00 |
| AZ Informática                        | 13/000776/2014                                        | 061        | 339092 | 24/01/2019 | 5,23       |
|                                       | Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado |            |        |            |            |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA        | 55/000902/2016                                        | 065        | 339092 | 28/01/2019 | 498,20     |
| S.H Informática                       | 55/000902/2016                                        | 066        | 339092 | 28/01/2019 | 405,00     |

**Amparo legal: Lei Federal 8.036/1990**

| Favorecido        | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor  |
|-------------------|----------------|------------|--------|------------|--------|
| FGTS Recolhimento | 55/000006/2019 | 012        | 339047 | 18/01/2019 | 134,05 |



|                   |                |     |        |            |          |
|-------------------|----------------|-----|--------|------------|----------|
| FGTS Recolhimento | 55/000006/2019 | 013 | 319013 | 18/01/2019 | 2.437,23 |
| FGTS Recolhimento | 55/000006/2019 | 112 | 319013 | 29/01/2019 | 1.235,00 |

**Amparo legal: Lei Federal 8.038/1990**

| Favorecido                                 | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor  |
|--------------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|--------|
| Prevmar Ser. De Previdência dos Servidores | 55/000004/2019 | 114        | 319013 | 29/01/2019 | 397,52 |

**Amparo legal: Lei Federal 10.520/2002**

| Favorecido                        | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor      |
|-----------------------------------|----------------|------------|--------|------------|------------|
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 020        | 339030 | 18/01/2019 | 2.333,33   |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 021        | 339030 | 21/01/2019 | 50,00      |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 022        | 339030 | 21/01/2019 | 50,00      |
| S.H Informática                   | 55/000902/2016 | 051        | 339040 | 23/01/2019 | 166,67     |
| S.H Informática                   | 55/000902/2016 | 052        | 339040 | 23/01/2019 | 333,33     |
| S.H Infomática                    | 55/000902/2016 | 053        | 339039 | 23/01/2019 | 50,00      |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 054        | 339030 | 23/01/2019 | 4.666,66   |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 055        | 339030 | 23/01/2019 | 100,00     |
| Taurus Distr. De Petróleo LTDA    | 55/000902/2016 | 056        | 339030 | 23/01/2019 | 100,00     |
| S.H Informática                   | 55/000902/2016 | 057        | 339039 | 23/01/2019 | 100,00     |
| MS-Arte Produções Eventos LTDA    | 55/000978/2017 | 058        | 339039 | 23/01/2019 | 4.383,33   |
| H2L Equipamentos e Sistemas LTDA. | 55/000449/2017 | 063        | 339039 | 28/01/2019 | 33.743,58  |
| AZ Informática                    | 55/000621/2018 | 092        | 339037 | 29/01/2019 | 127.256,50 |
| AZ Informática                    | 55/000621/2018 | 094        | 339040 | 29/01/2019 | 389.996,50 |

**Amparo legal: Artigo 14 E 15 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                            | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor    |
|---------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|----------|
| Rental Locadora de Bens e Veic. LTDA. | 55/000746/2016 | 046        | 339033 | 23/01/2019 | 9.444,00 |
| Sobral – Chaves e Carimbos Ltda.      | 55/000118/2018 | 049        | 339030 | 23/01/2019 | 90,00    |

**Amparo legal: Lei 1.102/1990**

| Favorecido                          | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor        |
|-------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|--------------|
| Vencimentos                         | 55/000014/2019 | 095        | 319011 | 29/01/2019 | 1.519.662,93 |
| Vencimentos                         | 55/000014/2019 | 096        | 319011 | 29/01/2019 | 76.780,50    |
| Vencimentos                         | 55/000014/2019 | 097        | 319016 | 29/01/2019 | 301.897,64   |
| Vencimentos                         | 55/000013/2019 | 098        | 319011 | 29/01/2019 | 14.979,93    |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000037/2019 | 099        | 319192 | 29/01/2019 | 116,25       |
| Vencimentos                         | 55/000014/2019 | 100        | 339046 | 29/01/2019 | 16.700,00    |





|             |                |     |        |            |              |
|-------------|----------------|-----|--------|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 101 | 319011 | 29/01/2019 | 865.828,67   |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 102 | 319016 | 29/01/2019 | 7.680,64     |
| Vencimentos | 55/000028/2018 | 105 | 319011 | 29/01/2019 | 27.715,03    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 106 | 319016 | 29/01/2019 | 25.758,02    |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 107 | 319011 | 29/01/2019 | 127.843,77   |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 108 | 319094 | 29/01/2019 | 168.914,48   |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 110 | 319016 | 29/01/2019 | 33.160,30    |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 115 | 319011 | 29/01/2019 | 9.337,89     |
| Vencimentos | 55/000016/2018 | 119 | 319011 | 29/01/2019 | 28.746,00    |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 121 | 319011 | 29/01/2019 | 43.663,00    |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 122 | 319011 | 29/01/2019 | 3.231,94     |
| Vencimentos | 55/000041/2018 | 124 | 319011 | 29/01/2019 | 85.035,73    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 125 | 319011 | 29/01/2019 | 6.837,44     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 126 | 319016 | 29/01/2019 | 28.349,86    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 127 | 339046 | 29/01/2019 | 1.200,00     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 129 | 319011 | 29/01/2019 | 1.537.197,64 |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 130 | 319011 | 29/01/2019 | 167.036,48   |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 131 | 319016 | 29/01/2019 | 2.870,44     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 132 | 319092 | 29/01/2019 | 1.636,21     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 133 | 319094 | 29/01/2019 | 9.852,89     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 137 | 319011 | 29/01/2019 | 61.171,41    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 138 | 319011 | 29/01/2019 | 2.654,60     |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 139 | 319016 | 29/01/2019 | 13.181,37    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 140 | 319046 | 29/01/2019 | 1.000,00     |
| Vencimentos | 55/000037/2019 | 142 | 319092 | 29/01/2019 | 736,73       |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 144 | 319011 | 29/01/2019 | 113.992,98   |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 145 | 319011 | 29/01/2019 | 6.109,74     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 146 | 319016 | 29/01/2019 | 17.077,96    |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 147 | 339046 | 29/01/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 149 | 319011 | 29/01/2019 | 30.032,27    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 150 | 319016 | 29/01/2019 | 5.246,94     |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 151 | 339046 | 29/01/2019 | 500,00       |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 153 | 319011 | 29/01/2019 | 20.043,71    |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 154 | 319016 | 29/01/2019 | 5.353,72     |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 157 | 319016 | 29/01/2019 | 18.619,83    |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 160 | 319011 | 29/01/2019 | 91.011,80    |
| Vencimentos | 55/000047/2019 | 161 | 319011 | 30/01/2019 | 73.966,29    |
| Vencimentos | 55/000066/2019 | 163 | 319016 | 30/01/2019 | 450,00       |
| Vencimentos | 55/000026/2019 | 164 | 319016 | 30/01/2019 | 563,40       |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 165 | 339049 | 30/01/2019 | 792,40       |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 167 | 319046 | 30/01/2019 | 200,00x      |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 168 | 339016 | 30/01/2019 | 646.581,80   |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 170 | 339046 | 30/01/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 171 | 319016 | 30/01/2019 | 3.649,47     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 172 | 319011 | 30/01/2019 | 6.010,43     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 173 | 319016 | 31/01/2019 | 25.272,45    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 174 | 319011 | 31/01/2019 | 12.652,45    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 175 | 319011 | 31/01/2019 | 183.683,05   |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 177 | 339046 | 31/01/2019 | 2.300,00     |



**LEGAL: Lei 5.101/2017**

| Favorecido                | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor      |
|---------------------------|----------------|------------|--------|------------|------------|
| Agência Previdêcia Social | 55/000013/2019 | 104        | 319113 | 29/01/2019 | 5.074,66   |
| Agência Previdêcia Social | 55/000033/2019 | 116        | 319113 | 29/01/2019 | 413.803,82 |
| Agência Previdêcia Social | 55/000033/2019 | 117        | 319113 | 29/01/2019 | 26.485,10  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000022/2019 | 118        | 319113 | 29/01/2019 | 36.542,18  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000016/2019 | 120        | 319113 | 29/01/2019 | 6.673,20   |
| Agência Previdêcia Social | 55/000019/2019 | 123        | 319113 | 29/01/2019 | 10.027,43  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000041/2019 | 128        | 319113 | 29/01/2019 | 25.780,53  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000042/2019 | 135        | 319113 | 29/01/2019 | 486.939,64 |
| Agência Previdêcia Social | 55/000046/2019 | 141        | 319113 | 29/01/2019 | 16.798,19  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000030/2019 | 148        | 319113 | 29/01/2019 | 30.419,88  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000043/2019 | 152        | 319113 | 29/01/2019 | 7.953,21   |
| Agência Previdêcia Social | 55/000017/2019 | 155        | 319113 | 29/01/2019 | 24.725,75  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000007/2019 | 158        | 319197 | 29/01/2019 | 361.294,66 |
| Vencimentos               | 55/000017/2019 | 159        | 319011 | 29/01/2019 | 11.690,90  |
| Vencimentos               | 55/000047/2019 | 162        | 319113 | 30/01/2019 | 17.413,14  |
| Agência Previdêcia Social | 55/000012/2019 | 166        | 319113 | 30/01/2019 | 5.765,65   |
| Agência Previdêcia Social | 55/000031/2019 | 169        | 319113 | 30/01/2019 | 2.125,18   |
| Agência Previdêcia Social | 55/000027/2019 | 176        | 319113 | 31/01/2019 | 47.680,12  |

**Amparo legal: Lei 8.212/1991**

| Favorecido                             | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor      |
|----------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|------------|
| INSS – INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL | 55/000003/2019 | 111        | 319013 | 1/2019     | 166.632,53 |
| INSS – INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL | 55/000141/2019 | 143        | 339047 | 29/01/2019 | 1.200,00   |

**Amparo legal: Lei 10.229/2001**

| Favorecido | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor      |
|------------|----------------|------------|--------|------------|------------|
| Casems     | 55/000021/2018 | 178        | 339092 | 31/01/2019 | 120.281,71 |
| Casems     | 55/000021/2018 | 179        | 339092 | 31/01/2019 | 20.812,42  |

**Amparo Legal: Decreto Estadual n. 7960 de 19 de setembro de 1994**

| Favorecido  | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor     |
|-------------|----------------|------------|--------|------------|-----------|
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 103        | 339046 | 29/01/2019 | 400,00    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 109        | 339046 | 29/01/2019 | 700,00    |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 134        | 339046 | 29/01/2019 | 43.700,00 |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 136        | 339046 | 29/01/2019 | 2.000,00  |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 156        | 339046 | 29/01/2019 | 1.500,00  |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 170        | 339046 | 30/01/2019 | 200,00    |

**Amparo Legal: Lei Municipal n. 711 de 17 de fevereiro de 1961**

| Favorecido                                         | Processo nº    | Empenho nº | ND     | Data       | Valor  |
|----------------------------------------------------|----------------|------------|--------|------------|--------|
| Instituto Municipal Previdência de Campo Grande/MS | 55/000015/2019 | 113        | 319013 | 29/01/2019 | 344,73 |

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas **DESPACHO DO** de Empenho,  
Referentes aos processos abaixo, relacionado no mês de – **FEVEREIRO/2019**

**Amparo legal: Lei Estadual 10.229/2001**

**UG: 550101**

| Favorecido          | Processo Nº     | Empenho nº | Data       | Valor     |
|---------------------|-----------------|------------|------------|-----------|
| Casems              | 55/0000220/2019 | 180        | 01/02/2019 | 43.512,24 |
| Casems              | 55/0000219/2019 | 181        | 01/02/2019 | 18.463,07 |
| Consórcio Guaicurus | 13/0000554/2014 | 183        | 04/02/2019 | 8.915,15  |
| Casems              | 55/000031/2019  | 186        | 04/02/2019 | 181,87    |
| Casems              | 55/000013/2019  | 187        | 04/02/2019 | 482,90    |
| Casems              | 55/000046/2019  | 188        | 04/02/2019 | 1.794,14  |
| Casems              | 55/000022/2019  | 189        | 04/02/2019 | 2.719,91  |
| Casems              | 55/000019/2019  | 190        | 04/02/2019 | 1.505,18  |
| Casems              | 55/000027/2019  | 191        | 04/02/2019 | 4.100,80  |
| Casems              | 55/000012/2019  | 192        | 05/02/2019 | 283,54    |
| Casems              | 55/000041/2019  | 193        | 05/02/2019 | 1.534,83  |
| Casems              | 55/000017/2019  | 194        | 05/02/2019 | 6.279,38  |
| Casems              | 55/000043/2019  | 195        | 05/02/2019 | 567,24    |
| Casems              | 55/000012/2019  | 196        | 05/02/2019 | 47.412,55 |
| Casems              | 55/000017/2019  | 197        | 07/02/2019 | 4.920,80  |
| Casems              | 55/000030/2019  | 236        | 12/02/2019 | 4.246,11  |
| Casems              | 55/0000219/2019 | 267        | 25/02/2019 | 18.414,75 |

**Amparo legal: Lei 8.212/1991**

| Favorecido                                 | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|--------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| INSS – INSTITUTO Nacional do Seguro Social | 55/000003/2019 | 262        | 25/02/2019 | 160.496,77 |

**Amparo legal: Lei 8.078/1990**

| Favorecido                                    | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|-----------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| Prevmmar Serv. De Previdência dos Servidores. | 55/000004/2019 | 265        | 25/02/2019 | 397,52 |

**Amparo Legal: Lei Municipal n. 711 de 17 de fevereiro de 1961**

| Favorecido                                   | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|----------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| Instituto Municipal Previdência Campo Grande | 55/000015/2019 | 264        | 25/02/2019 | 344,73 |

**Amparo legal: Lei Estadual 1.102/1990**

| Favorecido  | Processo Nº    | Empenho nº                                                    | Data       | Valor     |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 223<br>Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. | 11/02/2019 | 11.652,57 |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 224<br>Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. | 11/02/2019 | 66,13     |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 225<br>Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. | 11/02/2019 | 35,00     |

|             |                |                                                                       |            |              |
|-------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 226<br>Anulação de Empe-<br>nho em Virtude de<br>Saldo não Utilizado. | 11/02/2019 | 3.460,00     |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 227<br>Anulação de Empe-<br>nho em Virtude de<br>Saldo não Utilizado  | 11/02/2019 | 8.975,34     |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 231                                                                   | 11/02/2019 | 485.009,34   |
| Vencimentos | 55/000015/2019 | 232                                                                   | 11/02/2019 | 76.243,43    |
|             |                |                                                                       |            |              |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 237<br>Anulação de Empe-<br>nho em Virtude de<br>Saldo não Utilizado  | 14/02/2019 | 0,01         |
| Vencimentos | 55/000037/2019 | 257                                                                   | 25/02/2019 | 670,51       |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 258                                                                   | 25/02/2019 | 854.584,78   |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 259                                                                   | 25/02/2019 | 37.186,52    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 260                                                                   | 25/02/2019 | 30.293,72    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 261                                                                   | 25/02/2019 | 44.859,94    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 268                                                                   | 25/02/2019 | 1.618.015,24 |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 269                                                                   | 25/02/2019 | 76.362,26    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 270                                                                   | 25/02/2019 | 195.328,97   |
| Vencimentos | 55/000037/2019 | 271                                                                   | 25/02/2019 | 5.948,30     |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 272                                                                   | 25/02/2019 | 17.400,00    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 275                                                                   | 25/02/2019 | 19.782,19    |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 276                                                                   | 25/02/2019 | 3.804,54     |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 277                                                                   | 25/02/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 279                                                                   | 25/02/2019 | 25.358,77    |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 280                                                                   | 25/02/2019 | 3.251,03     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 281                                                                   | 25/02/2019 | 9.328,22     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 282                                                                   | 25/02/2019 | 3.251,03     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 284                                                                   | 26/02/2019 | 5.091,37     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 285                                                                   | 26/02/2019 | 978,60       |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 286                                                                   | 26/02/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000016/2019 | 288                                                                   | 26/02/2019 | 28.746,00    |
| Vencimentos | 55/000026/2019 | 290                                                                   | 26/02/2019 | 87,00        |
| Vencimentos | 55/000047/2019 | 291                                                                   | 26/02/2019 | 73.966,29    |
| Vencimentos | 55/000047/2019 | 292                                                                   | 26/02/2019 | 9.976,17     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 296                                                                   | 26/02/2019 | 122.594,98   |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 297                                                                   | 26/02/2019 | 7.921,93     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 298                                                                   | 26/02/2019 | 17.765,08    |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 299                                                                   | 26/02/2019 | 1.376,20     |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 302                                                                   | 26/02/2019 | 87.794,04    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 305                                                                   | 26/02/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 306                                                                   | 26/02/2019 | 1.200,00     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 307                                                                   | 26/02/2019 | 400,00       |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 308                                                                   | 26/02/2019 | 1.100,00     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 309                                                                   | 26/02/2019 | 2.200,00     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 310                                                                   | 26/02/2019 | 176.262,53   |

|             |                |     |            |              |
|-------------|----------------|-----|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 311 | 26/02/2019 | 10.069,14    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 312 | 26/02/2019 | 13.321,94    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 314 | 26/02/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 315 | 26/02/2019 | 15.177,08    |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 316 | 26/02/2019 | 14.087,20    |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 317 | 26/02/2019 | 3.761,25     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 319 | 26/02/2019 | 79.012,40    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 320 | 26/02/2019 | 3.262,84     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 321 | 26/02/2019 | 15.291,27    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 323 | 26/02/2019 | 6,73         |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 324 | 26/02/2019 | 65.267,47    |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 326 | 26/02/2019 | 43.663,00    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 328 | 26/02/2019 | 36.670,27    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 329 | 26/02/2019 | 10.681,72    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 330 | 27/02/2019 | 304,71       |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 332 | 27/02/2019 | 8.668,14     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 334 | 27/02/2019 | 876,80       |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 336 | 27/02/2019 | 153.468,09   |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 337 | 27/02/2019 | 3.608,47     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 338 | 27/02/2019 | 381.015,15   |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 339 | 27/02/2019 | 1.458.213,07 |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 340 | 28/02/2019 | 10.835,96    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 341 | 28/02/2019 | 177,23       |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 342 | 28/02/2019 | 35,00        |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 343 | 28/02/2019 | 6.699,90     |

**Amparo legal: Lei 3.150/2005**

| Favorecido                          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Agência de Previdência Social de MS | 55/000033/2019 | 229        | 11/02/2019 | 258,35     |
| Agência de Previdência Social de MS | 55/000013/2018 | 222        | 08/02/2019 | 346.992,78 |

**Amparo legal: Artigo 59 Lei Federal 8.666/1993**

| Favorecido                        | Processo Nº    | Empenho nº                           | Data       | Valor     |
|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| H2L Equipamentos E Sistemas Ltda. | 55/000449/2017 | 241                                  | 20/02/2019 | 67.487,16 |
|                                   |                | Anulação para correção da descrição. |            |           |
| Águas Guariroba S/A               | 13/000003/2015 | 230                                  | 11/02/2019 | 53.000,00 |

**Amparo legal: Artigo 14 E 15 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                               | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor    |
|------------------------------------------|----------------|------------|------------|----------|
| Associação Luso Brasileira               | 55/000140/2018 | 182        | 01/02/2019 | 7.500,00 |
| Certisingn Certificadora Digital S/A     | 55/000217/2018 | 239        | 19/02/2019 | 200,00   |
| Certisingn Certificadora Digital S/A     | 55/000217/2018 | 240        | 19/02/2019 | 240,00   |
| Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda. | 55/000746/2016 | 249        | 22/02/2019 | 9.444,00 |

**Amparo legal: 25 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor    |
|---------------------|----------------|------------|------------|----------|
| Consórcio Guaicurus | 13/000554/2014 | 183        | 04/02/2019 | 8.915,15 |



|                                            |                |                                                                    |            |           |
|--------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Consórcio Guaicurus                        | 13/000554/2014 | 184                                                                | 04/02/2019 | 2.231,75  |
| Consórcio Guaicurus                        | 13/000554/2014 | 185                                                                | 04/02/2019 | 668,81    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 198                                                                | 07/02/2019 | 222,92    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 199                                                                | 07/02/2019 | 879,39    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 200                                                                | 07/02/2019 | 9.625,30  |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 201                                                                | 07/02/2019 | 958,33    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 202                                                                | 07/02/2019 | 468,42    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 203                                                                | 07/02/2019 | 429,16    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 204                                                                | 07/02/2019 | 213,06    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 205                                                                | 07/02/2019 | 991,51    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 206                                                                | 07/02/2019 | 2.359,29  |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 207                                                                | 07/02/2019 | 373,51    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 208                                                                | 07/02/2019 | 213,06    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 209                                                                | 07/02/2019 | 291,97    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 210                                                                | 07/02/2019 | 278,73    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 211                                                                | 07/02/2019 | 212,97    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 212                                                                | 07/02/2019 | 549,03    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 213                                                                | 07/02/2019 | 443,25    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 214                                                                | 07/02/2019 | 331,53    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 215                                                                | 07/02/2019 | 10.628,33 |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 216                                                                | 07/02/2019 | 523,15    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 217                                                                | 07/02/2019 | 160,05    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 218                                                                | 07/02/2019 | 200,06    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 219                                                                | 07/02/2019 | 747,69    |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 220                                                                | 07/02/2019 | 42.513,30 |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 221                                                                | 07/02/2019 | 9.437,18  |
| Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT | 55/000069/2019 | 242                                                                | 21/02/2019 | 1.040,47  |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 244<br>Anulação de Empenho em Virtude do Encerramento do Contrato. | 21/02/2019 | 42.513,30 |
| Dicorel Com. E Industria Ltda.             | 13/000567/2013 | 245<br>Anulação de Empenho em Virtude do Encerramento do Contrato. | 21/02/2019 | 9.437,18  |
| Cristina Maria Albuquerque Passos          | 55/001141/2015 | 250                                                                | 22/02/2019 | 1.000,00  |

**Amparo legal: 24 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                                                      | Processo Nº    | Empenho nº                                                   | Data       | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Fund. Apoio e Pesq. Ensino e Assistência Med. do Rio de Janeiro | 55/000812/2018 | 233                                                          | 11/02/2019 | 1.353.965,00 |
| Fund. Apoio e Pesq. Ensino e Assistência Med. do Rio de Janeiro | 55/000812/2018 | 234<br>Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado | 12/02/2019 | 1.353.965,00 |
| Fund. Apoio e Pesq. Ensino e Assistência Med. do Rio de Janeiro | 55/000256/2018 | 235                                                          | 12/02/2019 | 1.353.965,00 |



|                                   |                |     |            |           |
|-----------------------------------|----------------|-----|------------|-----------|
| Calila Adm. E Comércio S/A        | 55/001062/2015 | 247 | 22/02/2019 | 16.700,00 |
| Calila Adm. E Comércio S/A        | 55/001062/2015 | 248 | 22/02/2019 | 26.079,90 |
| Rimafer Com. De Relógio de Pon-to | 55/000483/2015 | 251 | 22/02/2019 | 111,65    |
| Rimafer Com. De Relógio de Pon-to | 55/000483/2015 | 252 | 22/02/2019 | 312,62    |
| NF Eventos e Locação              | 55/000210/2019 | 253 | 22/02/2019 | 8.500,00  |
| Mega Segurança Ltda.              | 55/000209/2019 | 254 | 22/02/2019 | 2.535,00  |

**Amparo legal: Lei Federal 8.036/1990**

| Favorecido                          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| FGTS Recolhimento                   | 55/000006/2019 | 228        | 11/02/2019 | 0.08       |
| Vencimentos                         | 55/000006/2019 | 263        | 25/02/2019 | 1.020,15   |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000033/2019 | 273        | 25/02/2019 | 407.618,64 |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000037/2019 | 274        | 25/02/2019 | 587,03     |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000012/2019 | 278        | 25/02/2019 | 5.350,02   |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000017/2019 | 304        | 26/02/2019 | 21.770,50  |

**Amparo legal: Lei Federal 10.520/2002**

| Favorecido                        | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-----------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| H2L Equipamentos e Sistemas Ltda. | 55/000449/2017 | 243        | 21/02/2019 | 33.743,58  |
| MS Arte Produções e Eventos Ltda. | 55/00097/2017  | 246        | 22/02/2019 | 4.383,33   |
| AZ Informática Ltda.              | 55/00062/2018  | 255        | 22/02/2019 | 127.256,50 |
| AZ Informática Ltda.              | 55/00062/2018  | 256        | 22/02/2019 | 389.996,50 |

**Amparo legal: Decreto 7.960 /1994**

| Favorecido  | Processo Nº   | Empenho nº | Data       | Valor     |
|-------------|---------------|------------|------------|-----------|
| Vencimentos | 55/00017/2019 | 300        | 26/02/2019 | 2.000,00  |
| Vencimentos | 55/00042/2019 | 303        | 26/02/2019 | 1.500,00  |
| Vencimentos | 55/00042/2019 | 333        | 27/02/2019 | 43.400,00 |

**Amparo legal: Decreto 13.329 /2011**

| Favorecido | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|------------|----------------|------------|------------|--------|
| Diárias    | 55/000259/2019 | 238        | 15/02/2019 | 960,41 |

**Amparo legal: Lei 5.101/2017**

| Favorecido                          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000033/2019 | 266        | 25/02/2019 | 25.039,54  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000030/2019 | 283        | 25/02/2019 | 27.740,06  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000031/2019 | 287        | 26/02/2019 | 1.335,39   |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000016/2019 | 289        | 26/02/2019 | 6.665,46   |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000047/2019 | 293        | 26/02/2019 | 17.401,53  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000008/2019 | 294        | 26/02/2019 | 320.303,91 |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000008/2019 | 295        | 26/02/2019 | 48.045,29  |



|                                     |                |     |            |            |
|-------------------------------------|----------------|-----|------------|------------|
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000022/2019 | 301 | 26/02/2019 | 32.112,12  |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000027/2019 | 313 | 26/02/2019 | 43.277,07  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000013/2019 | 318 | 26/02/2019 | 3.798,43   |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000041/2019 | 322 | 26/02/2019 | 21.378,79  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000046/2019 | 325 | 26/02/2019 | 18.202,68  |
| Agencia de Previdência Social de MS | 55/000019/2019 | 327 | 26/02/2019 | 10.011,95  |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000043/2019 | 331 | 27/02/2019 | 10.708,76  |
| Agência da Previdência Social de MS | 55/000042/2019 | 335 | 27/02/2019 | 407.877,72 |

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas **DESPACHO DO** de Empenho, Referentes aos processos abaixo, relacionado no mês de – **MARÇO/2019**

**Amparo legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**

**UG: 550101**

| Favorecido                                      | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| CALILA ADM. E COMÉRCIO LTDA.                    | 55/001062/2015 | 431        | 27/03/2019 | 16.700,00  |
| CALILA ADM. E COMÉRCIO LTDA.                    | 55/001062/2015 | 433        | 27/03/2019 | 26.079,90  |
| RIMANFER COM. DE RELÓGIO DE PONTO               | 55/000483/2015 | 448        | 27/03/2019 | 111,65     |
| RIMANFER COM. DE RELÓGIO DE PONTO               | 55/000483/2015 | 449        | 27/03/2019 | 312,62     |
| FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENSINO E A CULTURA | 55/000303/2018 | 458        | 29/03/2019 | 308.994,45 |

**Amparo legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido               | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor     |
|--------------------------|----------------|------------|------------|-----------|
| CONSÓCIO GUAICURUS       | 13/000554/2014 | 352        | 13/03/2019 | 10.108,05 |
| CONSÓCIO GUAICURUS       | 13/000554/2014 | 353        | 13/03/2019 | 2.172,50  |
| CONSÓCIO GUAICURUS       | 13/000554/2014 | 354        | 13/03/2019 | 736,83    |
| CONSÓCIO GUAICURUS       | 13/000554/2014 | 355        | 13/03/2019 | 51,80     |
| CRISTINA MARIA A. PASSOS | 55/001141/2015 | 446        | 27/03/2019 | 1.000,00  |

**Amparo legal: Artigo 59 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor     |
|---------------------|----------------|------------|------------|-----------|
| AGUAS GUARIROBA S/A | 13/000003/2015 | 388        | 26/03/2019 | 53.000,00 |

**Amparo legal: Artigo 14 e 15 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                               | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor    |
|------------------------------------------|----------------|------------|------------|----------|
| RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA. | 55/000746/2016 | 430        | 27/03/2019 | 9.444,00 |

**Amparo legal: Lei Federal 3.150/2005**

| Favorecido                          | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Agência de Previdência Social de MS | 55/000033/2019 | 348        | 08/03/2019 | 258,35     |
| Agência de Previdência Social de MS | 55/000072/2019 | 397        | 26/03/2019 | 320.424,35 |
|                                     |                |            |            |            |



|                                     |                |     |            |           |
|-------------------------------------|----------------|-----|------------|-----------|
| Agência de Previdência Social de MS | 55/000072/2019 | 399 | 26/03/2019 | 48.063,65 |
|-------------------------------------|----------------|-----|------------|-----------|

**Amparo Legal: Lei Municipal n. 711 de 17 de fevereiro de 1961**

| Favorecido                                      | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|-------------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE | 55/000015/2019 | 384        | 26/03/2019 | 344,73 |

**Amparo legal: Lei Federal 8.036/1990**

| Favorecido        | Processo Nº    | Empenho nº                          | Data       | Valor    |
|-------------------|----------------|-------------------------------------|------------|----------|
| RECOLHIMENTO FGTS | 55/000006/2019 | 382                                 | 26/03/2019 | 1.131,88 |
| VENCIMENTOS       | 55/000006/2019 | 346<br>Anulação Pagamento indevido. | 01/03/2019 | 0,06     |

**Amparo legal: Lei 4.320 Artigo 37**

| Favorecido                                      | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENSINO E A CULTURA | 55/000383/2019 | 356        | 25/03/2019 | 617.988,75 |

**Amparo legal: Lei 8.078/1990**

| Favorecido                                   | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|----------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| PREVIMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES | 55/000004/2019 | 386        | 26/03/2019 | 397,52 |

**Amparo legal: Lei 8.212/1991**

| Favorecido                                | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 55/000003/2019 | 381        | 26/03/2019 | 163.099,43 |

**Amparo legal: Lei 10.520/2002**

| Favorecido                    | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| TAURUS DIST. DE PETRÓLEO LTDA | 55/000902/2016 | 350        | 13/03/2019 | 7.000,00   |
| S.H INFORMÁTICA LTDA.         | 55/000902/2016 | 351        | 13/03/2019 | 500,00     |
| AZ INFORMÁTICA LTDA           | 55/000621/2018 | 357        | 26/03/2019 | 136.125,33 |
| AZ INFORMÁTICA LTDA           | 55/000621/2018 | 358        | 26/03/2019 | 136.125,33 |
| S.H INFORMÁTICA LTDA.         | 55/000902/2016 | 428        | 27/03/2019 | 500,00     |
| TAURUS DIST. DE PETRÓLEO LTDA | 55/000902/2016 | 429        | 27/03/2019 | 7.000,00   |
| H2L EQUI. E SISTEMAS LTDA.    | 55/000449/2017 | 440        | 27/03/2019 | 33.743,58  |
| AZ INFORMÁTICA LTDA           | 55/000621/2018 | 441        | 27/03/2019 | 112.557,00 |
| AZ INFORMÁTICA LTDA           | 55/000621/2018 | 442        | 27/03/2019 | 65.000,00  |
| S.H INFORMÁTICA LTDA.         | 55/000902/2016 | 443        | 27/03/2019 | 150,00     |
| TAURUS DIST. DE PETRÓLEO LTDA | 55/000902/2016 | 444        | 27/03/2019 | 150,00     |
| TAURUS DIST. DE PETRÓLEO LTDA | 55/000902/2016 | 445        | 27/03/2019 | 150,00     |
| MS-ART PROD. E EVENTOS LTDA   | 55/000978/2017 | 447        | 27/03/2019 | 4.383,33   |
| AZ INFORMÁTICA LTDA           | 55/000621/2018 | 450        | 27/03/2019 | 324.996,50 |

**Amparo legal: Lei 5.101/2017**

| Favorecido | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|------------|----------------|------------|------------|------------|
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 347        | 07/03/2019 | 3.000,00   |
| Ageprev    | 55/000037/2019 | 364        | 26/03/2019 | 28,96      |
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 367        | 26/03/2019 | 370.960,55 |
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 368        | 26/03/2019 | 24.601,50  |
| Ageprev    | 55/000046/2019 | 373        | 26/03/2019 | 18.057,27  |
| Ageprev    | 55/000030/2019 | 378        | 26/03/2019 | 27.209,76  |



|         |                |     |            |            |
|---------|----------------|-----|------------|------------|
| Ageprev | 55/000016/2019 | 385 | 26/03/2019 | 6.665,46   |
| Ageprev | 55/000043/2019 | 392 | 26/03/2019 | 12.141,02  |
| Ageprev | 55/000022/2019 | 398 | 26/03/2019 | 31.236,29  |
| Ageprev | 55/000047/2019 | 401 | 26/03/2019 | 17.401,53  |
| Ageprev | 55/000017/2019 | 407 | 26/03/2019 | 22.679,82  |
| Ageprev | 55/000012/2019 | 411 | 26/03/2019 | 5.032,30   |
| Ageprev | 55/000027/2019 | 416 | 26/03/2019 | 43.651,32  |
| Ageprev | 55/000031/2019 | 420 | 27/03/2019 | 1.659,75   |
| Ageprev | 55/000013/2019 | 437 | 27/03/2019 | 4.759,28   |
| Ageprev | 55/000019/2019 | 439 | 27/03/2019 | 10.011,95  |
| Ageprev | 55/000042/2019 | 457 | 27/03/2019 | 388.292,61 |

**Amparo legal: Lei 1.102/1990**

| <b>Favorecido</b> | <b>Processo Nº</b> | <b>Empenho nº</b>                             | <b>Data</b> | <b>Valor</b> |
|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------|--------------|
| Vencimentos       | 55/000028/2019     | 344<br>Anulação Pa-<br>gamento inde-<br>vido. | 01/03/2019  | 7.187,44     |
| Vencimentos       | 55/000028/2019     | 345<br>Anulação Pa-<br>gamento inde-<br>vido. | 01/03/2019  | 22.950,00    |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 349<br>Anulação Pa-<br>gamento inde-<br>vido. | 08/03/2019  | 2.354,64     |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 359                                           | 26/03/2019  | 1.829.135,61 |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 360                                           | 26/03/2019  | 3.777,77     |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 361                                           | 26/03/2019  | 81.812,61    |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 362                                           | 26/03/2019  | 166.888,85   |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 363                                           | 26/03/2019  | 66.059,13    |
| Vencimentos       | 55/000014/2019     | 365                                           | 26/03/2019  | 16.400,00    |
| Vencimentos       | 55/000046/2019     | 366                                           | 26/03/2019  | 67.226,80    |
| Vencimentos       | 55/000046/2019     | 369                                           | 26/03/2019  | 11.439,23    |
| Vencimentos       | 55/000046/2019     | 370                                           | 26/03/2019  | 12.989,33    |
| Vencimentos       | 55/000046/2019     | 371                                           | 26/03/2019  | 1.200,00     |
| Vencimentos       | 55/000028/2019     | 372                                           | 26/03/2019  | 867.777,64   |

|             |                |     |            |            |
|-------------|----------------|-----|------------|------------|
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 374 | 26/03/2019 | 11.550,76  |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 375 | 26/03/2019 | 36.927,18  |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 376 | 26/03/2019 | 3.208,94   |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 377 | 26/03/2019 | 8.456,19   |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 379 | 26/03/2019 | 28.182,34  |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 380 | 26/03/2019 | 600,00     |
| Vencimentos | 55/000016/2019 | 383 | 26/03/2019 | 28.746,00  |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 387 | 26/03/2019 | 36.165,00  |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 389 | 26/03/2019 | 2.561,67   |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 390 | 26/03/2019 | 8.769,42   |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 391 | 26/03/2019 | 600,00     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 393 | 26/03/2019 | 124.312,40 |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 394 | 26/03/2019 | 11.268,92  |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 395 | 26/03/2019 | 13.771,33  |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 396 | 26/03/2019 | 2.100,00   |
| Vencimentos | 55/000047/2019 | 400 | 26/03/2019 | 73.966,29  |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 402 | 26/03/2019 | 92.668,41  |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 403 | 26/03/2019 | 355,90     |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 404 | 26/03/2019 | 7.049,23   |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 405 | 26/03/2019 | 7.652,33   |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 40  | 26/03/2019 | 1.700,00   |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 408 | 26/03/2019 | 19.470,01  |

|             |                |      |            |              |
|-------------|----------------|------|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 409  | 26/03/2019 | 2.785,64     |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 410  | 26/03/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 412  | 26/03/2019 | 179.595,03   |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 413  | 26/03/2019 | 4.995,49     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 414  | 26/03/2019 | 11.746,26    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 415  | 26/03/2019 | 2.300,00     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 417  | 27/03/2019 | 5.734,60     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 418  | 27/03/2019 | 1.809,70     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 419  | 27/03/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 421  | 27/03/2019 | 81.283,94    |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 422  | 27/03/2019 | 13.132,58    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 423  | 27/03/2019 | 1.200,00     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 424  | 27/03/2019 | 21.430,23    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 425  | 27/03/2019 | 14.653,95    |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 426  | 27/03/2019 | 5.926,88     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 427  | 27/03/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 432  | 27/03/2019 | 15.406,10    |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 434x | 27/03/2019 | 7.440,64     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 435  | 27/03/2019 | 6.009,47     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 436  | 27/03/2019 | 400,00       |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 438  | 27/03/2019 | 43.663,00    |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 451  | 28/03/2019 | 1.440.177,19 |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 452  | 28/03/2019 | 125.030,49   |

|             |                |     |            |            |
|-------------|----------------|-----|------------|------------|
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 453 | 28/03/2019 | 315.578,21 |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 454 | 28/03/2019 | 785,68     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 455 | 28/03/2019 | 849,00     |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 456 | 28/03/2019 | 43.600,00  |

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referentes aos processos abaixo, relacionado no mês de – ABRIL/2019**

**Amparo legal: Lei 8.036/1990**

**UG: 550101**

| Favorecido        | Processo nº   | Empenho nº | Data       | Valor    |
|-------------------|---------------|------------|------------|----------|
| FGTS RECOLHIMENTO | 55/00006/2019 | 497        | 24/04/2019 | 1.277,00 |
| FGTS RECOLHIMENTO | 55/00006/2019 | 481        | 17/04/2019 | 0,03     |

**Amparo legal: Lei Federal 8.078 de 1990.**

| Favorecido                                   | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|----------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| Prevmmar Serv. De Previdência dos Servidores | 55/000004/2019 | 496        | 24/04/2019 | 397,52 |

**Amparo Legal: Lei Municipal n. 711 de 17 de fevereiro de 1961**

| Favorecido                                         | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor  |
|----------------------------------------------------|----------------|------------|------------|--------|
| Instituto Municipal Previdência de Campo Grande/MS | 55/000015/2019 | 495        | 24/04/2019 | 344,73 |

**Amparo legal: Decreto 7960 de 19/09/1994**

| Favorecido  | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor     |
|-------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 493        | 24/04/2019 | 700,00    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 510        | 25/04/2019 | 16.600,00 |

**Amparo legal: Decreto Estadual 13.329 de 22/12/2011**

| Favorecido                          | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor    |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|----------|
| Diárias                             | 55/000446/2019 | 462        | 09/04/2019 | 746,71   |
| Easycréd Serv. de Crédito e Turismo | 55/000445/2019 | 463        | 09/04/2019 | 2.500,00 |

**Amparo legal: Lei Federal 8.212 de 1991.**

| Favorecido | Processo nº   | Empenho nº | Data       | Valor      |
|------------|---------------|------------|------------|------------|
| INSS       | 55/00003/2019 | 480        | 17/04/2019 | 503,34     |
| INSS       | 55/00003/2019 | 494        | 24/04/2019 | 165.890,16 |

**Amparo legal: Artigo 14 e 15 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                               | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor    |
|------------------------------------------|----------------|------------|------------|----------|
| Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda. | 55/000746/2016 | 466        | 05/07/2019 | 9.444,00 |
| I.A Campagna Júnior & Cia Ltda           | 55/000410/2018 | 590        | 30/04/2019 | 464,58   |
| Márcia Cristina Maciel da Silva - ME     | 55/000410/2018 | 591        | 30/04/2019 | 276,00   |



**Amparo legal: Artigo 59 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido          | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor     |
|---------------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Aguas Guariroba S/A | 13/000003/2015 | 468        | 11/04/2019 | 53.000,00 |

**Amparo legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                                  | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor     |
|---------------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------|
| Calila Adm. E Comércio S/A                  | 55/001062/2015 | 469        | 12/04/2019 | 16.700,00 |
| Calila Adm. E Comércio S/A                  | 55/001062/2015 | 470        | 12/04/2019 | 26.079,90 |
| Rimanfer Com. De Relógio de Ponto           | 55/000483/2015 | 471        | 12/04/2019 | 111,65    |
| Rimanfer Com. De Relógio de Ponto           | 55/000483/2015 | 472        | 12/04/2019 | 312,62    |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 55/000104/2017 | 485        | 22/04/2019 | 3.000,00  |

**Amparo legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93**

| Favorecido                                   | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|----------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Consórcio Guaicurus                          | 13/000554/2014 | 459        | 05/04/2019 | 9.863,15   |
| Consórcio Guaicurus                          | 13/000554/2014 | 460        | 05/04/2019 | 2.287,05   |
| Consórcio Guaicurus                          | 13/000554/2014 | 461        | 05/04/2019 | 729,01     |
| Cristina Maria A. Passos                     | 55/001141/2015 | 473        | 12/04/2019 | 1.000,00   |
| Dominio Legis Assessoria e Treinamento Ltda. | 55/000452/2019 | 474        | 15/04/2019 | 3.307,50   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 489        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 490        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 502        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 503        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 504        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Oi S/A                                       | 55/000314/2019 | 505        | 24/04/2019 | 1.000,00   |
| Ação Sistemas de Informática Ltda.           | 55/001105/2017 | 589        | 29/04/2019 | 130.021,00 |
| Ação Sistemas de Informática Ltda.           | 55/001105/2017 | 592        | 30/04/2019 | 19.272,42  |
| Ação Sistemas de Informática Ltda.           | 55/001105/2017 | 593        | 30/04/2019 | 1.922,67   |

**Amparo legal: Lei Federal 3.150/2005**

| Favorecido | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|------------|----------------|------------|------------|------------|
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 464        | 10/04/2019 | 258,35     |
| Ageprev    | 55/000007/2019 | 542        | 25/04/2019 | 322.811,10 |
| Ageprev    | 55/000007/2019 | 544        | 25/04/2019 | 48.421,67  |

**Amparo legal: Lei Estadual 5.501 de 2017.**

| Favorecido | Processo nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|------------|----------------|------------|------------|------------|
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 501        | 24/04/2019 | 24.055,39  |
| Ageprev    | 55/000033/2019 | 511        | 25/04/2019 | 395.530,65 |
| Ageprev    | 55/000037/2019 | 512        | 25/04/2019 | 228,45     |
| Ageprev    | 55/000019/2019 | 521        | 25/04/2019 | 9.819,95   |
| Ageprev    | 55/000022/2019 | 549        | 25/04/2019 | 35.443,72  |
| Ageprev    | 55/000031/2019 | 550        | 25/04/2019 | 2.057,40   |
| Ageprev    | 55/000043/2019 | 551        | 25/04/2019 | 11.059,85  |
| Ageprev    | 55/000016/2019 | 552        | 25/04/2019 | 6.704,60   |
| Ageprev    | 55/000017/2019 | 553        | 25/04/2019 | 23.701,83  |
| Ageprev    | 55/000041/2019 | 554        | 25/04/2019 | 23.943,91  |
| Ageprev    | 55/000046/2019 | 555        | 25/04/2019 | 20.588,45  |
| Ageprev    | 55/000012/2019 | 561        | 25/04/2019 | 6.066,08   |
| Ageprev    | 55/000042/2019 | 568        | 25/04/2019 | 460.047,61 |
| Ageprev    | 55/000027/2019 | 569        | 26/04/2019 | 46.496,39  |



|         |                |     |            |           |
|---------|----------------|-----|------------|-----------|
| Ageprev | 55/000030/2019 | 581 | 26/04/2019 | 29.608,98 |
| Ageprev | 55/000047/2019 | 583 | 26/04/2019 | 17.257,53 |
| Ageprev | 55/000013/2019 | 588 | 24/04/2019 | 5.394,70  |

**Amparo legal: Lei 10.520/2002**

| Favorecido                        | Processo Nº    | Empenho nº | Data       | Valor      |
|-----------------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| H2L Equipamentos e Sistemas Ltda. | 55/000449/2017 | 465        | 11/04/2019 | 33.743,58  |
| MS Arte Produções e Eventos Ltda. | 55/000978/2017 | 467        | 11/04/2019 | 4.383,33   |
| Taurus Dist. De Petróleo Ltda.    | 55/000902/2016 | 475        | 16/04/2019 | 7.000,00   |
| Taurus Dist. De Petróleo Ltda.    | 55/000902/2016 | 476        | 16/04/2019 | 150,00     |
| Taurus Dist. De Petróleo Ltda.    | 55/000902/2016 | 477        | 16/04/2019 | 150,00     |
| Taurus Dist. De Petróleo Ltda.    | 55/000902/2016 | 478        | 16/04/2019 | 500,00     |
| SH Informática                    | 55/000902/2016 | 479        | 16/04/2019 | 150,00     |
| AZ Informática                    | 55/000621/2018 | 483        | 17/04/2019 | 65.000,00  |
| AZ Informática                    | 55/000621/2018 | 484        | 17/04/2019 | 324.996,50 |
| AZ Informática                    | 55/000621/2018 | 486        | 22/04/2019 | 112.557,00 |
| S.H Informática                   | 55/000804/2017 | 487        | 23/04/2019 | 1.980,00   |
| S.H Informática                   | 55/000804/2017 | 488        | 23/04/2019 | 2.978,50   |

**Amparo legal: Lei Federal 1.102/1990**

| Favorecido  | Processo nº    | Empenho nº                                    | Data       | Valor        |
|-------------|----------------|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 482<br>Anulação Pa-<br>gamento inde-<br>vido. | 17/04/2019 | 204,73       |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 491                                           | 17/04/2019 | 885.225,76   |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 492                                           | 24/04/2019 | 3.926,79     |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 498                                           | 24/04/2019 | 21.989,64    |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 499                                           | 24/04/2019 | 459,82       |
| Vencimentos | 55/000028/2019 | 500                                           | 24/04/2019 | 7.161,92     |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 506                                           | 25/04/2019 | 660,00       |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 507                                           | 25/04/2019 | 69.451,66    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 508                                           | 25/04/2019 | 296.523,02   |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 509                                           | 25/04/2019 | 32.201,41    |
| Vencimentos | 55/000014/2019 | 513                                           | 25/04/2019 | 1.457.270,25 |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 514                                           | 25/04/2019 | 5.755,25     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 515                                           | 25/04/2019 | 16,37        |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 516                                           | 25/04/2019 | 3.596,55     |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 517                                           | 25/04/2019 | 467,49       |
| Vencimentos | 55/000031/2019 | 518                                           | 25/04/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 519                                           | 25/04/2019 | 42.863,00    |
| Vencimentos | 55/000019/2019 | 520                                           | 25/04/2019 | 2.615,92     |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 522                                           | 25/04/2019 | 35.903,62    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 523                                           | 25/04/2019 | 8.768,16     |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 524                                           | 25/04/2019 | 13.014,09    |
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 525                                           | 25/04/2019 | 814,02       |



|             |                |     |            |              |
|-------------|----------------|-----|------------|--------------|
| Vencimentos | 55/000043/2019 | 526 | 25/04/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000016/2019 | 527 | 25/04/2019 | 28.909,07    |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 528 | 25/04/2019 | 127.370,07   |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 529 | 25/04/2019 | 87.795,83    |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 530 | 25/04/2019 | 2.563,03     |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 531 | 25/04/2019 | 17.472,76    |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 532 | 25/04/2019 | 2.629,62     |
| Vencimentos | 55/000017/2019 | 533 | 25/04/2019 | 1.500,00     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 534 | 25/04/2019 | 79.982,76    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 535 | 25/04/2019 | 7.462,13     |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 536 | 25/04/2019 | 25.516,91    |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 537 | 25/04/2019 | 3.162,51     |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 538 | 25/04/2019 | 67.690,56    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 539 | 25/04/2019 | 178,55       |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 540 | 25/04/2019 | 23.521,70    |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 541 | 25/04/2019 | 1.963,18     |
| Vencimentos | 55/000046/2019 | 543 | 25/04/2019 | 1.200,00     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 545 | 25/04/2019 | 2.207,10     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 546 | 25/04/2019 | 29.286,17    |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 547 | 25/04/2019 | 4.621,38     |
| Vencimentos | 55/000022/2019 | 548 | 25/04/2019 | 2.200,00     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 556 | 25/04/2019 | 21.304,31    |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 557 | 25/04/2019 | 3.284,05     |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 558 | 25/04/2019 | 5.338,59     |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 559 | 25/04/2019 | 623,45       |
| Vencimentos | 55/000012/2019 | 560 | 25/04/2019 | 200,00       |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 562 | 25/04/2019 | 1.456.386,61 |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 563 | 25/04/2019 | 87.704,27    |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 564 | 25/04/2019 | 612.224,02   |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 565 | 25/04/2019 | 87.521,16    |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 566 | 25/04/2019 | 910,40       |
| Vencimentos | 55/000042/2019 | 567 | 25/04/2019 | 43.500,00    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 570 | 26/04/2019 | 181.612,66   |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 571 | 26/04/2019 | 5.219,71     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 572 | 26/04/2019 | 22.275,18    |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 573 | 26/04/2019 | 4.312,07     |
| Vencimentos | 55/000027/2019 | 574 | 26/04/2019 | 2.300,00     |
| Vencimentos | 55/000047/2019 | 575 | 26/04/2019 | 73.366,29    |
| Vencimentos | 55/000018/2019 | 576 | 26/04/2019 | 4.723,04     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 577 | 26/04/2019 | 112.767,99   |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 578 | 26/04/2019 | 14.997,48    |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 579 | 26/04/2019 | 2.005,02     |
| Vencimentos | 55/000030/2019 | 580 | 26/04/2019 | 600,00       |
| Vencimentos | 55/000041/2019 | 582 | 26/04/2019 | 1.200,00     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 584 | 26/04/2019 | 14.853,92    |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 585 | 26/04/2019 | 9.265,78     |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 586 | 26/04/2019 | 900,69       |
| Vencimentos | 55/000013/2019 | 587 | 26/04/2019 | 400,00       |

**Extrato do Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD****N° Cadastral 12310**

**Processo:** 55/000.873/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Valor:** R\$ 5.359.841,40 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** Inexigibilidade de exclusividade, com fulcro no art.25, inciso I e art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº11.227  
**Data de Assinatura:** 20/08/2019  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e ROBSON LUÍS STRENGARI

**Secretaria de Estado de Educação****Ordem de Contratação n. 072/2019**

Processo: 29/025.512/2019  
Registro de Preços n. 175/2018 - Pregão Eletrônico n. 131/2018 - SAD/MS  
Nota de Empenho n. 005745/2019  
Valor: R\$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)  
Dotação Orçamentária: Fonte 0112260061.  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.  
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as formações realizadas para as equipes escolares, através do Programa de Fomento a Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Escola de Autoria - COPEMEP/SUPED.  
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/08/2019).  
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.  
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 073/2019**

Processo: 29/025.512/2019  
Registro de Preços n. 175/2018 - Pregão Eletrônico n. 131/2018 - SAD/MS  
Nota de Empenho n. 005727/2019  
Valor: R\$ 154,04 (cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)  
Dotação Orçamentária: Fonte 0112260061.  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.  
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as formações realizadas para as equipes escolares, através do Programa de Fomento a Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Escola de Autoria - COPEMEP/SUPED.  
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/08/2019).  
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.  
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 128/SED/2017.****Processo n. 29/028.419/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF. n. 15.403.041/0001-04.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 122/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 19/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - MS.

**RICARDO FAVARÓ NETO - CPF/MF n. 328.742.359-20**

Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2019/SED****Nº Cadastral: 11613****Processo:** 29/006.953/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 013/2019, para adequação quanto a descrição do preço por item, trazendo o valor mensal por unidade.

Fica alterado a Cláusula Oitava, com a seguinte redação: O valor total deste contrato é de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Para garantir condições do cumprimento do Estágio Profissional Supervisionado, está sendo previsto para o período de vigência deste contrato, o atendimento de aproximadamente/até 4.000 (quatro mil) estudantes-estagiários. O valor mensal por vida será de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) resultando no valor anual por vida de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos).

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 16/08/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sérgio Dias Pestama**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2019/SED****Nº Cadastral: 11640****Processo:** 29/006.952/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 017/2019, para adequação quanto a descrição do preço por item, trazendo o valor mensal por unidade.

Fica alterado a Cláusula Oitava, com a seguinte redação: O valor total deste contrato é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais). Para garantir condições de cumprimento do Estágio Profissional Supervisionado, está sendo previsto para o período de vigência deste contrato, o atendimento de aproximadamente/até 2.000 (dois mil) estudantes - estagiários. O valor mensal por vida será de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) resultando no valor anual por vida de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos).

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Data da Assinatura:** 16/08/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sérgio Dias Pestama**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0782/2012/SED****Nº Cadastral: 1097****Processo:** 29/006.351/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e os senhores Kaio Samir Kalil Hazime, Kaled Kalil Hazime, Kalil Mohamed Hazime Júnior, Kamil Kalil Hazime, representados por seu procurador devidamente constituído o senhor Kaled Kalil Hazime**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 782/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo único do referido contrato**Ordenador de Despesas:** Cícero Rosa Vilela**Valor:** O valor mensal da locação passa a ser R\$ 3.906,72 (Três mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2019.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 25/07/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Kaled Kalil Hazime**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0790/2012/SED****Nº Cadastral: 881****Processo:** 29/011.826/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Inspetoria Imaculada Auxiliadora**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto



**Ordenador de Despesas:** na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato. Cícero Rosa Vilela  
**Valor:** O valor mensal da locação passa a ser R\$ 7.596,40 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 20 de julho de 2019.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 24/07/2019  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Lucia Barreto

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0018/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12182**  
**Processo:** 29/025.447/2019  
**Partes:** A Secretaria de Estado de Educação e Técnica Construção e Locação de Equipamentos LTDA - EPP  
**Objeto:** Fechamento e pintura da quadra de esportes coberta na EE. Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE005752.  
**Valor:** R\$ 114.970,33 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta reais e trinta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2019  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Rinaldo Cordoba de Oliveira

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 95/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprovar *Ad Referendum* a decisão da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a solicitação de aumento do Teto MAC a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o Município de Campo Grande**  
**Processo n.: 27/001688/2017**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Município de Município de Campo Grande** - CNPJ n. 03.501.509/0001-06

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.228.564/0001-00

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste.

**Vigência:** A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Ajuste fica prorrogada por 30 dias a contar de sua assinatura.

**Data ass.:** 31/05/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Marcos Marcelo Trad** - CPF n.466.456.321-34



**José Mauro Pinto Castro Filho** – CPF n. 638.166.441-04

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o Município de Campo Grande**

**Processo n.: 27/001688/2017**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Município de Município de Campo Grande** - CNPJ n. 03.501.509/0001-06

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.228.564/0001-00

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste

**Recursos:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 7.265.729,28, sendo R\$ 3.120.586,44, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 2.945.142,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0004, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG, natureza da despesa – 33414103, fonte 0103000000, Nota de Empenho 2019NE005457 (e seus aditivos), de 04/06/2019, R\$200.000,00.

**Vigência:** A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Ajuste fica prorrogada até 1/06/2020.

**Data ass.:** 04/06/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91

**Marcos Marcelo Trad** – CPF n.466.456.321-34

**José Mauro Pinto Castro Filho** – CPF n. 638.166.441-04

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2019**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE

**GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS** – AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

**PROCESSO:** 71.000.289/2019

**OBJETO:** Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo da obra de acesso ao Ceasa/Dourados, entre BR-376 – entre MS-276 (Vila São Pedro), no município de Dourados/MS.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2019

**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0100/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral 7331**

**Processo:** 31/000.724/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor mensal estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31101.06.181.0044.2721.0010

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/08/2019 até 15/08/2020.

**Data da Assinatura:** 14/08/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, EDSON GOMES DA SILVA e Aline Gabriele Pompeo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS**

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990**

| PROCESSO                                                              | N.E  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA  | CREDOR                                     | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------|------------|
| 31/200.001/19                                                         | 1398 | Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 27/05 | Vencimentos                                | 2.850,18   |
| 31/000.001/19                                                         | 1430 | Férias – Abono Constitucional (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28/05 | Vencimentos                                | 1.125,00   |
| 31/000.001/19                                                         | 1429 | Vencimentos e Salários (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28/05 | Vencimentos                                | 78.682,82  |
| 31/400.991/17                                                         | 1431 | Vencimentos e Salários (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28/05 | Vencimentos                                | 78.682,82  |
| 31/400.991/17                                                         | 1432 | Férias – Abono Constitucional (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28/05 | Vencimentos                                | 1.125,00   |
| 31/400.991/17                                                         | 1433 | INSS Sobre Salários e Remunerações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 28/05 | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social | 14.883,75  |
| 31/000.001/19                                                         | 1392 | MS Prev – Pessoal Civil Plano Previdenciário, Parcelamento MS PREV Patronal – Plano Previdenciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/05 | Vencimentos                                | 156.960,40 |
| 31/000.001/19                                                         | 1396 | Diversas Indenizações Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/05 | Vencimentos                                | 4.467,64   |
| 31/000.001/19                                                         | 1397 | Vencimentos e Salários (RPPS), Abono de Permanência (RPPS), Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS), Gratificação por Exercício de Funções (RPPS), Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS), Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS), Gratificação por Encargos Especiais (RGPS), Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS) | 27/05 | Vencimentos                                | 186.954,70 |
| 31/000.001/19                                                         | 1399 | 13º Salário (RPPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/05 | Vencimentos                                | 3.776,88   |
| 31/000.001/19                                                         | 1400 | Férias – Abono Constitucional (RPPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27/05 | Vencimentos                                | 1.082,54   |
| 31/000.001/19                                                         | 1401 | Subsídios (RPPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 27/05 | Vencimentos                                | 111.094,66 |
| 31/000.001/19                                                         | 1402 | Vencimentos e Salários (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 27/05 | Vencimentos                                | 161.178,73 |
| 31/000.001/19                                                         | 1403 | 13º Salário (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/05 | Vencimentos                                | 1.931,81   |
| 31/000.001/19                                                         | 1404 | Férias – Abono Constitucional (RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27/05 | Vencimentos                                | 6.746,81   |
| 31/000.001/19                                                         | 1571 | Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17/06 | Vencimentos                                | 2.850,18   |
| <b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                            |            |
| PROCESSO                                                              | N.E  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA  | CREDOR                                     | VALOR      |
| 31/001.375/17                                                         | 1483 | Fornecimento de Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 06/06 | APL Comercio e Serviços LTDA ME            | 16.820,10  |
| 27/500.713/15                                                         | 5210 | Gás Engarrafado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03/06 | Girogaz Comercial de Oxigenio LTDA         | 2.388,00   |
| 31/001.074/17                                                         | 0822 | Fornecimento de Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 03/05 | Marinete Vasconcelos Bernardi ME           | 7.923,00   |

|               |      |                                                      |            |                                                 |            |
|---------------|------|------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------|
| 31/000.151/18 | 1244 | Serviços em Itens Reparáveis de Aviação              | 10/05      | Aeromot Aeronaves e Motores S.A.                | 16.275,00  |
| 31/301.014/19 | 1535 | Material de Processamento de Dados                   | 12/06      | Terabras Comercial Eireli ME                    | 195,60     |
| 31/301.014/19 | 1536 | Material de Processamento de Dados                   | 12/06      | Marcia Cristina Maciel da Silva ME              | 270,00     |
| 31/301.014/19 | 1537 | Material de Processamento de Dados                   | 12/06      | J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli         | 368,40     |
| 31/301.016/19 | 1538 | Bandeiras, Flâmulas e Insígnias                      | 12/06      | Casa do Atleta LTDA - EPP                       | 4.132,00   |
| 31/001.374/17 | 0059 | Fornecimento de Alimentação                          | 25/01      | APL Comercio e Serviços LTDA ME                 | 32.111,10  |
| 31/001.374/17 | 2979 | Fornecimento de Alimentação                          | 03/12/2018 | APL Comercio e Serviços LTDA ME                 | 3.211,11   |
| 31/000.713/19 | 1527 | Material de Limpeza e Produção de Higienização       | 12/06      | C.L.R. Comercial LTDA EPP                       | 1.408,00   |
| 31/007.713/19 | 1526 | Material de Limpeza e Produção de Higienização       | 12/06      | Youssif Amim Youssif                            | 3.354,00   |
| 31/000.713/19 | 1525 | Material de Limpeza e Produção de Higienização       | 12/06      | I.A. Campgana Junior & Cia. LTDA EPP            | 236,70     |
| 31/000.713/19 | 1524 | Material de Limpeza e Produção de Higienização       | 12/06      | Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Desc Eireli | 6.720,00   |
| 31/001.368/14 | 1069 | Serviços de Processamento de Dados                   | 04/06      | Dicorel Comercio e Industria LTDA               | 74.784,83  |
| 31/000.632/16 | 0904 | Limpeza e Conservação                                | 13/05      | Guatos Prestadora de Serviços Eireli            | 570.017,16 |
| 31/000.632/16 | 1078 | Limpeza e Conservação                                | 04/06      | Guatos Prestadora de Serviços Eireli            | 475.014,30 |
| 31/000.713/19 | 1523 | Material de Limpeza e Produção de Higienização       | 12/06      | Francisco de Sá Filho Eireli EPP                | 3.082,00   |
| 31/000.118/13 | 1504 | Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização | 11/06      | Oxinal Oxigenio Nacional LTDA                   | 0,02       |
| 31/000.118/13 | 1505 | Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização | 11/06      | Oxinal Oxigenio Nacional LTDA                   | 0,02       |
| 31/000.701/13 | 3314 | Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização | 19/12/2018 | Claudia Patricia Goncalves ME                   | 0,01       |
| 31/000.701/13 | 0888 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica        | 10/05      | Claudia Patricia Goncalves ME                   | 18.916,00  |
| 31/304.811/18 | 1006 | Gêneros de Alimentação                               | 28/05      | Frutale Comércio de Alimentos Eireli EPP        | 6.650,28   |
| 31/001.065/17 | 1170 | Fornecimento de Alimentação                          | 19/06      | Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP         | 21.655,77  |
| 31/001.059/17 | 1173 | Fornecimento de Alimentação                          | 19/06      | Dias & Batista LTDA EPP                         | 19.990,00  |
| 31/001.048/17 | 1172 | Fornecimento de Alimentação                          | 19/06      | Faima Auxiliadora Nogueira                      | 12.033,21  |
| 31/001.064/17 | 1175 | Fornecimento de Alimentação                          | 19/06      | Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP         | 14.992,50  |
| 31/001.051/17 | 1171 | Fornecimento de Alimentação                          | 19/06      | Marinete Vasconcelos Bernardi ME                | 22.496,00  |
| 31/301.537/19 | 1603 | Gêneros de Alimentação                               | 25/06      | Prime Buffet MS LTDA                            | 4.992,00   |

|               |      |                                                                                |       |                                           |            |
|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|------------|
| 31/300.140/19 | 1609 | Anulação de Empenho em Virtude de Anulação Parcial de Homologação de Licitação | 25/06 | Infortech Informatica Eireli EPP          | 146.580,00 |
| 31/001.045/17 | 1174 | Fornecimento de Alimentação                                                    | 19/06 | Fatima Auxiliadora Nogueira               | 4.512,50   |
| 31/304.811/18 | 1007 | Gêneros de Alimentação                                                         | 28/05 | DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME  | 1.801,28   |
| 31/001.086/16 | 1305 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos                                       | 16/05 | Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA     | 61.000,00  |
| 31/300.115/19 | 1001 | Gêneros de Alimentação                                                         | 27/05 | JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI | 72.800,00  |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                      | DATA  | CREDOR                                              | VALOR     |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 31/000.935/18 | 1345 | Passagens e Despesas com Locomoção                          | 24/05 | Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP              | 2.394,00  |
| 31/501.065/19 | 1577 | Material de Proteção e Segurança                            | 19/06 | Comercial PRZ de Maquinas Eireli EPP                | 590,00    |
| 31/501.065/19 | 1578 | Material de Proteção e Segurança                            | 19/06 | Brasimpex Equip Esp e Seg Eireli EPP                | 1.706,00  |
| 31/500.721/19 | 1594 | Serviços Técnicos Profissionais                             | 24/06 | LLima Comercio e Serviços EPP                       | 465,00    |
| 31/500.721/19 | 1593 | Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos                | 24/06 | LLima Comercio e Serviços EPP                       | 11.850,00 |
| 31/502.659/18 | 1576 | Material de Cama, Mesa e Banho                              | 19/06 | M.X.A. Representação Comercial, Comercio e Serviços | 5.260,00  |
| 31/502.659/18 | 1579 | Material de Cama, Mesa e Banho                              | 19/06 | LSS Comércio de Alimentos Eireli                    | 19.590,00 |
| 31/501.043/19 | 1596 | Serviços Técnicos Profissionais                             | 24/06 | LLima Comercio e Serviços LTDA EPP                  | 3.020,00  |
| 31/501.043/19 | 1595 | Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos                | 24/06 | LLima Comercio e Serviços LTDA EPP                  | 75.140,00 |
| 31/000.744/18 | 1023 | Combustíveis e Lubrificantes de Aviação                     | 03/06 | Petrobras Distribuidora S.A.                        | 30.600,00 |
| 31/000.273/19 | 1098 | Gêneros de Alimentação                                      | 05/06 | Youssif Amim Youssif                                | 502,25    |
| 31/000.273/19 | 1099 | Gêneros de Alimentação                                      | 05/06 | L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA EPP       | 3.291,75  |
| 31/200.124/19 | 1134 | Material para Manutenção de Veículos                        | 18/06 | Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA  | 2.546,10  |
| 31/200.124/19 | 1133 | Material para Manutenção de Veículos                        | 18/06 | Almalu Comercio e Distribuidora de Pneus LTDA       | 8.689,20  |
| 27/000.393/19 | 5723 | Anulação de Empenho em Virtude de Desistência do Fornecedor | 06/06 | NEO Stok Brasil Produtos para Saúde LTDA            | 10.800,00 |
| 31/000.552/19 | 1104 | Material Laboratorial                                       | 05/06 | HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME           | 6.500,00  |
| 31/500.954/19 | 1488 | Material para Manutenção de Bens Imóveis                    | 07/06 | Harmonia Serviços Administrativos Eireli            | 1.800,00  |
| 31/001.486/18 | 1056 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                    | 03/06 | SDI Informática e Construções LTDA EPP              | 66.668,12 |

|               |      |                                                                                                                                  |       |                                               |           |
|---------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------|-----------|
| 31/500.954/19 | 1487 | Material para Manutenção de Bens Imóveis                                                                                         | 07/06 | Classe A Materiais para Construção LTDA ME    | 6.468,00  |
| 31/500.954/19 | 1486 | Material para Manutenção de Bens Imóveis                                                                                         | 07/06 | AAAtiva Comercio de Tintas LTDA EPP           | 490,00    |
| 31/500.188/19 | 1489 | Anulação de Empenho em Virtude de Conter dados Incorretos nos Empenhos 2019NE000409, DE 21/02/2019 e 2019NE000888, de 04/04/2019 | 07/06 | EASYCRED Serviços de Credito e Turismo Eireli | 30.000,00 |
| 31/500.188/19 | 1490 | Anulação de Empenho em Virtude de Conter dados Incorretos nos Empenhos 2019NE000409, DE 21/02/2019 e 2019NE000888, de 04/04/2019 | 07/06 | EASYCRED Serviços de Credito e Turismo Eireli | 10.000,00 |
| 31/500.188/19 | 1482 | Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro                                                                                    | 05/06 | EASYCRED Serviços de Credito e Turismo Eireli | 40.000,00 |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – Inc. II, letra “a”**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                            | DATA  | CREDOR                                | VALOR     |
|---------------|------|-----------------------------------|-------|---------------------------------------|-----------|
| 31/501.123/18 | 0298 | Material para Áudio, Vídeo e Foto | 08/02 | Teton Comércio e Serviços Eireli – ME | 15.846,00 |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea “C”**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                              | DATA  | CREDOR                              | VALOR     |
|---------------|------|-----------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-----------|
| 31/000.449/15 | 1036 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | 03/06 | MR Telecomunicações e Serviços Ltda | 70.500,00 |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                                        | DATA  | CREDOR                                          | VALOR     |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 31/500.696/19 | 1131 | Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário                                 | 18/06 | Brascampo Produtos Agropecuários LTDA           | 7.876,00  |
| 31/500.066/19 | 1563 | Anulação de Empenho em Virtude de Dessistência por Parte da Empresa Licitante | 14/06 | J.A. Comercio de Artigos para Escritório Eireli | 9.450,00  |
| 31/201.086/18 | 1193 | Mobiliário em Geral                                                           | 24/06 | BMZ Com. de Artigos p/ Escritório Eireli        | 7.070,00  |
| 31/301.148/19 | 1160 | Alimentos para Animais                                                        | 19/06 | Comercial PRZ de Maquinas Eireli – EPP          | 13.213,20 |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                           | DATA  | CREDOR                                             | VALOR     |
|---------------|------|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------|-----------|
| 31/200.352/17 | 1062 | Serviços de Comunicação em Geral | 03/06 | EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 25.000,00 |
| 31/200.017/19 | 1476 | Serviços de Energia Elétrica     | 04/06 | Elektro Redes S.A.                                 | 12.000,00 |
| 31/500.006/17 | 1480 | Serviços de Energia Elétrica     | 04/06 | Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A.        | 60.000,00 |



| <b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b> |            |                                                                                                         |             |                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|--------------|
| <b>PROCESSO</b>                                                               | <b>N.E</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                           | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 31/504.232/17                                                                 | 1206       | Locação de Imóveis                                                                                      | 07/05       | Sociedade Vicente Pallotti                    | 3.150,00     |
| 31/001.639/14                                                                 | 1132       | Locação de Imóveis                                                                                      | 18/06       | Catijo Administração de Imóveis LTDA          | 108.000,00   |
| 31/000.845/11                                                                 | 1445       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Ali Ahmad Omais                               | 465,00       |
| 31/000.845/11                                                                 | 1444       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Najwa Ali Omais                               | 465,00       |
| 31/001.654/14                                                                 | 1077       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Viviane Sandoval Abrahao de Andrade           | 211,11       |
| 31/001.654/14                                                                 | 1076       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Raquel Abrahao Strauch                        | 211,11       |
| 31/000.136/14                                                                 | 1446       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Pryyscilla Liara Moraes Flores                | 2.600,00     |
| 31/200.748/17                                                                 | 1084       | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06       | Antonia Icassati da Silva                     | 380,00       |
| 31/000.195/16                                                                 | 1473       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Floriano Toledo dos Santos                    | 3.200,00     |
| 31/001.654/14                                                                 | 1075       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Alex Marques Abrahao                          | 211,11       |
| 31/504.232/17                                                                 | 1040       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Sociedade Vicente Pallotti                    | 3.150,00     |
| 31/301.809/11                                                                 | 1135       | Locação de Imóveis                                                                                      | 18/06       | Wagner Savio Severino dos Santos              | 2.800,00     |
| 31/001.654/14                                                                 | 1074       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Estevao Marques Abrahao                       | 211,11       |
| 31/001.654/14                                                                 | 1072       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06       | Priscila Escobar Abrahao                      | 211,11       |
| 31/201.987/10                                                                 | 1086       | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06       | MC Figueiredo Serv. Adm. P/ Terceiros LTDA ME | 8.600,00     |
| 31/200.748/17                                                                 | 0638       | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/04       | Antonia Icassati da Silva                     | 1.200,00     |
| 31/200.748/17                                                                 | 0331       | Locação de Imóveis                                                                                      | 11/02       | Antonia Icassati da Silva                     | 7.600,00     |
| 31/201.392/11                                                                 | 0057       | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                              | 17/01       | Mario Nelson Romero Flores                    | 4.731,65     |
| 31/201.392/11                                                                 | 3319       | Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício | 19/12/2018  | Mario Nelson Romero Flores                    | 476,75       |
| 31/201.392/11                                                                 | 0373       | Locação de Imóveis                                                                                      | 14/02       | Mario Nelson Romero Flores                    | 3.340,00     |
| 31/301.809/11                                                                 | 1037       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Wagner Savio Severino dos Santos              | 1.200,00     |
| 31/301.809/11                                                                 | 0099       | Locação de Imóveis                                                                                      | 21/01       | Wagner Savio Severino dos Santos              | 4.057,52     |
| 31/301.809/11                                                                 | 0110       | Locação de Imóveis                                                                                      | 21/01       | Wagner Savio Severino dos Santos              | 4.000,00     |
| 31/201.357/10                                                                 | 0899       | Locação de Imóveis                                                                                      | 13/05       | Ivo Hilario Stroher Rep. Eli Rodrigues        | 10.393,20    |
| 31/201.054/18                                                                 | 1090       | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06       | Paulo César Castellani                        | 2.500,00     |
| 31/303.214/09                                                                 | 1041       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Alexandre Saad Lorensini                      | 2.483,33     |
| 31/303.214/09                                                                 | 1043       | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06       | Humberto Cesar Saad Lorensini                 | 2.483,33     |



|               |      |                                                                                                         |            |                                              |           |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|-----------|
| 31/303.214/09 | 1044 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Oswaldo Lorensini Neto                       | 2.483,34  |
| 31/502.332/14 | 1190 | Anulação Parcial de Saldo de Empenho, da NE001183, de 19/06/2019, em Virtude da não Utilização          | 19/06      | Georges Makhoul Tannous                      | 3.660,00  |
| 31/502.133/14 | 1183 | Locação de Imóveis                                                                                      | 19/06      | Georges Makhoul Tannous                      | 12.200,00 |
| 31/301.132/18 | 1039 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Iris Genzler                                 | 832,00    |
| 31/201.054/18 | 0771 | Locação de Imóveis                                                                                      | 23/04      | Paulo César Castellani                       | 4.833,34  |
| 31/200.748/17 | 0070 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                              | 17/01      | Antonia Icassati da Silva                    | 11.400,00 |
| 31/200.748/17 | 3441 | Locação de Imóveis                                                                                      | 20/12/2018 | Antonia Icassati da Silva                    | 1.580,00  |
| 31/000.321/10 | 3320 | Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício | 19/12/2018 | Marta Bim                                    | 799,10    |
| 31/000.488/18 | 0557 | Locação de Imóveis                                                                                      | 20/03      | Marta Bim                                    | 2.872,52  |
| 31/201.392/11 | 1089 | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06      | Mario Nelson Romero Flores                   | 1.670,00  |
| 31/001.347/17 | 1112 | Serviços de Água e Esgoto                                                                               | 10/06      | Emp. Bras. De Inf. Est. Aertoport. Infraero  | 1.600,00  |
| 31/200.472/12 | 1088 | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06      | Nilson Prado da Silva                        | 1.200,00  |
| 31/000.897/13 | 1081 | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06      | Jucelino Rodrigues de Souza                  | 1.990,00  |
| 31/001.654/14 | 1071 | Locação de Imóveis                                                                                      | 04/06      | Benjamim Abrahao Sobrinho                    | 211,11    |
| 31/302.611/11 | 1035 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Adenilson Sanches Barbosa                    | 700,00    |
| 31/200.284/17 | 1085 | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06      | Eder Luiz Pieczykolan                        | 3.965,65  |
| 31/301.902/12 | 1026 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Lina do Nascimento Cavichini Rosseto         | 4.860,00  |
| 31/301.142/14 | 1031 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Antoninho Bruschi                            | 5.825,00  |
| 31/201.357/10 | 1087 | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06      | Ivo Hilario Stroher Rep. Eli Rodrigues       | 3.464,40  |
| 31/000.451/11 | 1109 | Locação de Imóveis                                                                                      | 07/06      | Ilka Fontoura de Freitas                     | 8.336,66  |
| 31/303.737/12 | 1027 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Maria Rosa Moraes Pereira                    | 1.000,00  |
| 31/303.737/12 | 1177 | Locação de Imóveis                                                                                      | 19/06      | Maria Rosa Moraes Pereira                    | 600,00    |
| 31/000.135/14 | 1092 | Locação de Imóveis                                                                                      | 05/06      | CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli | 8.000,00  |
| 31/200.049/18 | 1200 | Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado                                                   | 25/06      | Maria Alves Leal Longo                       | 58,00     |
| 31/200.049/18 | 1199 | Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado                                                   | 25/06      | Valdo Longo                                  | 58,00     |
| 31/000.488/18 | 1019 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Marta Bim                                    | 840,00    |
| 31/000.488/18 | 1020 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Marta Bim                                    | 2.760,00  |
| 31/000.664/18 | 1015 | Serviço Médico – Hospital Odontológico e Laboratorias                                                   | 03/06      | MRA – Comercio de Instrumentos Eletrônicos   | 666,50    |
| 31/001.152/13 | 1448 | Locação de Imóveis                                                                                      | 03/06      | Sonia Marli Charao                           | 3.000,00  |

|               |      |                    |       |                                            |           |
|---------------|------|--------------------|-------|--------------------------------------------|-----------|
| 31/001.654/14 | 1064 | Locação de Imóveis | 04/06 | Paulo Estevo Sandoval Abrahao              | 211,11    |
| 31/001.645/14 | 1065 | Locação de Imóveis | 04/06 | Maria Aparecida Sandoval Abrahao           | 211,00    |
| 31/001.654/14 | 1066 | Locação de Imóveis | 04/06 | Livia Sandoval Abrahao                     | 211,11    |
| 31/001.654/14 | 1067 | Locação de Imóveis | 04/06 | Ismael Sandoval Abrahao                    | 211,11    |
| 31/001.654/14 | 1068 | Locação de Imóveis | 04/06 | Frederico Sandoval Abrahao                 | 211,11    |
| 31/001.654/14 | 1070 | Locação de Imóveis | 04/06 | Fabiano Floro Sandoval Abrahao             | 211,11    |
| 31/000.201/12 | 1153 | Locação de Imóveis | 18/06 | Carlos Alberto Diniz Laburu                | 3.435,84  |
| 31/000.201/12 | 1154 | Locação de Imóveis | 18/06 | Jose Luiz Diniz Laburu                     | 1.717,91  |
| 31/000.201/12 | 1155 | Locação de Imóveis | 18/06 | Fatima Jorge Rangel Torres                 | 1.717,91  |
| 31/000.201/12 | 1150 | Locação de Imóveis | 18/06 | Carlos Alberto Diniz Laburu                | 9.864,16  |
| 31/000.201/12 | 1151 | Locação de Imóveis | 18/06 | Jose Luiz Diniz Laburu                     | 4.932,08  |
| 31/000.201/12 | 1151 | Locação de Imóveis | 18/06 | Jose Luiz Diniz Laburu                     | 4.932,08  |
| 31/000.201/12 | 1152 | Locação de Imóveis | 18/06 | Fatima Jorge Rangel Torres                 | 4.932,08  |
| 31/500.344/17 | 1042 | Locação de Imóveis | 03/06 | Aginaldo Aparecido Mandotti                | 3.000,00  |
| 31/500.344/17 | 0952 | Locação de Imóveis | 16/05 | Aginaldo Aparecido Mandotti                | 3.000,00  |
| 31/001.347/17 | 1080 | Locação de Imóveis | 04/06 | Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport. Infraero | 13.060,00 |
| 31/500.388/13 | 1010 | Locação de Imóveis | 03/06 | Lyana Colchoes LTDA                        | 10.000,00 |
|               |      | Locação de Imóveis |       | Nilson Prado da Silva                      |           |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                   | DATA  | CREDOR                                 | VALOR     |
|---------------|------|------------------------------------------|-------|----------------------------------------|-----------|
| 31/000.351/18 | 1100 | Limpeza e Conservação                    | 05/06 | Conselho da Comunidade de Campo Grande | 1.657,90  |
| 31/000.351/18 | 1022 | Limpeza e Conservação                    | 03/06 | Conselho da Comunidade de Campo Grande | 1.657,90  |
| 31/000.960/17 | 1101 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | 05/06 | Conselho da Comunidade Ponta Porã      | 10.358,80 |
| 31/000.784/18 | 1055 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | 03/06 | Conselho da Comunidade de Campo Grande | 10.415,34 |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                        | DATA  | CREDOR                                      | VALOR    |
|---------------|------|-----------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|----------|
| 31/503.667/15 | 1012 | Serviços de Comunicação em Geral              | 03/06 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos | 3.500,00 |
| 31/001.120/14 | 1106 | Auxílio Transporte (RPPS)                     | 07/06 | Consorcio Guaicurus                         | 742,60   |
| 31/001.120/14 | 1107 | Auxílio Transporte (RGPS)                     | 07/06 | Consorcio Guaicurus                         | 568,80   |
| 31/001.120/14 | 1108 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 07/06 | Consorcio Guaicurus                         | 78,69    |

|               |      |                                                                     |       |                                                        |              |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 31/500.324/19 | 1441 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 03/06 | Serv. Mun. De Água e Esgoto de Costa Rica              | 500,00       |
| 31/000.227/19 | 1451 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 03/06 | Aguas Guariroba S/A                                    | 156.200,00   |
| 31/001.347/18 | 1025 | Manutenção de Software                                              | 03/06 | Digitro Tecnologia S.A.                                | 21.683,33    |
| 31/001.177/16 | 1046 | Manutenção de Software                                              | 03/06 | Compnet Tecnologia LTDA                                | 218.804,00   |
| 31/001.177/16 | 1047 | Manutenção de Software                                              | 03/06 | Compnet Tecnologia LTDA                                | 541.196,00   |
| 31/300.464/19 | 1464 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 03/06 | SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto               | 120,00       |
| 31/200.042/19 | 1501 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 10/06 | SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Bela Vista | 3.850,00     |
| 31/200.015/19 | 1111 | Seguros em Geral                                                    | 10/06 | Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT             | 4.000,00     |
| 31/500.447/19 | 1242 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 09/05 | Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul               | 12.300,00    |
| 31/500.447/19 | 1442 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 03/06 | Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul               | 12.300,00    |
| 31/300.521/19 | 1478 | Serviços de Energia Elétrica                                        | 04/06 | Coop de Energ. E Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA       | 2.500,00     |
| 31/302.425/14 | 1029 | Serviços de Comunicação em Geral                                    | 03/06 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos            | 7.000,00     |
| 31/000.010/19 | 1474 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 04/06 | Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul               | 22.000,00    |
| 31/000.007/19 | 1475 | Serviços de Água e Esgoto                                           | 04/06 | Aguas Guariroba S.A.                                   | 38.000,00    |
| 31/001.016/16 | 1103 | Manutenção de Software                                              | 05/06 | Sisgraph LTDA                                          | 7.075,00     |
| 31/001.334/18 | 1102 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                 | 05/06 | Life T.B. Com. INd. PRod. Biotecnologia LTDA.          | 3.263,92     |
| 31/300.419/19 | 1105 | Explosivos e Munições                                               | 06/06 | Condor S.A. Industria Quimica                          | 1.200.574,00 |
| 31/300.270/19 | 1471 | Manutenção e Conservação de Equipamentos                            | 04/06 | Elec. Ind. E Com. de Equip. de Medicação LTDA – EPP    | 35.000,00    |
| 31/300.270/19 | 1468 | Anulação de Empenho em Virtude da Correção da Modalidade do Empenho | 04/06 | Elec. Ind. E Com. de Equip. de Medicação LTDA – EPP    | 35.000,00    |
| 31/300.098/19 | 1178 | Taxas                                                               | 19/06 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 2.021,00     |
| 31/300.098/19 | 1195 | Seguros em Geral                                                    | 24/06 | Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT             | 18.400,00    |
| 31/300.098/19 | 1196 | Taxas                                                               | 24/06 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 500,00       |

|               |      |                                                  |       |                                                        |            |
|---------------|------|--------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------|------------|
| 31/300.552/19 | 1463 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | Prefeitura Municipal de Rochedo                        | 100,00     |
| 31/300.060/19 | 1459 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | SAAE de Paraíso das Águas                              | 120,00     |
| 31/300.055/19 | 1460 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | SAAE de São Gabriel Doeste                             | 1.000,00   |
| 31/300.479/19 | 1466 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul               | 200.000,00 |
| 31/001.452/14 | 1079 | Serviços de Comunicação em Geral                 | 04/06 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos            | 15.000,00  |
| 31/300.066/19 | 1477 | Serviços de Água e Esgoto                        | 04/06 | Agua Guararoba S.A.                                    | 98.000,00  |
| 31/300.451/19 | 1456 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | SAAE Serviço Autonomo de Agua e Esgoto                 | 100,00     |
| 31/300.061/19 | 1451 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | Município de Cassilândia                               | 600,00     |
| 31/300.459/19 | 1465 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | SAAE Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Bandeirantes | 180,00     |
| 31/300.058/19 | 1461 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | Município de Glória de Dourados                        | 330,00     |
| 31/200.009/19 | 1481 | Serviços de Água e Esgoto                        | 04/06 | SAAE Serviço Autonomo de Agua e Esgoto                 | 150,00     |
| 31/500.010/19 | 1014 | Seguros em Geral                                 | 03/06 | Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT             | 3.000,00   |
| 31/500.009/19 | 0983 | Anulação de Empenho em Virtude da Não Utilização | 22/05 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 450,00     |
| 31/500.009/19 | 1013 | Taxas                                            | 03/06 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 450,00     |
| 31/001.576/18 | 1009 | Material Laboratorial                            | 03/06 | Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA                       | 36.098,40  |
| 31/200.012/19 | 1455 | Serviços de Água e Esgoto                        | 03/06 | Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel             | 2.000,00   |
| 31/300.098/19 | 0959 | Seguros em Geral                                 | 17/05 | Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT             | 18.400,00  |
| 31/300.098/19 | 0960 | Taxas                                            | 17/05 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 500,00     |
| 31/300.098/19 | 0980 | Taxas                                            | 21/05 | SSP Departamento Estadual de Transito de MS            | 1.000,00   |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 e DECRETO Nº 5.540/2005**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                  | DATA  | CREDOR                                 | VALOR     |
|---------------|------|-----------------------------------------|-------|----------------------------------------|-----------|
| 31/000.945/18 | 1082 | Suprimento de Aviação                   | 04/06 | EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA    | 12.500,00 |
| 31/000.945/18 | 1083 | Serviços em Itens Reparáveis de Aviação | 04/06 | EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA    | 29.166,66 |
| 31/000.236/18 | 1194 | Equipamentos e Materiais Permanentes    | 24/06 | I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA – EPP | 67.499,86 |
|               |      |                                         |       |                                        |           |

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002**

| PROCESSO | N.E | OBJETO | DATA | CREDOR | VALOR |
|----------|-----|--------|------|--------|-------|
|----------|-----|--------|------|--------|-------|

|               |      |                                                                                                         |            |                                               |           |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 31/301.017/19 | 1569 | Material Elétrico e Eletrônico                                                                          | 17/06      | Newpc Tecnologia Eireli                       | 180,00    |
| 31/301.017/19 | 1568 | Material Elétrico e Eletrônico                                                                          | 17/06      | HABITAR – Comércio em Geral e Serviços Eireli | 693,00    |
| 31/300.151/19 | 1167 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | Marcia Cristina Maciel da Silva – ME          | 210,00    |
| 31/300.151/19 | 1168 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | I.A. Campgna Junior & CIA. LTDA – EPP         | 1.277,47  |
| 31/300.546/19 | 1165 | Marcia Cristina Maciel da Silva – ME                                                                    | 19/06      | Marcia Cristina Maciel da Silva – ME          | 1.515,20  |
| 31/300.546/19 | 1166 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP           | 241,50    |
| 31/300.545/19 | 1163 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | Marcia Cristina Maciel da Silva – ME          | 210,00    |
| 31/300.545/19 | 1164 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | I.A. Campgana Junior & Cia. LTDA EPP          | 1.277,47  |
| 31/300.153/19 | 1161 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | Marica Cristina Maciel da Silva – ME          | 1.515,20  |
| 31/300.153/19 | 1162 | Material de Expediente                                                                                  | 19/06      | I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA EPP          | 241,50    |
| 31/001.062/17 | 1114 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 12/06      | Marinete Vasconcelos Bernardi – ME            | 28.500,00 |
| 31/001.042/17 | 1113 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 11/06      | Dias & Batista LTDA EPP                       | 20.289,15 |
| 31/001.057/17 | 1159 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 18/06      | Marinete Vasconcelos Bernardi – ME            | 31.673,00 |
| 31/001.069/17 | 1158 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 18/06      | Dias & Batista LTDA – EPP                     | 11.494,25 |
| 31/001.072/17 | 1157 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 18/06      | Dias & Batista LTDA – EPP                     | 3.838,08  |
| 31/001.055/17 | 3633 | Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício | 26/12/2018 | Marinete Vasconcelos Bernardi – ME            | 19.418,00 |
| 31/001.055/17 | 3565 | Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício | 21/12/2018 | Marinete Vasconcelos Bernardi – ME            | 1.748,00  |
| 31/001.047/17 | 1156 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 18/06      | Fatima Auxiliadora Nogueira                   | 24.042,60 |
| 31/001.055/17 | 0199 | Fornecimento de Alimentação                                                                             | 30/01      | Marinete Vasconcelos Bernardi ME              | 31.673,00 |
| 31/000.270/14 | 1016 | Material para Manutenção de Bens Imóveis                                                                | 03/06      | MW Teleinformática LTDA                       | 10.038,99 |
| 31/501.569/17 | 1470 | Anulação de Empenho em Virtude da não Utilização do Saldo                                               | 04/06      | Magirus GmbH                                  | 38.479,25 |
| 31/000.270/14 | 1018 | Material para Manutenção de Bens Imóveis                                                                | 03/06      | MW Teleinformática LTDA                       | 72.981,37 |
| 31/000.270/14 | 1017 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                                                | 03/06      | MW Teleinformática LTDA                       | 807,15    |

|               |      |                                                                        |       |                                             |            |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|------------|
| 31/000.152/18 | 1443 | Serviços em Itens Reparáveis de Aviação                                | 03/06 | ATM Manutenção de Aeronaves e Turbinas LTDA | 168.492,50 |
| 31/001.007/13 | 1021 | Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto TIC – Portaria Conjunta 02) | 03/06 | H2L Equipamentos e Sistemas LTDA            | 273.248,75 |
| 31/000/408/15 | 1073 | Serviços de Gráficos                                                   | 04/06 | M.I. Montreal Informática S.A.              | 362.343,75 |
| 31/000.631/16 | 1063 | Limpeza e Conservação                                                  | 04/06 | Vyga – Prestadora de Serv. De Cons. Asseio  | 612.638,63 |
| 31/000.631/16 | 1469 | Limpeza e Conservação                                                  | 04/06 | Vyga – Prestadora de Serv. De Cons. Asseio  | 52.425,98  |
| 31/001.349/18 | 1447 | Locação de Veículos                                                    | 03/06 | Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP      | 6.552,00   |

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150-DE 22/12/2005**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                                  | DATA  | CREDOR                                      | VALOR        |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 31/000.001/19 | 1405 | Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150 | 27/05 | AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS | 4.467.285,31 |

**AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150-art. 23-DE 22/12/2005**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                                                                                                      | DATA  | CREDOR                                      | VALOR        |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 31/000.001/19 | 1427 | Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdenciário. Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Civil Previdenciário | 28/05 | AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS | 4.549.182,33 |
| 31/000.001/19 | 1393 | Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Militar Previdenciário                                                                       | 27/05 | AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS | 464,61       |

**AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150 – DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº402/2008-art.5º**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                               | DATA  | CREDOR                                     | VALOR     |
|---------------|------|--------------------------------------|-------|--------------------------------------------|-----------|
| 31/000.001/19 | 1435 | Gratificação por Exercício de Cargos | 29/05 | Vencimentos                                | 4,00      |
| 31/000.001/19 | 1428 | INSS sobre Salários e Remunerações   | 28/05 | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social | 14.883,75 |
| 31/000.001/19 | 1394 | INSS sobre Salários e Remunerações   | 27/05 | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social | 97.925,16 |
| 31/000.001/19 | 1395 | Férias Indenizadas                   | 27/05 | Vencimentos                                | 29.202,60 |

**AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                        | DATA  | CREDOR                                        | VALOR    |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------|----------|
| 31/400.019/19 | 1130 | Suprimento de Fundos                                          | 18/06 | MS/SEJUSP/SF João Braga da Silveira           | 4.000,00 |
| 31/400.022/19 | 1129 | Suprimento de Fundos                                          | 18/06 | MS/SEJUSP/SF Luiz Roberto da Silva Ferreira   | 3.500,00 |
| 31/000.608/19 | 1344 | Suprimento de Fundos                                          | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Valdemir Beloto                  | 3.000,00 |
| 31/000.607/19 | 1343 | Suprimento de Fundos                                          | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Henrique Antonio Amaro Vieira    | 3.000,00 |
| 31/000.354/19 | 1602 | Anulação Parcial de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Sandra Regina S. de Brito Araújo | 9,00     |



|               |      |                                                               |       |                                                |          |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|----------|
| 31/000.347/19 | 1597 | Anulação Parcial de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Marília de Brito Martins          | 0,19     |
| 31/000.787/19 | 1546 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Guilherme Sarian                  | 4.000,00 |
| 31/000.760/19 | 1514 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Matusalem Sotolani                | 5.000,00 |
| 31/000.759/19 | 1513 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Carlos Ney Pereira dos Santos     | 5.000,00 |
| 31/000.793/19 | 1549 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Claudia Arcangelo Mota Maciel     | 5.000,00 |
| 31/000.791/19 | 1548 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Larissa Franco Serpa              | 5.000,00 |
| 31/000.789/19 | 1547 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Alexandre Neves da Silva Junior   | 4.000,00 |
| 27/200.062/19 | 5764 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Francisco Florentino Sobrinho     | 3.500,00 |
| 31/000.726/19 | 1491 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Charles Ribeiro Bronze            | 3.000,00 |
| 31/000.725/19 | 1496 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Marcos de Souza Meza              | 2.000,00 |
| 31/000.724/19 | 1493 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Kleber Barbosa Arantes            | 5.000,00 |
| 31/000.723/19 | 1498 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Fabio Pereira de Lima             | 3.000,00 |
| 31/000.722/19 | 1497 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Pedro Paulo Franco                | 3.500,00 |
| 31/000.644/19 | 1494 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Jose dos Santos Costa             | 3.500,00 |
| 27/200.063/19 | 5763 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Douglas Oliveira de Souza Neto    | 3.500,00 |
| 31/000.728/19 | 1492 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Roxane Vandressa Leite Moraes     | 3.000,00 |
| 31/000.664/19 | 1534 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Arilson D'avila Conceição         | 2.000,00 |
| 31/000.660/19 | 1528 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Paulo Cesar Vilaverde de Torraca  | 2.000,00 |
| 31/000.659/19 | 1529 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Mamede João da Silva              | 4.000,00 |
| 31/000.668/19 | 1533 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Celso Almeida de Oliveira         | 2.000,00 |
| 31/000.663/19 | 1531 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Keli H. Vasconcellos Leduino      | 2.000,00 |
| 31/000.968/19 | 1484 | Suprimento de Fundos                                          | 07/06 | MS/SEJUSP/SF Adilson Goncalves de Lima         | 3.500,00 |
| 31/000.865/19 | 1550 | Suprimento de Fundos                                          | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Wendel Ferreira Paulinelli Faiete | 4.000,00 |

|               |      |                        |       |                                                     |          |
|---------------|------|------------------------|-------|-----------------------------------------------------|----------|
| 31/000.466/19 | 1024 | Suprimimento de Fundos | 23/04 | MS/SEJUSP/<br>SF Erivaldo Jose<br>Duarte Alves      | 4.000,00 |
| 31/000.727/19 | 1495 | Suprimimento de Fundos | 07/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Romiran Oliveira<br>Cerqueira       | 3.000,00 |
| 31/001.010/19 | 1570 | Suprimimento de Fundos | 17/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Huesley Paulo da<br>Silva           | 3.500,00 |
| 31/001.021/19 | 1581 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Luidson Borges<br>Tenorio Noletto   | 3.500,00 |
| 31/001.024/19 | 1592 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Dilson Rosa Higa                    | 3.000,00 |
| 31/001.025/19 | 1590 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Aniel Araujo Junior                 | 3.000,00 |
| 31/001.026/19 | 1591 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Edenilson Pereira<br>Domingos       | 3.500,00 |
| 31/000.966/19 | 1485 | Suprimimento de Fundos | 07/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Wellington Rodrigo<br>de Lima Bento | 3.500,00 |
| 31/000.803/19 | 1499 | Suprimimento de Fundos | 07/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Jonatas Lira Costa<br>e Silva       | 3.000,00 |
| 31/000.747/19 | 1520 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Lucirlene Maciel<br>Cavalheiro      | 5.000,00 |
| 31/000.754/19 | 1519 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/<br>SF Evandro Luiz<br>Banhetei Corredato | 5.000,00 |
| 31/000.753/19 | 1522 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Arante Fagundes<br>Filho            | 5.000,00 |
| 31/000.765/19 | 1515 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Paulo Sergio de<br>Souza Lauretto   | 5.000,00 |
| 31/000.767/19 | 1516 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Fernanda Felix<br>Carvalho Mendes   | 5.000,00 |
| 31/000.756/19 | 1517 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/<br>SF Ivete Roland<br>Benitez            | 5.000,00 |
| 31/000.755/19 | 1518 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Narco Antonio de<br>Menezes         | 5.000,00 |
| 31/000.769/19 | 1521 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Barbara Camargo<br>Alves            | 5.000,00 |
| 31/000.782/19 | 1509 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/<br>SF Fabiano Goes<br>Nagata             | 5.000,00 |
| 31/000.777/19 | 1510 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Thomaz Alfred<br>Duboc              | 5.000,00 |
| 31/000.781/19 | 1511 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Bruno Henrique<br>Urban             | 5.000,00 |
| 31/000.757/19 | 1512 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Jackson Frederico<br>Vale           | 4.000,00 |
| 31/000.775/19 | 1539 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Paulo Roberto Diniz                 | 5.000,00 |
| 31/000.786/19 | 1540 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF<br>Reginaldo Salomao                   | 5.000,00 |

|               |      |                        |       |                                               |          |
|---------------|------|------------------------|-------|-----------------------------------------------|----------|
| 31/000.785/19 | 1541 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Mark de Souza Valentim           | 5.000,00 |
| 31/000.783/19 | 1542 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Cesar da Cruz                    | 5.000,00 |
| 31/000.780/19 | 1543 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Gabriel Cardoso Golçalves        | 4.000,00 |
| 31/000.779/19 | 1544 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Silvia Elaine Girardi dos Santos | 5.000,00 |
| 31/000.774/19 | 1545 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Antonieta da Silva Casemiro      | 5.000,00 |
| 31/000.665/19 | 1532 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Dorotea Lmar Ramos Ayoroa        | 2.000,00 |
| 31/000.758/19 | 1530 | Suprimimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Yara Aparecida Maidana Leite     | 4.000,00 |
| 31/000.224/19 | 1439 | Suprimimento de Fundos | 30/05 | MS/SEJUSP/SF Thiago Cardoso de Almeida        | 4.000,00 |
| 31/000.223/19 | 1438 | Suprimimento de Fundos | 30/05 | MS/SEJUSP/SF Marcio Luiz Cassanego            | 4.000,00 |
| 31/000.222/19 | 1437 | Suprimimento de Fundos | 30/05 | MS/SEJUSP/SF Leomar Pereira da Costa          | 4.000,00 |
| 31/000.225/19 | 1440 | Suprimimento de Fundos | 30/05 | MS/SEJUSP/SF Marisa Ferreira Aquino           | 4.000,00 |
| 31/000.220/19 | 1436 | Suprimimento de Fundos | 30/05 | MS/SEJUSP/SF Renato Porto Tronchini           | 4.000,00 |
| 31/400.010/19 | 0992 | Suprimimento de Fundos | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Wagner Antonio Batista Dupin     | 3.500,00 |
| 31/400.007/19 | 0991 | Suprimimento de Fundos | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Fábio Elias Amaral C. Gonçalves  | 2.500,00 |
| 31/000.618/19 | 1341 | Suprimimento de Fundos | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Wildsley Correa de Freitas       | 4.000,00 |
| 31/000.606/19 | 1342 | Suprimimento de Fundos | 24/05 | MS/SEJUSP/SF Willian Gustavo Ferreira Segovia | 5.000,00 |
| 31/001.027/19 | 1587 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Paulo Miguel do Nascimento       | 3.500,00 |
| 31/001.028/19 | 1586 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Rafael Henrique Fernandes        | 3.500,00 |
| 31/001.031/19 | 1585 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Elvis Freitas Artigas            | 3.000,00 |
| 31/001.032/19 | 1588 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Vinicius Barbosa Gonçalves       | 3.000,00 |
| 31/001.034/19 | 1589 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Bruno Henrique Arguelho Orue     | 3.500,00 |
| 31/001.035/19 | 1580 | Suprimimento de Fundos | 24/06 | MS/SEJUSP/SF Tatiane Dias de Oliveira Inque   | 3.000,00 |

|               |      |                      |       |                                                |          |
|---------------|------|----------------------|-------|------------------------------------------------|----------|
| 31/000.631/19 | 1551 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Edson Ferreira Salustiano         | 4.000,00 |
| 31/000.630/19 | 1552 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Carlos Magno da Silva             | 4.500,00 |
| 31/000.628/19 | 1553 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Joao Carlos Goncalves Tingo       | 4.500,00 |
| 31/000.627/19 | 1554 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Teófilo Gonçalves Rafael da Silva | 4.500,00 |
| 31/000.625/19 | 1555 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Wellington da Silva Oliveira      | 4.500,00 |
| 31/000.624/19 | 1556 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Ronny Peterson Ramos Lino         | 4.000,00 |
| 31/000.623/19 | 1557 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Johnes Geraldo de Souza           | 4.000,00 |
| 31/000.622/19 | 1558 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Assim Trindade da Cunha Junior    | 4.000,00 |
| 31/000.622/19 | 1559 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Mario Luis de Quadros             | 4.500,00 |
| 31/000.620/19 | 1560 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Paulo Aparecido Goes de Souza     | 4.500,00 |
| 31/000.619/19 | 1561 | Suprimento de Fundos | 12/06 | MS/SEJUSP/SF Laudiney Crus de Carvalho         | 4.500,00 |

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.433 – de 06/09/2011 – art. 1º**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO                                                               | DATA  | CREDOR              | VALOR    |
|---------------|------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------|
| 31/001.033/18 | 1503 | Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (ônus no Destino – Inter Estado | 11/06 | Andre Luiz Mambelli | 5.997,18 |

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011**

| PROCESSO      | N.E  | OBJETO            | DATA  | CREDOR  | VALOR     |
|---------------|------|-------------------|-------|---------|-----------|
| 31/000.003/19 | 1137 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 13.000,00 |
| 31/000.002/19 | 1138 | Diárias no País   | 18/06 | Diárias | 16.000,00 |
| 31/000.002/19 | 1139 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 40.000,00 |
| 31/000.002/19 | 1140 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 18.000,00 |
| 31/000.002/19 | 1141 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 25.167,00 |
| 31/000.002/19 | 1142 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 7.980,00  |
| 31/000.002/19 | 1143 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 3.000,00  |
| 31/000.002/19 | 1144 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 16.500,00 |
| 31/000.002/19 | 1145 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 5.000,00  |
| 31/000.002/19 | 1146 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 8.500,00  |
| 31/000.002/19 | 1147 | Diárias no Estado | 18/06 | Diárias | 44.853,00 |
| 31/000.002/19 | 1148 | Diárias no País   | 18/06 | Diárias | 5.000,00  |
| 31/000.387/19 | 0988 | Diárias no Estado | 24/05 | Diárias | 15.731,63 |

**Campo Grande, 21 de agosto de 2019**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 07 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.006/2014**

**Processo n.:** 45/100.232/2014.

**Amparo Legal:** Art. 21 e 42, I, "c", ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**Data:** 12/08/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF, CNPJ nº 13.280.464/0001-40 (Parceira Privada).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.006/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

**Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado de 31/08/2019 a 19/11/2019.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB, e Aparecido Falconery, CPF: 390.863.801-15, Presidente da COOPHAF.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 08 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.007/2014**

**Processo n.:** 45/100.235/2014.

**Amparo Legal:** Art. 21 e 42, I, "c", ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**Data:** 12/08/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF, CNPJ nº 13.280.464/0001-40 (Parceira Privada).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.007/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

**Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado de 31/08/2019 a 19/11/2019.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB, e Aparecido Falconery, CPF: 390.863.801-15, Presidente da COOPHAF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CORUMBÁ/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

| Ordem | Nome                            | CPF            | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|---------------------------------|----------------|----|----|-----------------------|
| 1     | Ana Aparecida Monteiro          | ***.677.001-10 | D  | 01 | Piúva                 |
| 2     | Ângela Lemos de Rôas            | ***.292.001-10 | D  | 02 | Piúva                 |
| 3     | Maria da Gloria Silva de Barros | ***.480.058-53 | D  | 04 | Piúva                 |
| 4     | Cristiane Aparecida de Souza    | ***.808.661-94 | D  | 06 | Piúva                 |
| 5     | Ercilio Tavares da Silva        | ***.429.251-00 | D  | 09 | Piúva                 |
| 6     | Claudete Arruda Ferreira        | ***.286.451-00 | D  | 12 | Piúva                 |
| 7     | Elizabeth de Jesus Parragas     | ***.413.831-20 | D  | 16 | Piúva                 |
| 8     | Ana Viana Coelho                | ***.657.401-91 | D  | 18 | Piúva                 |
| 9     | Clarisse Coelho Leite           | ***.818.051-00 | D  | 20 | Piúva                 |
| 10    | Marlene Lobo                    | ***.621.821-87 | D  | 26 | Piúva                 |
| 11    | Rosa Maria de Almeida Miranda   | ***.339.611-53 | D  | 29 | Piúva                 |
| 12    | Sandra Regina Chavez Pessoa     | ***.151.791-49 | D  | 30 | Piúva                 |
| 13    | Luiz Antônio da Silva Moraes    | ***.772.501-53 | E  | 03 | Piúva                 |





|    |                                    |                |   |    |       |
|----|------------------------------------|----------------|---|----|-------|
| 14 | Maria Romão                        | ***.060.801-00 | E | 05 | Piúva |
| 15 | Eliana Souza da Silva              | ***.196.001-59 | E | 09 | Piúva |
| 16 | Eliete Aparecida Benevides Cardoso | ***.527.531-91 | E | 11 | Piúva |
| 17 | Pedrosa Divina Ferreira            | ***.681.131-20 | E | 17 | Piúva |
| 18 | Solange da Silva Gereminiano       | ***.605.581-34 | E | 22 | Piúva |
| 19 | Carlito Sergio do Nascimento       | ***.685.241-72 | E | 23 | Piúva |
| 20 | Jose Carlos Barros Sales           | ***.602.301-00 | E | 27 | Piúva |
| 21 | Miguel do Nascimento               | ***.093.801-78 | F | 29 | Piúva |

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente**

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO Nº 51/200.506/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS C/C ARTIGO 12 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5982.

**RECORRENTE:** VANZELLA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA.

**RELATORA:** TATIANA RODRIGUES DE SOUZA.

**Despacho fls. 32:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 15 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela Empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5982, e sem análise do mérito, a **declaração de nulidade do mesmo**, por conter erro material, nos termos da legislação vigente. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 15 de agosto de 2019.

*Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 021, de 21 de agosto de 2019 (fls. 36 e 37) e Ato de Homologação contido às fls. 38.*

### PROCESSO Nº 51/200.383/2018.

SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – FISCALIZAÇÃO POR MONITORAMENTO – MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2019 – CATESA.

**RECORRENTE:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. – SANESUL.

**RELATORA:** MARILÚCIA PEREIRA SANDIM.

**Despacho fls. 90:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 01 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 01 de agosto de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

### PROCESSO Nº 51/200.390/2018.

SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – FISCALIZAÇÃO POR MONITORAMENTO – MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2019 – CATESA.

**RECORRENTE:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. – SANESUL.

**RELATORA:** MARILÚCIA PEREIRA SANDIM.

**Despacho fls. 102:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 01 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 01 de agosto de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.



**PROCESSO Nº 51/200.393/2018.**

SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – RECURSO À DIRETORIA EXECUTIVA – FISCALIZAÇÃO POR MONITORAMENTO – MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2019 – CATESA.

**RECORRENTE:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. – SANESUL.

**RELATOR:** VALTER ALMEIDA DA SILVA.

**Despacho fls. 93:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 01 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

**PROCESSO Nº 51/200.411/2018.**

SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – FISCALIZAÇÃO POR MONITORAMENTO – MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2019 – CATESA.

**RECORRENTE:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. – SANESUL.

**RELATORA:** FÁBIO LA PORCARO DE ABREU.

**Despacho fls. 192:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 011, de 27 de junho de 2019, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul e a **anulação do Auto de Infração nº 003/2019**, conforme recomendado pela Catesa, nos termos da legislação vigente. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fábio La Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de junho de 2019.

*Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 019, de 01 de agosto de 2019 (fls. 80) e Ato de Homologação contido às fls. 82.*

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Contrato Nº 0017/2019/AGEPEN**

**Nº Cadastral: 12039**

**Processo:** 31/950.017/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e A.A.M. SANTOS - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas, conforme descrição dos objetos especificados nos lotes: LOTE 001 – LOTE 002 – MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – LOTE 004 – A.A.M. SANTOS – ME; LOTE 005 – FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL

**Valor:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº. 11.676/2004 e o Decreto Estadual nº 11.818, de março de 2005.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 24/07/2019

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa A. A. M. SANTOS - ME, conforme segue:

## FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ANTONIO RUBENS FERNANDES  
Diretor da Divisão dos Estabelecimentos Penais

MATRÍCULA: 81315021

Nome: LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor do Estabelecimento Penal de Amambai

MATRÍCULA: 121613022

Nome: JOAO JOSE RAUBER  
Diretor do Estabelecimento Penal de Caarapó

MATRÍCULA: 31744024

## REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.017/2019

CONTRATO N. 017/2019/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas, conforme descrição dos objetos especificados nos lotes:

LOTE 001 - LOTE 002 - MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - LOTE 004 - A.A.M. SANTOS - ME;  
LOTE 005 - FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

ACIR RODRIGUES  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS  
Em Substituição Legal

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0036/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12032****Processo:** 57/100.779/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e T S CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SILVINO FERNANDES (ENTRE R. ERNESTO V. DA ROCHA E R. JOSÉ ALVES) - VILA OPERÁRIA - ETAPA 2 - CR 856.523/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE IGUAPEMI/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240163 - Contrato de Repasse 856523/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Valor:** R\$ 519.790,49 (quinhentos e dezenove mil e setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/1993.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZHOSWSKI MACIEL

**Extrato do Contrato N° 0037/2019/AGESUL****N° Cadastral 12083**

**Processo:** 57/100.792/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI - EPP  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BENÍCIO PEREIRA MENDES, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS\_ CR.862.442/2017-MCIDADES/CAIXA.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240164 - Contrato de Repasse 862442/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL , Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 434.278,41 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

**Extrato do Contrato N° 0038/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12071**

**Processo:** 57/100.890/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e T S CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ RAMÃO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS - CR 856.994/2017/MCIDADES/CAIXA.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240165 - Contrato de Repasse 856994/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 608.161,60 (seiscentos e oito mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZHOSWSKI MACIEL

**Extrato do Contrato N° 0040/2019/AGESUL****N° Cadastral 12067**

**Processo:** 57/100.702/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAV. ASF. E DREN. ÁGUAS PLUVIAIS NA R. SILVINO FERNANDES, ENTRE R. 8 DE MAIO E R. ERNESTO V. DA ROCHA - VL. OPERÁRIA - ETAPA 1 - CR 845.165/2017/MCIDADES/CAIXA, EM IGUAQUEMI/MS.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240157 - Contrato de Repasse 845165/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 504.225,77 (quinhentos e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993

**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DANILO SENATORE FEDRIZZI

**Extrato do Contrato N° 0041/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12132**

**Processo:** 57/100.884/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA GOMES LTDA - EPP  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS ACOGO E BENÍCIO PEREIRA MENDES - LOTE II, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 390.675,50 (trezentos e noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0043/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12064**

**Processo:** 57/100.734/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHOS DAS RUAS ELDORADO, BENVINDA HERNANDES E SANTO CAOBIANCO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 763.365,65 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0044/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12086**

**Processo:** 57/100.782/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Execução de obra INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL MONTE CASTELO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/ MS - CR 844.914/2017/MCIDADES/CAIXA  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240156 - Contrato de Repasse 844.914/2017/MCIDADES/CAIXA, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 714.625,95 (setecentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA



**Extrato do Contrato N° 0045/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12028**

**Processo:** 57/100.783/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM ELDORADO - CR 846.181/2017/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240161 - Contrato de Repasse 846.181/2017/MCIDADES/CAIXA, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 361.873,30 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0046/2019/AGESUL****N° Cadastral 12030**

**Processo:** 57/100.815/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO (2ª ETAPA) - MUNICÍPIO: MUNDO NOVO/ MS - CR 857.043/2017/CAIXA/MCIDADES.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240166 - Contrato de Repasse 857043/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 499.042,05 (quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0048/2019/AGESUL****N° Cadastral 12133**

**Processo:** 57/100.200/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM TARUMÃ - MUNICÍPIO: NAVIRAÍ/ MS - CR 862.678/2017/CAIXA/MCIDADES.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240146 - Contrato de Repasse 862678/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.  
**Valor:** R\$ 428.990,86 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

**Extrato do Contrato Nº 0049/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12068****Processo:** 57/100.743/2019**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS - CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240148 - Contrato de Repasse 845177/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 661.150,00 (seiscentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços**Data da Assinatura:** 16/08/2019**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MARIO LEAL LEITE**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0147/2017/AGESUL****Nº Cadastral 9072****Processo:** 57/101.218/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 147/2017, referente à execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Av. Marcelino Pires em Dourados/MS.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.521.925,53 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 26/07/2019**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 099/2019

PROCESSO 71/600.927/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Sidrolândia, CNPJ nº 03.501.574/0001-31**Objeto:** Cessão de uso de duas patrulhas mecanizadas.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 20/08/2019 a 20/08/2021**Data da Assinatura:** 20/08/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo de Araújo Ascoli** - CPF nº. 519.593.991-87 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 100/2019

PROCESSO 71/600.928/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Sidrolândia, CNPJ nº 03.501.574/0001-31**Objeto:** Cessão de Uso de dois pulverizadores**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 20/08/2019 a 20/08/2021**Data da Assinatura:** 20/08/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo de Araújo Ascoli** - CPF nº. 519.593.991-87 pelo Município.



**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

**Processo Administrativo 068/2018 - Contrato CT-040/2018/01**

**CONTRATADO:** L DA C VAZ – ME.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Preço e Valor (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de jul/2018 a jul/2019 no percentual de 6,4113%, correspondendo a R\$ 13.784,43 (treze mil mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil) para R\$ 228.784,43 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e do Prazo (item 7.1), visando à renovação do prazo contratual, por adicionais 12 meses, pelo período de 20/08/2019 a 20/08/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Eder Rosa de Campos – L DA C VAZ – ME.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 017/2019/DETRAN/MS**

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N.º     | 31/703.036/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PARTES:          | O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS - CNPJ 03.747.649/0001-69.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO:          | Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS “N” nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares. |
| AMPARO LEGAL:    | O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| VIGÊNCIA:        | 02 anos a contar da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DATA ASSINATURA: | 07 de agosto de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ASSINAM:         | LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e RPBERTO SILVA CAVALCANTI – Prefeito Angélica– CPF 658.043.508-97.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 3840/2014/DETRAN****Nº Cadastral 3840**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b>              | 31/702.568/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Partes:</b>                | Departamento Estadual de Trânsito e Aldrin Hammerschmidt                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Objeto:</b>                | O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3840/2014/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. |
| <b>Ordenador de Despesas:</b> | LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Amparo Legal:</b>          | Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura:</b>    | 30/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Assinam:</b>               | Luiz Carlos da Rocha Lima e Aldrin Hammerschmidt                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Extrato do Contrato N° 12043/2019/DETRAN****N° Cadastral 12043**

**Processo:** 31/702.118/2019  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
**Objeto:** Serviço de Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificações Eletrônica do Denatran  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904097 - Despesas de Teleprocessamento  
**Valor:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
**Amparo Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 30/07/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO

**Extrato do Contrato N° 12091/2019/DETRAN****N° Cadastral 12091**

**Processo:** 31/702.719/2019  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Garritano & Dourado LTDA - ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é contratação da empresa para realização de exame de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO  
**Valor:** R\$ 323.750,70 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93, e suas alterações, as demais disposições aplicáveis à Licitação e aos Contratos Administrativos.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 30/09/2020, contados a partir da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, NORIVAL DOURADO E HENRIQUE GARRITANO DOURADO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 025/2019/DETRAN/MS**

**PROCESSO N.º** 31/703.187/2019

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS - CNPJ 03.568.433/0001-36.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**VIGÊNCIA:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019.

**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Amambai – CPF 663.061.161-68.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 024/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.186/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS - CNPJ 03.184.058/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ANTÔNIO DE PÁDUA – Prefeito Brasilândia– CPF 205.669.721-15.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.690/2019, por considerar que a Comissão Especial de Credenciamento atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa                                           | CNPJ               | Município       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| AUTOTRAN TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI | 09.405.959/0001-81 | Campo Grande/MS |

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**  
**Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – PE Nº 033/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de açúcar e café, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 152.190,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 475/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2019 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE DO BOSQUE I" localizado em Ponta Porã/MS, com atualmente 47 lotes, objeto da matrícula de nº 59.328 do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019. PROCESSO Nº 307/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Roberto Manoel.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2019 - CELEBRADO ENTRE A ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, A R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME E A SANESUL. OBJETO: As COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da carta de aprovação, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizarem integralmente a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ROYAL BARCELONA I E II", localizado em Dourados/MS, objeto das matrículas nº 120.657 e 121.234 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 219 lotes. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019. PROCESSO Nº 597/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Adelar José Paza; Sr. Armino Ulrich.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2019 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 075/2019/GEPRO/ESG/DEAM, juntamente com o Termo, o compromisso de realizar integralmente a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE DO BOSQUE II", localizado em Ponta Porã/MS, objeto da matrícula nº 59.327 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, com atualmente 23 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019. PROCESSO Nº 620/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Aral Bergamaschi Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 183/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do Contrato. PROCESSO: Nº 266/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 144/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 251/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 031/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALUTE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.079,73. PROCESSO Nº 994/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Isabela Pini Gerrero.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 007/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.045/2019, torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de curso de capacitação para guias de pesca esportiva e condutores de visitantes na Região Turística do Pantanal, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de capacitação para guias de pesca esportiva e de condutores de visitantes na Região Turística do Pantanal, no estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de capacitação para guias de pesca esportiva e de condutores de visitantes na Região Turística do Pantanal, visando a qualificação da mão de obra prestada naquela região, bem como propiciar alternativas para a inserção da comunidade local na atividade turística, possibilitando novas fontes de renda e trabalho que contribuam para a preservação ambiental e o desenvolvimento social, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de outubro a dezembro de 2019, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.3 O referido curso de capacitação deverá ter carga horária mínima de 40 horas, cumpridas presencialmente, devendo ser realizado na região da Serra do Amolar, no estado de Mato Grosso do Sul, com no mínimo 25 cursistas. O curso deverá incluir, pelo menos seis dos dez temas a seguir: (1) noções de turismo e ecoturismo; (2) técnicas de recepção, hospedagem e hotelaria básica; (3) noções de culinária pantaneira; (4) procedimentos de segurança e primeiros socorros; (5) mapeamento dos atrativos da região; (6) técnicas para guiamento de mínimo impacto; (7) educação ambiental; (8) conhecimentos básicos sobre avifauna e biodiversidade regional; (9) técnicas para a elaboração de roteiros e trilhas, e; (10) técnicas de divulgação do ecoturismo nas mídias sociais.

1.4 Antes da realização do curso, a OSC selecionada deverá, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência,





fazer uma visita na referida região turística para sensibilizar as comunidades e inscrever os interessados.

1.5 A OSC selecionada será responsável pela expedição dos certificados para os concluintes do curso de capacitação, mencionando a carga horária, bem como os temas abordados durante o curso.

## 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio poderá abranger despesas com deslocamento, combustível, hospedagem, alimentação, locação de espaço para a realização do curso/aulas, remuneração e pagamentos de impostos e contribuições da equipe contratada, produção de material educativo, como apostilas, e locação de equipamentos audiovisuais.

2.2 Fica vedada a cobrança de inscrição ou matrícula, ou qualquer outra taxa/contribuição, aos interessados em participar do curso de capacitação.

2.2.1 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas à capacitação objeto desta Parceria, o Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores do curso, quando for o caso, especificando o montante do apoio das entidades públicas ou privadas e os itens do curso custeados com cada apoiador, bem como o Instrumento firmado entre o Parceiro e os apoiadores em que constem tais informações.

2.2.2 Os valores mencionados no item 2.2.1 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas da Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

## 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima, deverão ser entregues com ofício de solicitação (anexo I), devendo ser protocolado na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), fone (67) 3318-7600, **no período de 23 de agosto 23 de setembro de 2019, das 08h às 17h.**

3.2 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), a declaração constante no anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, em envelope lacrado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.4 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo, não serão aceitos.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 007/2019

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Curso de capacitação para guias de pesca esportiva e de condutores de visitantes para na Região Turística do Pantanal, no estado de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| Cronograma                                                                                   |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial                                         | 22 de agosto de 2019                                |
| Recebimento das Propostas                                                                    | 23 de agosto a 23 de setembro de 2019 (até as 17h)  |
| Data para abertura das propostas                                                             | 24 de setembro de 2019 às 09h                       |
| Análise das Propostas pela Comissão de Seleção                                               | 25 e 26 de setembro de 2019                         |
| Divulgação do Resultado Preliminar: Dos projetos pré-selecionados para a parceria            | 27 de setembro de 2019                              |
| Prazo recursal para a Comissão de Seleção - (se houver)                                      | 30 de setembro a 04 de outubro de 2019 (até as 17h) |
| Divulgação e homologação dos resultados definitivos da seleção                               | 08 de outubro de 2019                               |
| Convocação da Organização Civil selecionada para apresentar Plano de Trabalho e Documentação | A partir de 08 de outubro de 2019                   |

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de



Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 007/2019 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail [fturismo@fundtur.ms.gov.br](mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br) deverá identificar no “Assunto” as seguintes informações:

Assunto: RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 007/2019 – NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato “PDF”. O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a “juntada” de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado (**04 de outubro, até às 17h**) no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### **4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

#### **6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção constituída e nomeada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos elas, as propostas, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico e as documentações necessárias e exigidas. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.



6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo da proposta, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

## 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

### 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critério / Pontuação                                                                                            | Peso | Apta | Inapta |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|
|                                                                                                                 |      | 1    | 0      |
| 1. Viabilidade dos Objetivos propostos                                                                          | 2    |      |        |
| 2. Estratégia prevista para execução das ações                                                                  | 2    |      |        |
| 3. Coerência do valor global proposto com o valor referência                                                    | 2    |      |        |
| 4. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas                              | 2    |      |        |
| 5. Cursos de capacitação realizados na área de turismo e/ou ambiental                                           | 3    |      |        |
| 6. Trabalhos realizados reconhecidos, por instituição de classe ou imprensa, ou premiados por outra instituição | 3    |      |        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                    |      |      |        |

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2.
2. Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.
3. Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Será dado um ponto para cada curso/capacitação realizado, com mais de 40 horas, no prazo de até 5 (cinco) anos. A comprovação deverá ser feita com apresentação de diploma, local, data da realização e nome dos formados/concluintes para possível conferência. A pontuação neste item está limitada a 15 pontos, já aplicado o peso. Peso 3.
4. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: e os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2.
5. Cursos de capacitação realizados na área de turismo: Se a OSC já realizou, ou quantos realizou, curso de capacitação na área de turismo e/ou meio ambiente. Será dado um ponto para cada curso/capacitação realizado, com mais de 40 horas, no prazo de até 5 (cinco) anos. A comprovação deverá ser feita com apresentação de diploma, local, data da realização e nome dos formados/concluintes para possível conferência. A pontuação neste item está limitada a 15 pontos, já aplicado o peso. Peso 3.
6. Trabalhos realizados reconhecidos, por instituição de classe ou imprensa, ou premiados por outra instituição: Se a OSC já teve algum trabalho reconhecido e/ou premiado por alguma associação de classe, imprensa especializadas ou outra instituição com este fim. A comprovação será feita com a apresentação das cópias dos títulos/prêmios recebidos. Para cada prêmio será considerado um ponto. A pontuação neste item está limitada a 15 pontos, já aplicado o peso. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "6";
- b) Maior pontuação no item "5";
- c) Maior pontuação no item "4";
- d) Maior pontuação no item "3";
- e) Menor valor apresentado para a execução do objeto;
- f) Maior quantidade de parceiros envolvidos na proposta; e
- g) Maior quantidade de termos/convênios realizados com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

7.3 A classificação obedecerá a ordem da pontuação obtida pelas proponentes, ficando em melhor colocação o mais pontuado.

## 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110006 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho (anexo IV) deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo V);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo VI);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo VII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo VIII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)(Anexo IX);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)( Anexo X);

XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XI);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XII);

## 10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração, ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário oficial de n. 9.696 de 13 de julho de 2018, e a n. 052, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.811 de 02 de janeiro de 2019, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico

de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

## **12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

## **13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme anexo XVI, acompanhada dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

13.4 Deverá ser fornecido pela OSC, ao final do curso, uma relação nominal dos cursistas, constando o número do documento de identidade, bem como sua assinatura atestando sua frequência, conforme anexo XIV.

13.5 A OSC conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, pendrive, CD-ROOM ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização do curso, imagens brutas, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no Anexo XV.

## **14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

## **15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XVI do Edital.

## **17. DOS ANEXOS:**

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV - Planos de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa;
- b) Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância;
- c) Anexo VI- Relação Nominal de Dirigentes;
- d) Anexo VII – Declaração de Não Impedimento;





- e) Anexo VIII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- f) Anexo IX – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- g) Anexo X – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- h) Anexo XI – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- i) Anexo XII – Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico - Financeiro, Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas e Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- b) Anexo XIV – Relação de participantes no curso/capacitação;
- c) Anexo XV – Modelo de arquivo para envio das fotografias produzidas no evento dos itens contratados na parceria.

IV - Anexo XVI – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo ([www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/](http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/)) conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto.**  
**Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.**

## ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício Nº \_\_\_\_/2019

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Edital de Chamamento Público Nº007/2019*

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público Nº007/2019 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para desenvolver o projeto de curso de capacitação para guias de pesca esportiva e condutores de visitantes na Região Turística do Pantanal em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)  
Nome completo  
Cargo  
CPF

Ao Senhor  
BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente FUNDTUR  
Campo Grande-MS

## ANEXO II PROPOSTA

**IMPORTANTE: A PROPOSTA VISA EXPOR A AÇÃO TODA, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.**

### 1 – CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:

Telefone (DDD):

### 2 – REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome:

Endereço:



Telefone (DDD):

E-mail:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título:

Descrição do Objeto:

(Requisitos, Restrição e Condições)

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. Definir e explicar o público alvo, tempo, local, qualidade/quantidade, área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

Descrever a realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto.

Local(is) de Execução do Projeto:

Período de Execução:

Valor Global da Proposta Apresentada:

**4 – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

**4.1 Geral:** Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

**4.2 Específico:** Com vistas ao turismo do Estado, tendo como referência justificativa abaixo, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

**5 – JUSTIFICATIVA**

Importância, relevância, abrangência, o "porque", benefícios, resultado.

Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios/parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.

**6 – METODOLOGIA**

Descrever de forma clara e bem definida como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para a sua implantação.

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao).

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

**7 – CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

| <b>AÇÃO</b><br><br><b>(é o meio para alcançar a meta)</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO</b> | <b>METAS (quantitativa e qualitativa)</b> | <b>PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b> | <b>INDICADORES</b><br><br><b>(índice para avaliar o cumprimento da meta)</b> |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           |                                  |                                           |                                       |                                                                              |
|                                                           |                                  |                                           |                                       |                                                                              |

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. *Exemplo: Meta – Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores – Lista de presença da palestra.*

**8 – PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO**

|                                             |  |
|---------------------------------------------|--|
| Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$) |  |
| Valor da Contrapartida (R\$)                |  |
| Outras Parcerias (R\$)                      |  |
| Valor Global da Proposta                    |  |

**9. PLANILHA FINANCEIRA**

| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 02   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 03   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 04   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 05   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 06   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 07   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 08   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
| 09   |                                                                    |            |                   |                      |                   |
|      | TOTAL                                                              |            |                   |                      |                   |

(\*)Esta proposta deverá ser encaminhado juntamente com o Ofício de encaminhamento (anexo I), e demais documentação solicitada no Edital.

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS \_\_\_\_\_
- 3 EQUIPAMENTOS \_\_\_\_\_
- 4 MOBILIÁRIOS \_\_\_\_\_

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: *(identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)*.

Local e data de assinatura (.....) de de .

Assinatura do Representante Legal da OSC

## Anexo IV

### Anexo IV - Planos de Trabalho

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                                                                |        | PLANO DE TRABALHO<br>DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE |              | ANEXO I      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|
| MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO<br><input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO |        |                                                        |              |              |  |
| <b>1 - DADOS CADASTRais</b>                                                                            |        |                                                        |              |              |  |
| Organização da Sociedade Civil                                                                         |        |                                                        |              | CNPJ         |  |
| Endereço                                                                                               |        |                                                        |              |              |  |
| Cidade                                                                                                 | Estado | CEP                                                    | DDD/Telefone | FAX          |  |
| Conta Corrente                                                                                         | Banco  | Agência                                                |              | E-mail       |  |
| Nome do Representante Legal                                                                            |        |                                                        |              | CPF          |  |
| RG / Órgão                                                                                             | Cargo  | E-mail                                                 |              |              |  |
| Endereço                                                                                               |        |                                                        |              | CEP          |  |
| <b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>                                                                           |        |                                                        |              |              |  |
| Nome                                                                                                   |        |                                                        |              | CNPJ         |  |
| Endereço                                                                                               |        |                                                        |              | DDD/Telefone |  |
| Nome do Responsável pelo Projeto                                                                       |        |                                                        |              | CPF          |  |
| RG / Órgão                                                                                             | Cargo  | E-mail                                                 |              |              |  |
| <b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>                                                           |        |                                                        |              |              |  |
| Área de Atendimento:                                                                                   |        | Órgão/Entidade Financiador:                            |              |              |  |
| Título do Projeto/ Atividade                                                                           |        | Período de Execução                                    |              |              |  |
|                                                                                                        |        | Início                                                 | Fim          |              |  |
| Objeto da Parceria                                                                                     |        |                                                        |              |              |  |
| Descrição da Realidade                                                                                 |        |                                                        |              |              |  |
| Forma de Execução das Ações                                                                            |        |                                                        |              |              |  |
| Descrição de Metas Quantitativas                                                                       |        |                                                        |              |              |  |
| Definição dos Indicadores                                                                              |        |                                                        |              |              |  |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                    |        |                                                        |              |              |  |
| Local:                                                                                                 |        | Data:                                                  |              |              |  |
| Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil                                    |        |                                                        |              |              |  |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                       |        |                                                        |              |              |  |
| Local:                                                                                                 |        | Data:                                                  |              |              |  |
| Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública                                                |        |                                                        |              |              |  |



|                                                                                                                                  |  |                                                                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> |  | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA</b> | <b>ANEXO IV</b> |
| MODALIDADE:                                                                                                                      |  | TERMO DE COLABORAÇÃO<br>TERMO DE FOMENTO                           |                 |

  

| CRONOGRAMA DE RECEITA |            |              |              |              |              |               |
|-----------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta                  | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
|                       |            |              |              |              |              |               |
| TOTAL                 |            |              |              |              |              |               |

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL |            |              |              |              |              |               |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta                           | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
|                                |            |              |              |              |              |               |
| TOTAL                          |            |              |              |              |              |               |

  

| CRONOGRAMA DE DESPESA |            |              |              |              |              |               |
|-----------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta                  | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
|                       |            |              |              |              |              |               |
| TOTAL                 |            |              |              |              |              |               |

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL |            |              |              |              |              |               |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta                           | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
|                                |            |              |              |              |              |               |
| TOTAL                          |            |              |              |              |              |               |

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

  

|                                     |  |                                                  |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------------------|
| <b>AUTENTICAÇÃO</b><br>Local: _____ |  | Data: _____<br>Assinatura do Representante Legal |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------------------|

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)  
(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

**ANEXO VI**

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

\*inserir quantos campos forem necessários

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC



**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO X****DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada. Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**Anexo XIII – Prestação de Contas**

|                                            |                                                        |         |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|
| GOVERNO DO ESTADO DE<br>MATO GROSSO DO SUL | PRESTAÇÃO DE CONTAS<br>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | ANEXO V |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO  
☐ TERMO DE FOMENTO

| Tipo de Prestação de Contas:  |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| PARCIAL - Período de Execução | FINAL - Período de Execução |
| de / / a / /                  | de / / a / /                |

**1. INTRODUÇÃO:**

(Nome da Organização) Da Sociedade ou \_\_\_\_\_, firmou parceria com \_\_\_\_\_ (Órgão/Entidade Público Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº \_\_\_\_\_, com vigência pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, tendo por objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho.

**2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):****5. AUTENTICAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|------------|-------------------------|------------------|------------------|--------|-------|
| <br><b>GOVERNO DO ESTADO DE<br/>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS<br/>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA<br/>DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO</b> | <b>ANEXO VI</b>      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b>MODALIDADE:</b> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 30px; margin-bottom: 5px;"></div> <div>TERMO DE COLABORAÇÃO</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 30px; margin-bottom: 5px;"></div> <div>TERMO DE FOMENTO</div> </div>                           |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <div style="border: 1px solid black; height: 30px; margin-bottom: 5px;"></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b> Tipo de Prestação de Contas</b><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <b>PARCIAL - Período de Execução</b><br/> <div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100%;"> <span>de / / a / /</span> </div> </div> <div style="width: 45%;"> <b>FINAL - Período de Execução</b><br/> <div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100%;"> <span>de / / a / /</span> </div> </div> </div> |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b> FÍSICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ETAPA FASE                                                                                          | DESCRIÇÃO            | UNID.            | NO PERÍODO |                         | ATÉ O PERÍODO    |                  |        |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                      |                  | PROGRAMADO | EXECUTADO               | PROGRAMADO       | EXECUTADO        |        |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b> FINANCEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ETAPA FASE                                                                                          | REALIZADO NO PERÍODO |                  |            | REALIZADO ATÉ O PERÍODO |                  |                  |        |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     | PARCEIRO PÚBLICO     | PARCEIRO PRIVADO | OUTROS     | TOTAL                   | PARCEIRO PÚBLICO | PARCEIRO PRIVADO | OUTROS | TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| Total geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>Local:</div> <div> <div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 30px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 30px; margin-bottom: 5px;"></div> </div> <div>Data:</div> </div>                                                                                                                                                 |                                                                                                     |                      |                  |            |                         |                  |                  |        |       |

|                                                                                   |                                                |                                                                                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> | <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b><br><b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</b><br><b>RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS</b> | <b>ANEXO VII</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|

  

**MODALIDADE:**

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

  

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Nº**

  

|                                    |  |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|------------------------------------|--|--|
| <b>Tipo de Prestação de Contas</b> |  |                                    |  |  |
| <b>ANUAL</b> Período de Execução   |  | <b>FINAL</b> - Período de Execução |  |  |
| de    /    /    a    /    /        |  | de    /    /    a    /    /        |  |  |

  

**RELAÇÃO DAS RECEITAS**

| RECURSOS | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | TOTAL |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|
|          |              |              |              |              |       |
|          |              |              |              |              |       |
|          |              |              |              |              |       |
|          |              |              |              |              |       |
|          |              |              |              |              |       |

  

**RELAÇÃO DAS DESPESAS**

| RECURSO      | Nº | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ/CPF | DOCUMENTO |    |      | PAGAMENTO |      |       |
|--------------|----|--------------------|----------|-----------|----|------|-----------|------|-------|
|              |    |                    |          | TIPO      | Nº | DATA | FORMA     | DATA | VALOR |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
|              |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |
| <b>TOTAL</b> |    |                    |          |           |    |      |           |      |       |

  

**AUTENTICAÇÃO**  
 Local: \_\_\_\_\_
 

Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_

[illegible]

## Anexo XIV – Relação de Participantes

| Anexo XV – Relação de cursistas, com documento de identidade e assinatura; |      |                                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|------------|
| Nº                                                                         | Nome | Número do documento de identidade | Assinatura |
| 1º                                                                         |      |                                   |            |
| 2º                                                                         |      |                                   |            |
| 3º                                                                         |      |                                   |            |
| 4º                                                                         |      |                                   |            |
| 5º                                                                         |      |                                   |            |
| 6º                                                                         |      |                                   |            |
| 7º                                                                         |      |                                   |            |
| 8º                                                                         |      |                                   |            |
| 9º                                                                         |      |                                   |            |
| 10º                                                                        |      |                                   |            |
| 11º                                                                        |      |                                   |            |
| 12º                                                                        |      |                                   |            |
| 13º                                                                        |      |                                   |            |
| 14º                                                                        |      |                                   |            |
| 15º                                                                        |      |                                   |            |
| 16º                                                                        |      |                                   |            |
| 17º                                                                        |      |                                   |            |
| 18º                                                                        |      |                                   |            |
| 19º                                                                        |      |                                   |            |
| 20º                                                                        |      |                                   |            |

**Anexo XV – Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.**

## 1 - DADOS DO PROPONENTE

Proponente:

CNPJ:

Endereco:

E-mail:

Telephone (DDD):

**Objeto da Parceria:**

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO ITEM E LOCAL

Nome do item: *(Ex. Palco 20x20 metros de estrutura metálica)*

Descrição do item contratado e foto comprobatória: *Descrever o item contratado na parceria, de acordo com a Proposta e Plano de Trabalho apresentado, e uma foto deste instalado/montado durante o evento. Procure tirar a foto durante a realização do evento. Não há problema em tirar a foto com pessoas ao lado.*

Local da Instalação do item: *No caso de haver vários ambientes em que o projeto será desenvolvido, especifique o local onde cada item foi instalado/montado.*

### 3 – FOTOGRAFIA DO ITEM NO LOCAL



*Inserir fotografia do item contratado na parceria instalado no local previsto para a realização do evento/capacitação/curso. Esta fotografia, de preferência, deverá ser tirada durante a realização do evento.*

## **Anexo XVI – Minuta Termo de Colaboração**

### **Minuta**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. xx/xxxxxxxx

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO**

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:

- Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
- Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos

financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- l) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
- n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
- r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
- s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA QUINTA****DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

**CLÁUSULA SEXTA****DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2007 bem como às cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

**UGR: XXX**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios**

**ND: XXX**

**FONTE: XXXX**

**NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016**

**VALOR: R\$XXXX.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

**CLÁUSULA OITAVA****DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA****DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DO GESTOR**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado



de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DA GLOSA DAS DESPESAS**

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DOS BENS**

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

##### **DO ADITAMENTO E OU AJUSTE**

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

##### **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

##### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

##### **DO FORO**

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2019.

**PARCEIRO PÚBLICO**

**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**

#### **Testemunhas:**

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

|                                                                                                |                            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b> |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.124/2015                                                                      | NE: 001185                 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                                                 | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 |             |
| FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.                                         |                            |             |
| OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.                                   |                            |             |
|                                                                                                |                            |             |

|                                                                                                |                            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.980/2018                                                                      | NE: 001079                 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                                                 | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 01/08/2019                                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00 |             |
| FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.                                                        |                            |             |
| OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.                                   |                            |             |
|                                                                                                |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.415/2017                                                                      | NE: 001186                 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                                                 | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  |             |
| FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.                                         |                            |             |
| OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.                                   |                            |             |
|                                                                                                |                            |             |

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

|                                                                    |                             |             |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.983/2019                                          | NE: 001126                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                                     | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                   | VALOR TOTAL: R\$ 166.644,80 |             |
| FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.            |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                    |                             |             |
|                                                                    |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.983/2019                                          | NE: 001127                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                                     | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                   | VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00   |             |
| FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.                     |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                    |                             |             |
|                                                                    |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.983/2019                                          | NE: 001128                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                                     | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                   | VALOR TOTAL: R\$ 146.995,60 |             |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.                                     |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                    |                             |             |
|                                                                    |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.983/2019                                          | NE: 001129                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                                     | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                   | VALOR TOTAL: R\$ 214,00     |             |
| FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.            |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                    |                             |             |
|                                                                    |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.983/2019                                          | NE: 001130                  | N.D: 339030 |





|                                                             |                            |             |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00 |             |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.             |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.963/2019                                   | NE: 001132                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 458,50    |             |
| FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.963/2019                                   | NE: 001133                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 855,00    |             |
| FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.    |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.                              |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.963/2019                                   | NE: 001134                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 73,00     |             |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.      |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.                              |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.977/2019                                   | NE: 001135                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 10.620,00 |             |
| FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.         |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.977/2019                                   | NE: 001136                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 77.669,80 |             |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.             |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                   | NE: 001137                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 84,00     |             |
| FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                   | NE: 001138                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 8.087,52  |             |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.                              |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                   | NE: 001139                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 2.119,00  |             |
| FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.   |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                   | NE: 001140                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00  |             |
| FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.     |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                             |                            |             |
|                                                             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                   | NE: 001141                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                              | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 13/08/2019                                            | VALOR TOTAL: R\$ 1.111,10  |             |

|                                                                  |                           |             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.          |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                  |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.982/2019                                        | NE: 001142                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 6.430,00 |             |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.                  |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                  |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.887/2019                                        | NE: 001143                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 6.106,00 |             |
| FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.      |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.887/2019                                        | NE: 001144                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 899,00   |             |
| FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.                   |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.887/2019                                        | NE: 001145                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 |             |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.                                   |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.887/2019                                        | NE: 001146                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 650,00   |             |
| FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME. |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.887/2019                                        | NE: 001147                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250004                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 6.042,00 |             |
| FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.                               |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001148                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 |             |
| FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.      |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001149                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 7.734,50 |             |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.           |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001150                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 |             |
| FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.         |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |
|                                                                  |                           |             |
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001151                | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00 |             |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.           |                           |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                           |             |

|                                                                  |                             |             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001152                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 900,00     |             |
| FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.                |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.812/2019                                        | NE: 001153                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 19.198,00  |             |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.           |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.                          |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001154                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 39.950,00  |             |
| FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.         |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001155                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 1.299,00   |             |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.           |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001156                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 13.550,00  |             |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.           |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001157                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00   |             |
| FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME. |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001158                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 113.596,00 |             |
| FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.                               |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.825/2019                                        | NE: 001159                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 13/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 5.964,00   |             |
| FAVORECIDO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                  |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        | NE: 001160                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 742,50     |             |
| FAVORECIDO: BRIATO COM. MÉDICO-HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.       |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        | NE: 001161                  | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   | FONTE: 0240000000           |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 | VALOR TOTAL: R\$ 753,00     |             |
| FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.            |                             |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |                             |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        | NE: 001162                  | N.D: 339030 |

|                                                                  |  |                            |             |
|------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|-------------|
| F.P.: 202720110302200283240002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 28.957,50 |             |
| FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.                   |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        |  | NE: 001163                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00  |             |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.                                   |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        |  | NE: 001164                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00  |             |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.           |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        |  | NE: 001165                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00  |             |
| FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME. |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.811/2019                                        |  | NE: 001166                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 16.208,00 |             |
| FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.                               |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.831/2019                                        |  | NE: 001167                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250001                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 11.930,00 |             |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.           |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.939/2019                                        |  | NE: 001168                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 10.729,60 |             |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.                                   |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                  |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.939/2019                                        |  | NE: 001169                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 815,00    |             |
| FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.        |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                  |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.939/2019                                        |  | NE: 001170                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 780,00    |             |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.                  |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.                                  |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.885/2019                                        |  | NE: 001172                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 700,00    |             |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.           |  |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                     |  |                            |             |
|                                                                  |  |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.885/2019                                        |  | NE: 001173                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                                   |  | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                                 |  | VALOR TOTAL: R\$ 66.874,00 |             |

|                                                              |                            |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.                           |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                 |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.885/2019                                    | NE: 001174                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 5.964,00  |             |
| FAVORECIDO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.              |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.                                 |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.889/2019                                    | NE: 001177                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 |             |
| FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.          |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.             |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001178                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 1.686,00  |             |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.                            |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001179                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 429,00    |             |
| FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME.                |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001180                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 927,00    |             |
| FAVORECIDO: KFLEX COMERCIAL LTDA ME.                         |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001181                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 2.187,00  |             |
| FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.           |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001182                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00  |             |
| FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP. |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001183                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 25.659,80 |             |
| FAVORECIDO: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS.                   |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.993/2019                                    | NE: 001184                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250003                               | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 14/08/2019                                             | VALOR TOTAL: R\$ 1.842,50  |             |
| FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.        |                            |             |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.                              |                            |             |

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 1656/2019/UEMS****Nº Cadastral 12044****Processo:** 29/500304/2019**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de duas caixas acústicas Marca/modelo HAYONIK CPA 15600, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001036, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO**Valor:** R\$ 2.669,66 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.**Data da Assinatura:** 20/08/2019**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa, Edson da Conceição Chaves e Cristiane de Souza Lendengue**Extrato do Contrato Nº 1657/2019/UEMS****Nº Cadastral: 12045****Processo:** 29/500304/2019**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material permanente, lousa digital interativa, marca/modelo QUINY/QWO-7402W, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001003, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO**Valor:** R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.**Data da Assinatura:** 20/08/2019**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Luciana Ribeiro dos Santos**Extrato do Contrato Nº 1660/2019/UEMS****Nº Cadastral: 12050****Processo:** 29/500304/2019**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material permanente, impressora laserjet HP M132FW conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 07, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001006, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO**Valor:** R\$ 2.148,92 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.**Data da Assinatura:** 20/08/2019**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Juliana Guimarães Lauriano



**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 1000/2019****Processo:** 29/500496/2019**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a POUSADA SÃO JOÃO LTDA-ME.**Objeto:** O objeto do presente convênio é a concessão de descontos em todos os serviços prestados, como hospedagens, alimentação e as atividades turísticas, safári, cavalgadas, focagens, fluviais, para os alunos, funcionários efetivos, contratados, comissionados assim como seus dependentes.**Data de Assinatura:** 08 de agosto de 2019.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

JOÃO ANTÔNIO VENTURINI – POUSADA SÃO JOÃO

ESTELA GOMES BENITEZS – POUSADA SÃO JOÃO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 981/2019/UEMS****Processo:** 29/500083/2018**Partes:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto suprimir o valor total de R\$ 81.539,00 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais) e acrescer o valor de R\$ 81.539,00 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais), referentes à exclusão e inserção, respectivamente, de itens de material permanente constantes na Tabela 6 – Planilha Orçamentária de Capital, Objetivos 4 e 5 – Unidade Campo Grande, do Anexo II – Projeto e Cronograma, do Convênio, em virtude da necessidade de adequar o projeto e otimizar sua execução.**Data de Assinatura:** 07 de agosto de 2019.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

NILZA GOMES DA SILVA – Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa - MPMS

**EDITAL Nº 180/2019 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 21 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 180/2019 – PRODHS/UEMS

| - EDITAL de Seleção nº. <b>165/2019 – PRODHS</b> de 06/08/19, <b>D.O. 9959</b> do dia 07/08/19, página 85;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>29/2019– RTR</b> de 19/08/19, <b>D.O. 9968</b> do dia 20/08/19, página 46. |                 |                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                          | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante:   | C H         |
| <b>ANDERSON PEREIRA TOLOTTI</b><br>(23/08/19 a 31/12/19)                                                                                                                                                               | Libras          | Ciências Biológicas / Ivinhema | <b>16 h</b> |

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)                         |
| <b>Data: 23 de agosto de 2019</b>                                                |
| <b>Horário:</b> às 8 horas                                                       |

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2017

##### Processo 23/151.369/2014

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com **CNPJ sob n. 03.343.118/0001-00**, com sede na Avenida Juca Pinhé, n. 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79.500-000 PARANAÍBA(MS).

**OBJETO:** Inserir a atividade de TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Classe I (perigosos) - Grupos "A", "B" e "E" - POR SISTEMA TÉRMICO ao rol constante do Termo de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: A constante do Termo de Cooperação.

**Data de Assinatura: 17 de junho de 2019.**

**RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Distrato do Contrato Nº 0007/2018/JUCEMS**

**Nº Cadastral 10656**

**Processo:** 71/200.314/2018

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e GIOVANI SOUZA PEREIRA ROSA  
**Objeto:** As partes de comum acordo resolvem celebrar o distrato do Contrato de Locação n. 007/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as instalações do Escritório Regional da JUCEMS no Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 18/08/2019

**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e GIOVANI SOUZA PEREIRA ROSA

Sistema Nacional de Registro Mercantis - SINREM SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5513

Despachos de 20/08/2019 a 20/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602663 ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS 2 LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602639 SOLUTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295720 NASCIMENTO E FRANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600169761 SARTORI GAS EIRELI, 54602759 CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602626 NETSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54101890626 M. F. SOARES DA SILVA RESTAURANTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602804 MARCIO FERREIRA DE CASTRO EIRELI, 54600169809 CAMPO ALTO ARMAZENS GERAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602625 BAZAR SORE LTDA ME, 54201295797 GM SERVICOS MEDICOS GLOBAL LTDA, EMPRESARIO: 54602611 JEFERSON DOUGLAS GUIMARAES FRANCA 04727947102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602811 CARBELL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 54600169892 IVANILDE FERREIRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602792 IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA EPP, 54602768 J A F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602612 HANAN MUSTAFA SALLEH EIRELI, 54600169752 ELITT COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS EIRELI, 54602787 MAIS BARATO CALCADOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295738 CORUMBA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602620 M.A.B. OLIVEIRA COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602689 DEL TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600169779 MERCADO OLIVEIRA FERNANDES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602778 C3I ATAIDE PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602607 CAMILA ANGELA SOARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602615 OFICINA DO COURO SAPATARIA E ARTIGOS DE COURO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602697 COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602609 SMO - SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602735 M. J. S. BILK EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201295754 IRMAOS TOME TRANSPORTES LTDA, 54602803 MOURA & POSSAMAI LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54602789 TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA, ALTERACAO: 54602664 SABEDOTTI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, EMPRESARIO: 54602619 GERALDO ALVES PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54602637 SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54602654 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO-SUL MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602613 UNIPETRO NOVA ANDRADINA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600169817 EDEMILDO RODRIGUES GOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295789 OTICAS GABY LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ENQUADRAMENTO DE EPP: 54602786 DIGITAL SEGURANCA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169744 JACIR ESTEVES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602618 JACIR ESTEVES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602753 JRY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, EMPRESARIO: 54602767 ROSIMEIRE SOUZA MENEZES CALIXTO, 54602630 ARIEL VERAS CERQUEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54602698 LEPOINT PAPELARIA E VARIEDADES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54602655 AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54602672 MANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ALTERACAO: 54600169868 CENTRO AUTOMOTIVO ELDORADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602703 AJALA CONSTRUÇÕES LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54602665 ALVES & MARIANO LTDA, 54602670 Pousada Remanso LTDA, EMPRESARIO: 54602669 FERNANDA VIGANO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602668 HPLAS - HOSPITAL DA PLASTICA LTDA, 54602673 AUTO ESCOLA EXCELENCIA LTDA, EMPRESARIO: 54602683 Z G NUNES NOTÍCIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602682 NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI - ME, 54602677 CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRELI, 54602675 LIFE MED TECNOLOGIA EM MEDICINA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54602674 FERNANDO FLORES CORREA JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54602782 D. DE O. RUIZ EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602754 PADILHA & CARVALHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169876 EVELIN RODRIGUES CARVALHO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA



LIMITADA: ALTERACAO: 54602688 DOMANO MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA, 54602791 GT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169833 ENVIDA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, 54600169787 ISABELA PAREJA GUERRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602779 SETA CAR COMERCIO DE PECAS LTDA, 54602614 AGROSET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 54602831 CONSTRUTORA E INCORPORADORA BMC LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169850 SANTANA BIKE SHOP COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602751 LUCIANO GOMES DE SANTANA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295746 BS FOODS RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602638 WESLEY ALLECYO DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54602798 FIGUEIREDO TRANSPORTES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54602632 ZANIN CONVENIENCIA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54602616 POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602631 VANESSA DE SOUZA GOMES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54602627 TECHNOASSETS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890596 FERNANDO CARLOS ROMERO TEIXEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602824 BARRA NORTE COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS AUTO PECAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169841 VIEIRA DISTRIBUIDORA DE PECAS DE REFRIGERACAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890618 C. GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602738 SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, 54602747 Pousada Recanto do Imperador LTDA - ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54602676 LOTEAMENTO PAULINA OSHIRO SPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602780 CIRLEY MARTINES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295762 MSV CONSORCIOS E SEGUROS LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602600 EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 02141136121, INSCRICAO: 54802029919 COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS 03372838181, ALTERACAO: 54602602 FRANCISCO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO 02248707851, 54602601 MARLENE CAICARA DE MENEZES SILVA 01148720154, 54602603 KATTUSCIA GONCALVES DELFINO RODRIGUES CARVALHO 03220163203, INSCRICAO: 54802029927 LARISSA COUTO MIRANDA 03322148181, 54802029935 JOACIR APARECIDO BOTELHO JUNIOR 05935708124, ALTERACAO: 54602604 JUCELIA DE SOUZA POLIZEL 01963599101, 54602605 JULIANA PEREIRA 08388708996, INSCRICAO: 54802029943 ALDECIR ARNALDO SILVA 83365460144, 54802029951 DORACI TEREZINHA PIVOTTO 42303770025, ALTERACAO: 54602606 MARCOS JUNIOR ALVES CARDOZO 03464826155, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54602656 MALLMANN & CANCIAN LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802029960 MARIA FERREIRA MENDES BATISTA 51176963104, 54802029978 ROSIMEIRE VALADARES DOS SANTOS SILVA 97578878115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169736 ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54602746 MONTAGNERI & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890600 A S C DA SILVA, ALTERACAO: 54602608 CLAUDINELI ALVES PINHEIRO 03933380103, INSCRICAO: 54802029986 LUCAS ALEXSANDER VIEIRA RAMOS 05052223102, 54802029994 ANGELICA ROA VIEIRA 06700775183, 54802030003 EDITH SOTO MARINO 71087431166, 54802030011 SONIA MARIA CARVALHO RIBEIRO 61521124191, ALTERACAO: 54602610 FABIANA DE CAMPOS FONSECA 04303191183, INSCRICAO: 54802030020 ROSANGELA ANTUNES PEREIRA FERRARINI 80807780197, 54802030038 NILTON ALVES DE ASSIS 05824590109, 54802030046 JULIANE VANESSA DA ROSA 01030117900, 54802030054 VALDIRENE DA SILVA SOUZA NOGUEIRA 03728070114, 54802030062 DIRLEI ARAUJO DE SOUZA 02333114169, 54802030071 RONAN DELFINO SANTANA 60973838191, ALTERACAO: 54602617 MIQUEIAS COSTA ARAUJO 05866435160, INSCRICAO: 54802030089 DIVALDO APARECIDO BERNARDES DOS SANTOS 05499182990, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54602773 REDE REGIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602621 NILTON ALVES DE ASSIS 05824590109, 54602622 PAULO CEZAR JOSE VICENTE 28402080839, INSCRICAO: 54802030097 MAX MILLER DOS SANTOS 02437107126, ALTERACAO: 54602623 CARMELIA DE SOUZA IBAROLA 06011905137, INSCRICAO: 54802030101 BRENDON HIRO SAKATA DA SILVA 04251552180, ALTERACAO: 54602624 ANA LAURA DO LAGO AZEVEDO 99551497104, INSCRICAO: 54802030119 GISELE CORREA DE CASTRO 02607770130, ALTERACAO: 54602713 MARINICE DE OLIVEIRA, 54602745 SINEA ALMEIDA DE MORAES, 54602628 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 58329293149, INSCRICAO: 54802030127 PATRICIA CENTURION AREVALO 07054212100, ALTERACAO: 54602629 VALDIRENE DA SILVA SOUZA NOGUEIRA 03728070114, INSCRICAO: 54802030135 JADER BARBOSA PEREIRA 63733250168, 54802030143 LARISSA APARECIDA TAROCO LOPES 06438485179, 54802030151 GENI MARQUES DA SILVA 40873498100, ALTERACAO: 54602781 KAIO VICTOR BARBOSA CARDOSO, INSCRICAO: 54802030178 JONIEL FERREIRA DE SOUZA 98929020178, 54802030160 HANNA MAYRA TEIXEIRA GONCALVES 04685914198, ALTERACAO: 54602633 GENI MARQUES DA SILVA 40873498100, 54602634 KATIA DA SILVA LIRA 01542906105, 54602635 JHONATAN DUARTE GARCIA 05179058171, INSCRICAO: 54802030186 PATRICIA RIPOR DA SILVA 04917709105, ALTERACAO: 54602636 JOSE MARQUES FERREIRA FILHO 82470901804, 54602640 VANDERLEY JARA BENEVIDES 02927585105, INSCRICAO: 54802030194 GRHAZIELLY DE JESUS BORGES 01503109194, ALTERACAO: 54602642 IEDA REGINA RODRIGUES SOARES 18188036153, 54602641 NUBIA KAROLINY PAES 04053670152, EXTINCAO/DISTRATO: 54602644 MAURO ANTONIO DE BARROS E SOUZA 28512146168, 54602643 JOAD MARIA DOS SANTOS 06355553959, 54602646 NILZA VALERIA GONCALVES SANCHES 05514026108, 54602645 MARIO LUIS MATTE, 54602647 SANDRA MARIA GONCALVES MONTEIRO 49691341115, 54602648 ANA LAURA DO LAGO AZEVEDO 99551497104, 54602649 OLIVERSINO NOGUEIRA DO CARMO 39051030100, INSCRICAO: 54802030208





LUCINEIA FERNANDES 77653386172, 54802030216 ADRIANA DE MOURA 00991771109, 54802030224 MICHELE APARECIDA DE SOUZA SANTOS 00981025161, ALTERACAO: 54602650 GENI MARQUES DA SILVA 40873498100, INSCRICAO: 54802030241 ARILDO ROQUE MOSCIARO 40863921191, 54802030232 DANNIELA CARNEIRO GONCALVES 65355130178, ALTERACAO: 54602651 MARIA DOS SANTOS FIDELIS RODRIGUES 20339283149, EXTINCAO/DISTRATO: 54602652 ELY EDSON SILVEIRA MELO FILHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169795 ROSSATI ESTUDIO FOTOGRAFICO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602653 GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166, INSCRICAO: 54802030259 ORLANDO FIORAVANTE SIVIERO JUNIOR 03671102101, 54802030275 STEFANI RODRIGUES VARGAS PEREIRA MENDES 01695925106, 54802030267 LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA 00620950137, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54602681 NICARETTA & SANTOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602657 NILTON ALVES DE ASSIS 05824590109, 54602658 ELIANA FELICIA FREITAS DE OLIVEIRA 94984573104, 54602659 POLIANA NUNES DE LIMA 05250565301, INSCRICAO: 54802030291 CRISTIANO MONTEIRO ARAUJO 02078381195, ALTERACAO: 54602661 SUELLEN SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA 02581292121, 54602660 VALDECI LIBERATO DE SOUZA 54255970106, INSCRICAO: 54802030305 JESSICA SHELLLEN ALVARENGA SGUB 70166903183, 54802030313 BIANKA SANTANA BARBOSA PENHA 01839162120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169884 SPEED SERVICOS GRAFICOS E PUBLICIDADE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602678 FABIANA ARGUELLO FRANCO DE SOUZA 99559498134, 54602679 MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA 60043415172, INSCRICAO: 54802030321 FELIPE DE MELO PEDROSA 02515559174, 54802030330 FABIANO CIMADON 67883982087, 54802030356 ANGELA LOURDES NOGUEIRA LOPES 44688962134, 54802030348 ALYNE SIMOES COENGA 00928753190, 54802030364 DALIA VITORINO DA SILVA 01148434143, 54802030372 PATRICIA APARECIDA GOULART 59529750110, ALTERACAO: 54602684 ELDEVAN ALMORONE PADILHA 01733852140, INSCRICAO: 54802030381 ALSINDO MORAIS ANTUNES 28534581134, 54802030399 KEITH BRITO RIBEIRO 02693656133, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295801 GONCALVES E CAFURE LTDA, 54201295827 CUTE PAPER PAPELARIA E PRESENTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802030402 GESIELE RIBEIRO DOS SANTOS 04792509106, 54802030411 CAROLINA MARTINS PITTHAN E SILVA 95339868168, 54802030429 CLEIDE ALVES DA SILVA 75899566191, 54802030437 GILBERTO LANZA MOREIRA 61360970100, ALTERACAO: 54602686 GILBERIA MUNIZ DOS ANJOS 86584618072, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295819 FS - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602687 WILSON ALVES CARDOSO 17319200163, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169825 PRELAER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS, LAJES E FERRAGENS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602690 ALESSANDRA DE PAULA 85905690120, INSCRICAO: 54802030445 ANA LAURA DO LAGO AZEVEDO 99551497104, 54802030453 ANDRESSA MUNHOZ DA SILVA 02937465161, 54802030461 SUZANA DE FATIMA BERTOLINI 96012374100, 54802030470 CAROLINE RODRIGUES DE BARROS 04196448143, 54802030488 EZENIR DREBES 91181429153, ALTERACAO: 54602691 MARCOS JUNIOR ALVES CARDOZO 03464826155, INSCRICAO: 54802030496 ALECSANDRO JOSE DE LIMA 86982907104, ALTERACAO: 54602692 CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA 04046912189, 54602693 MATEUS HOLSBACH SANTOS 04122168171, INSCRICAO: 54802030500 NILDA DUARTE NUNES 46623531149, ALTERACAO: 54602695 DOUGLAS SILVA DOS REIS 01328480151, 54602694 MARCOS AURELIO GUTIERRES 70177724153, 54602696 DIEINIFER KELEN ALVES DE SOUZA 02378676212, 54602699 SUELLEN SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA 02581292121, 54602700 WENDEL APARECIDO MARCELINO PEREIRA 03595019156, 54602701 AUGUSTO HENRIQUE SAKATA MARTINS 06873401102, INSCRICAO: 54802030518 CELIA BATISTA DE SA 00996457186, ALTERACAO: 54602702 GRASYANE GONCALVES DE ALMEIDA LINS 94193614115, INSCRICAO: 54802030534 ANGELICA CACERES 05113810185, 54802030526 DENISE APARECIDA PEDERSEN DE MIRANDA 25730622104, 54802030551 AELSON NASCIMENTO DA SILVA 55837387153, 54802030542 NAIARA ORNELES DOS SANTOS 06646726124, ALTERACAO: 54602704 AUGUSTO VENTURA GONCALVES DA COSTA CASTRO 07433644148, INSCRICAO: 54802030569 LAURO ALVES LUGO 00136901166, 54802030577 MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO 04219967141, EXTINCAO/DISTRATO: 54602706 JOSE MARQUES FERREIRA FILHO 82470901804, 54602705 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA 03147847136, 54602707 ARIANE THAIS TEIXEIRA FERREIRA 01195574100, 54602708 EDUARDO DA SILVA RAMOS 71385380144, 54602710 NILZA CRISTINA PINTO 96405244172, 54602709 EDILANE MENDES OLIVEIRA 06679977177, 54602711 WILSON ALVES CARDOSO 17319200163, INSCRICAO: 54802030585 JOSE MARIO DE CARVALHO JUNIOR 74298429172, ALTERACAO: 54602712 SILZE DE PAULA NEPOMUCENO 28322698852, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295771 R&A RECUPERADORA FUNILARIA E PINTURA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602714 MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO 28886439873, INSCRICAO: 54802030593 CELSO TARCISIO MARTINEZ 99673894191, ALTERACAO: 54602715 ALIDA SAMANTA SOUZA FERREIRA MARIUSSO SERROU 04502611158, INSCRICAO: 54802030607 FABIANA CRISTINA ANDRADE DA ROCHA 35892209881, 54802030623 MAURICIO SPESSATO 54180635100, 54802030615 CAMILA PEREIRA DE PAULA 08833707199, ALTERACAO: 54602716 JUCILEI RODRIGUES DOS SANTOS 96731818100, INSCRICAO: 54802030631 CECILIA DA ROSA JOAQUIM NETA 04869384175, ALTERACAO: 54602717 LETICIA MENDES NOGUEIRA 94634890100, 54602718 ALINE ROSA DA SILVA 04559141177, 54602719 RAHYSA DA COSTA KNOPFF 02861893133, 54602720 KARLA MENDES SILVA 85539864115, 54602722 RAMAO ARGUELHO FILHO 40875830153, 54602721 ROBERT DE SOUZA ESCOBAR 06867625177, 54602723 JANAINA APARECIDA FREITAS DA SILVA 28426300847, INSCRICAO: 54802030640 PAULO CESAR DIAS 69294330125, ALTERACAO: 54602724 RAFAEL MARTINS VERON 00363598154, INSCRICAO: 54802030658 JOYCE RODRIGUES SARAIVA 00667929169, ALTERACAO: 54602726 CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS 65939530753, EXTINCAO/DISTRATO: 54602725 EDINALVA LOPES DA SILVA 01358438129, ALTERACAO: 54602727 JUCELINO ISAC FERREIRA DA



SILVA 87375419191, INSCRICAO: 54802030666 JANILA GUERRERO 10285559117, 54802030674 CARLOS ALEXANDRE VIANA DA SILVA 04324696136, EXTINCAO/DISTRATO: 54602728 EDSON TENORIO DA SILVA 85899771968, 54602729 MICHAEL DOUGLAS RAMOS ROMERO 03305978171, INSCRICAO: 54802030682 CAROLINE PEDROSO FILGUEIRAS 05826941162, ALTERACAO: 54602730 MARCOS VINICIUS LOPES DE PAULA 00674059166, INSCRICAO: 54802030691 ELIZANGELA MARIANO DA SILVA 01548142107, 54802030704 EILA VIEIRA DE MELLO 01498299148, 54802030712 VINICIUS EMANUEL LOBO PEREIRA 04716525120, ALTERACAO: 54602731 JOCIMARA GOMES CORREA 00503521132, 54602732 SUZANA MARQUES PEREIRA BELCHIOR 89857615104, INSCRICAO: 54802030721 LILIAN DAIANE CARDENA ARCE 00219616116, 54802030739 PATRICIA VAZ VILELA 89405943120, 54802030747 TATIANE DUARTE SILVA OLIVEIRA 01456566164, 54101890685 MARCELO TERRA DE ALCANTARA, ALTERACAO: 54602733 JOANA APARECIDA STIEGLER 83798315191, INSCRICAO: 54802030755 ELIETE SOARES ROSA 75469430197, ALTERACAO: 54602734 LUIZ FERNANDO DE PAULA CORREA 80130224120, INSCRICAO: 54802030763 DENISE FERREIRA PANIAGO 37380230115, ALTERACAO: 54602736 GLAUCIA ROQUE DINIZ 88324478191, 54602737 JOAO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 00745523170, INSCRICAO: 54101890634 BRUNA BROCK SILVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54602739 LORENA ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA 01542236118, 54602740 JONATAN CARDOSO CORREA 06278367122, 54602741 JANAINA APARECIDA FREITAS DA SILVA 28426300847, 54602742 EVERTON DA PAIXAO ALMEIDA 02371036137, 54602744 ELIZEU SELHORST 64268292934, 54602743 MAX WILLIAM PAES DE PINHO 04222413186, INSCRICAO: 54802030798 FABIO JUNIOR FERREIRA PERALTA 02697415181, 54101890642 ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA, 54802030810 ADIEL QUINTINO SILVA JUNIOR 01766705138, 54802030801 MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA MERTEVIC 06742507888, ALTERACAO: 54602748 ADRIANO MATA VILLA 63964074187, INSCRICAO: 54802030828 ANDERSON CESAR LOPES RAMOS 49523783149, ALTERACAO: 54602749 BRUNO DE SOUSA 03862387151, 54602750 GLEICEQUELLY BASILIO DA SILVA 03191779124, 54602752 BRUNO DE SOUSA 03862387151, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54602817 JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802030844 ANA LIGIA BEZERRA BRESSAN 35465098899, 54802030836 MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS 60787309168, ALTERACAO: 54602755 KELVIN ALEXSSANDRO ACOSTA AMARILHA 03652435150, INSCRICAO: 54802030852 GRACIELE NASCIMENTO DE ARAUJO 05019336114, 54802030879 ZILDA CALIXTRO BAMBIL RABELO 84454237115, 54802030861 CELIO CESAR VIEIRA OZORIO 69716048149, 54802030887 CARLOS HAUBRICHT 82369810106, 54802030895 JESSICA FERNANDES DA SILVA 70073918180, ALTERACAO: 54602756 JOAO PAULO CARBONARO GUIMARAES 04581141117, INSCRICAO: 54802030909 ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO 68826710104, ALTERACAO: 54602757 DEBORA MELLO VIDOR 01038947138, INSCRICAO: 54802030917 ADRIANO LOPES BENJAMIM 02316505155, 54802030925 ERIC HENRIQUE DE PAULO RODRIGUES E SILVA 03636789139, ALTERACAO: 54602758 CLODOALDO HUGEN PEREIRA 02366248148, INSCRICAO: 54802030933 LEOPOLDO CALONGA BATISTA 04978067111, 54101890651 SOFIA BARBOSA ZAMBONI, EXTINCAO/DISTRATO: 54602761 WASHINGTON GONCAVES DE SENA 37499882187, 54602760 MORGANA DE OLIVEIRA PIMENTEL 04368111117, 54602762 FLAVIO HENRIQUE DIAS CABRAL 02129459129, 54602763 JOAO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 00745523170, ALTERACAO: 54602765 PAULO MOREIRA MANOEL 33871078115, 54602764 ANDRYA DE PAULA GOMES DE JESUS 05361316199, INSCRICAO: 54802030941 NELIDA CHAVES ALMEIDA 98978470149, 54802030950 JOSEFA JOSELMA DA SILVA 06029170422, ALTERACAO: 54602766 GEOVAN PEREIRA DE OLIVEIRA 85650617104, INSCRICAO: 54802030968 VINICIUS DA LUZ LEZAINSKI 07357759156, 54802030976 IVANI RODRIGUES DA SILVA 65286227104, ALTERACAO: 54602769 MARIA EDUARDA DE JESUS MALDONADO COENE 06464384171, 54602770 MARCIO FERNANDES SANCHES 96001372187, 54602771 ANDRYA DE PAULA GOMES DE JESUS 05361316199, 54602772 JULIANA VIANA DA SILVA 01666280186, INSCRICAO: 54802030984 KENDI MATSUNAGA WATANABE 01212414160, ALTERACAO: 54602774 EDEMIR CAMILO 48048771187, INSCRICAO: 54802030992 SUELLEN APARECIDA CABRAL DA SILVA 05596233137, ALTERACAO: 54602775 DANIELLY DA SILVA ZILLI 11863929916, INSCRICAO: 54802031000 UILSON LUIS OLIVEIRA PAZ 59558660191, ALTERACAO: 54602777 VALDIRENE GOMES INACIO 02504884184, 54602776 CREUZA ARAUJO DA SILVA LIMA 50066978149, INSCRICAO: 54802031018 ANTONIO MARQUES FERREIRA 46559019187, ALTERACAO: 54602783 VANIA CRISTINA MACHADO DE SANTANA DOS SANTOS 10382699700, 54602784 CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS 06912725490, 54602785 YGOR DAVID PEREIRA MOURA 13618315619, INSCRICAO: 54101890669 CELIA R. COSTA DE ASSIS - GESSO, ALTERACAO: 54602788 THAYNA GONCALVES DOS SANTOS 05064711107, INSCRICAO: 54802031026 NATALICIO MACHADO FERNANDES 89403274115, 54802031034 LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO 90778839168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54602819 TRANS OBRA LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802031042 GUILHERME RIBEIRO DE PAIVA 04473306160, 54101890677 RUTENIO ROCHA DE ARRUDA, 54802031051 NIEMAYER RAMOS FIRMINO 73671827149, ALTERACAO: 54602790 LORANE HEY LETTERIELLO 89444876187, EXTINCAO/DISTRATO: 54602793 IEDA REGINA RODRIGUES SOARES 18188036153, 54602794 ADRIANO MAIA VILLA 63964074187, 54602795 CARLOS ALEXANDRE ROCHA 34988438856, 54602796 DANIEL BRANCO DE MORAIS 91333628153, ALTERACAO: 54602797 MANOEL JOSE DE SOUZA ANGELO JUNIOR 02601668121, INSCRICAO: 54802031069 LETICIA REGINA SILVA DOS SANTOS 46419449898, 54802031085 THIAGO DE SOUZA GOMES 01648787185, 54802031077 MARIA DA GLORIA DUTRA DE LEMOS 51100576134, 54802031093 JOSE APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA 06522585146, ALTERACAO: 54602799 CRISTIANE RODRIGUES DA MOTA 02866154100, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54602821 VIACAO CATUAI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54602822 ROSALINA DE OLIVEIRA CARVALHO LAVA JATO, 54602800 PAULA KIOTO SANTOS SHIMOTE 41768020817, 54602801 EDIL GUMERCINDO DA SILVA QUEIROZ 82292639734, INSCRICAO: 54802031107 GUILHERME FELIPE GOMES DOS SANTOS 05865120123, 54802031115 PAMELLA SOARES DOS SANTOS TAVARES 05782036184, 54802031123 SILVANO DA SILVA





BARBOSA MARQUES 60958081115, ALTERACAO: 54602802 DALILA EBERHARD BEHLING 81020899115, INSCRICAO: 54802031131 THAIS SILVA VITAL 04830993170, ALTERACAO: 54602805 JOSIMAR ALVARES DE OLIVEIRA 98481118168, INSCRICAO: 54802031140 LUCAS DA SILVA FERREIRA 70424970155, ALTERACAO: 54602806 MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO 00821715135, INSCRICAO: 54802031158 ELSON APARECIDO ANDRADE SILVA 02677683113, 54802031166 ALMIR ESPINDOLA 39658066100, ALTERACAO: 54602807 ELSON APARECIDO ANDRADE SILVA 02677683113, 54602808 ALESSANDRA YAMAMOTTO VALERIO 05512795910, INSCRICAO: 54802031174 VANESSA DOS SANTOS SOUSA 03302309139, ALTERACAO: 54602809 TEREZINHA DE LIMA 40655490191, 54602810 WILLIAN SILVA VILLAROEL 04879425150, INSCRICAO: 54802031182 RENARA LUISA FERNANDES DE MACEDO 06592917113, 54802031191 VANESSA MARQUES JORGE 05390705130, EXTINCAO/DISTRATO: 54602812 LUIZ EDUARDO HALIK SMANIOTO 98013424120, 54602813 MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES 01308992165, INSCRICAO: 54802031212 WESLLEN PEREIRA MACHADO 06939143190, 54802031204 KATIELE SANTANA PEREIRA 07160112121, ALTERACAO: 54602814 MARILENE DA SILVA WEISS RODRIGUES 66156335153, INSCRICAO: 54802031221 MICHELE BLANCO BENEDITO 90697936104, ALTERACAO: 54602815 ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ 04596434107, INSCRICAO: 54802031239 KATYA MARTINEZ ALMEIDA 94583919115, ALTERACAO: 54602816 ANA CLAUDIA FERNANDES FREITAS BATISTELA 03684948101, INSCRICAO: 54802031247 CRISTINA MARA BRACHINI MUNHOZ 60794470106, 54802031263 ADRIANA DA SILVA ARAUJO GUERRA 86252453153, 54802031255 RAFAEL DUARTE ROCHA OLIVEIRA 10189354950, ALTERACAO: 54602818 MARIANE SILVA DELGADO GONCALVES 03435190116, INSCRICAO: 54802031271 BIANCA CESTARI BORTOLAZZI 02089232170, 54802031280 THAYNARA KARDYELLY SOUSA NOBRE 04327076384, ALTERACAO: 54602820 PAMELLA POLI DE ARAUJO 01986985180, INSCRICAO: 54802031298 LAURA FERNANDES DOS SANTOS OZUNA 03806181179, 54802031301 OSVALDO DOS SANTOS 44644264172, 54802031310 IOHAN MACEDO FAGUNDES 03378752190, EXTINCAO/DISTRATO: 54602823 EDUARDO SILVA ARAUJO 05471690192, 54602825 CRISTIANE ANDREIA DA SILVA LOBO 71744070130, 54602826 CRISTIANE RODRIGUES DA MOTA 02866154100, 54602827 MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO 00821715135, 54602828 MAICON FLAVIO MACEDO OKUNO 34794153856, 54602829 EVANDRO SANTOS MAIA 02044911183, INSCRICAO: 54802031328 FRANCISCO EDILSON MACIEL FILHO 48923842168, 54802031336 JAIR AZAMBUJA FERNANDES 99318733100, 54802031352 JOAO PAULO SILVA DE BRITO 01089863144, 54802031344 TACIANA MARTINEZ ALVES 04384566107, ALTERACAO: 54602830 OSVALDO DOS SANTOS 44644264172, INSCRICAO: 54802031361 MICHELLE NASCIMENTO DE CARVALHO MONTESSO 03052523562, 54802031379 NICANORA SA E SILVA DE CAMPOS 79957161172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295835 VINTAGE 67 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802031395 ROSANGELA FREIRE DE CASTRO 00109917197, 54802031387 LEANDRO PALMEIRA SOARES 01886375240, ALTERACAO: 54602832 ROSELI VIEIRA DOS SANTOS 50219316104, 54602833 JEFERSON JULIO DA SILVA 93953836153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169906 JUCELEY FATIMA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802031409 MARCIA DIAS BARBOSA 02323130161, EXTINCAO/DISTRATO: 54602835 LANNA LOUISE TEODORO 05239586179, 54602834 ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ 04596434107, 54602836 APARECIDA SOCORRO CUNHA DA ROSA 01059686171, 54602837 REGINA RAMOS DE OLIVEIRA 27289753100, 54602838 VANILTO DIAS DA COSTA 32624798889, INSCRICAO: 54802031417 JOSEANNE ROA CAVALCANTI 04789798194, 54802031425 ROSILENE RAMOS OYAGUE 78629446153, ALTERACAO: 54602839 STANLEY HILTON DE OLIVEIRA SANTANA 40727033115, INSCRICAO: 54802031433 GIOVANI SALASAR 00826843166, ALTERACAO: 54602840 WENDER DOS SANTOS LEITE RODRIGUES 02296153178, 54602841 WALDIR LUIZ COIMBRA NETO 73748560168, 54602842 MARCIO FONTOURA CORREA JUNIOR 65341538153, 54602843 ADAO DA ROCHA QUADRA 63985659168, INSCRICAO: 54802031441 ROSELI DE ALMEIDA 02645686133, ALTERACAO: 54602844 TALLITA SOARES DE ALMEIDA GONCALVES 69394105115, 54602845 JULIANA COIMBRA BUSSOLO 03385022118, INSCRICAO: 54802031468 RAFAEL CAVALCANTE PEREIRA 89500350220, 54802031450 MIKE DE SOUSA PEREIRA GALVES 04846637123, ALTERACAO: 54602846 NATALIA MARTINS URBIETA 02549950127, INSCRICAO: 54802031476 FRANCIELE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA 03815636183, 54802031484 MAISA YOSHIE FUJIMOTO 55867057100, ALTERACAO: 54602847 MARCIA SILVA DOS SANTOS 01786146100, INSCRICAO: 54802031492 MARIA JOSE DE SANTANA DIAS GUTIERREZ 15203507830, 54802031506 SERGIO JOSE DA SILVA 99710773100, 54802031514 MARCIO FERREIRA MELO 01397208120, 54802031522 MARCUS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA 00615165117, EXTINCAO/DISTRATO: 54602848 ADAO DA ROCHA QUADRA 63985659168, 54602849 NATALIA MARTINS URBIETA 02549950127, ALTERACAO: 54602850 APARECIDO BATISTA RODRIGUES 01897419104, EXTINCAO/DISTRATO: 54602851 MARCIA SILVA DOS SANTOS 01786146100, INSCRICAO: 54802031531 ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA 01521069107, ALTERACAO: 54602852 LUIZ RENATO DA GAMA FERREIRA 04695077132, INSCRICAO: 54802031549 ELIAS MORINIGO RODRIGUES 04900285196, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190712244, 190723955, 190656964, 190730544, 190745819, 190748303, 190750472, 190752335, 190752041, 190755318, 190755318, 190756870, 190756217, 190758473, 190758635, 190759232, 190760788, 190761148, 190763469, 190762152, 190765453, 190765526, 190765135, 190767031, 190767332, 190767847, 190768126, 190768509, 190768606, 190768746, 190766891, 190749407, 190768932, 190769033, 190769092, 190768886, 190754761, 190736411, 190769564, 190770066, 190770163, 190770210, 190768908, 190770503, 190770686, 190770724, 190770724, 190768207, 190770741, 190770627, 190771071, 190771071, 190770929, 190771186, 190771241, 190771224, 190771224, 190771461, 190771640, 190771615, 190771861, 190771861, 190768762, 190768762, 190711582, 190772573, 190772531, 190772638, 190761717, 190772654, 190772484, 190772786, 190773511, 190773570, 190773804, 190774100.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 103/2019- SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto "P" n. 1.255, de 8 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.967, de 19 de agosto de 2019, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1411678-27.2017.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

## 1. Dos candidatos:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Terenos - MS

| Inscrição    | Nome                        | Classif.        |
|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 026161075473 | MARCELA CAMPIDELLI DA SILVA | 11 <sup>ª</sup> |
| 026161075237 | ROSINEA BREZOLIM            | 12 <sup>ª</sup> |
| 026161033274 | MARCOS R. O. ALBRES         | 13 <sup>ª</sup> |
| 026161075932 | CRISTIANE PEREIRA           | 14 <sup>ª</sup> |

## 2. Da Inspeção Médica:

## 2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 6/9/2019

Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).

2.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

## 3 - Da Posse:

## 3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V

Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;

Data: 6/9/2019;

Horário: 10h.

3.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;

- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 20 de agosto de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### 1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01.1, 02, 03, 04, 04.1, 05, 06.1, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19.1, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25, 26, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2019

PROCESSO: 55/000.312/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01.1, 02, 03, 04.1, 05, 06.1, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.1, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.1, 34.1, 35.1, 36,** tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

**2)** Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01.1, 02, 03, 04.1, 05, 06.1, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.1, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.1, 34.1, 35.1, 36.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DO LOTE: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 17, 18, 20, 21.1, 23, 25, 26 e 30



PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2019

PROCESSO: 55/000.953/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL EXCLUSIVO - ME/EPP**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 71/501.227/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/09/2019 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2019.

PROCESSO: 55/000.335/2019.

| Lote | Empresa Vencedora                              | Valor Unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------|----------------------|
| 03.1 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 10,50                |
| 04   | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA              | 3,04                 |
| 07   | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA         | 2,68                 |
| 08   | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA              | 0,20                 |
| 14.1 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 23,15                |
| 20.1 |                                                | 2,13                 |
| 22.1 |                                                | 0,97                 |

**LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 05, 06, 10, 12, 12.1, 13, 13.1, 15, 16.1, 17, 17.1, 18 e 21.**

**LOTE DESERTO: 09.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0039/2019.

**PROCESSO:** 55/000.331/2019.

| Lote | Empresa Vencedora                                                 | Valor Unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         | 909,68               |
| 11   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                                              | 12,17                |
| 12   |                                                                   | 22,90                |
| 12.1 |                                                                   | 22,90                |
| 14   | CM HOSPITALAR S.A.                                                | 109,00               |
| 19   | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,68                 |
| 22   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                                              | 11,93                |
| 30   |                                                                   | 0,23                 |
| 31   | ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA      | 5,60                 |
| 32   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME           | 8,62                 |

**LOTES FRACASSADOS:** 01.1, 03, 15, 16, 17, 18, 25 e 28.

**LOTES DESERTOS:** 02, 02.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 13.1, 14.1, 15.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20, 21, 23, 23.1, 24, 25.1, 26, 27, 28.1, 29 e 31.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.732/2018  
Registro de Preços para aquisição de correlatos hospitalares.  
Pregão eletrônico 0015/2019

Com base no parecer técnico anexo às fls.1029-1030, e no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, anexo às fls. 1034, **recebo e dou provimento** ao recurso interposto pela empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, determinando a revisão dos atos pela pregoeira responsável.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais  
Republica- se por incorreção.  
Publicado no suplemento do Diário Oficial n. 9.969 de 21 de agosto de 2019.

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.874/2018  
Registro de Preços para aquisição de correlatos hospitalares para endoscopia.  
Pregão eletrônico 0020/2019

Com base no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, anexo às fls. 787-788, recebo o recurso interposto pela empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI e **dou provimento** no sentido de revogar os lotes 02,03,19,19.1,31,32, 32.1, 33 e 33.1.

Outrossim, com base no Parecer Jurídico anexo às fls.745-758, bem como despacho técnico anexo às 764-766, revogo os lotes 15,15.1 e 16.

Ademais, recebo o recurso interposto pela empresa RCA SAÚDE E REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME e





**dou parcial provimento** no sentido de não repetir a fase de lances do lote 13, e manter os atos da pregoeira para repetir a fase de lances para os lotes 13.1,14,14.1,17.17.1,18 e 18.1.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido de troca de marca da empresa Terabras Comercial Eireli**, para o lote 17, da Ata nº 011/2019 – Aquisição de Materiais de Informática, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.382/2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 25, Ata de Registro de Preços nº 047/2019 – Material de Higiene e Limpeza, processo nº 55/000.639/2018**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

| Lote | Descrição                                            | Fornecedor                            |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 25   | Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico;<br>..... | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP |

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para adequação no quantitativo do material e mapa estimativo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 00063/2019  
PROCESSO: 55/000.770/2019

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para adequação do quantitativo do material e mapa estimativo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2019  
PROCESSO: 55/000.771/2019

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD



**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, através do(a) Presidente Maria Aparecida Silva de Souza Canhete, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Helena Albaneze,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2019

**PROCESSO:** 29/036795/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 17:30 horas do dia 06/09/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua São Paulo, 90, bairro Popular Nova.

**MUNICÍPIO:** Corumbá.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Maria Helena Albaneze situada à Rua São Paulo Nº 90.

Corumbá/MS, 20 de Agosto de 2019.

Maria Aparecida Silva de Souza Canhete  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 16:00 horas, do dia 04 de setembro, na escola Estadual Coração de Maria, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Coração de Maria.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Coração de Maria.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº 29/036598/2019**

**Abertura da Sessão:** Às 16:00 horas do dia 04/09/2019

**Endereço da abertura da sessão:** Rua Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorothéia

**Município:** Campo Grande, Mato Grosso do Sul

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Coração de Maria.

**Local:** Rua Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorothéia

Data: 16 de agosto de 2019.

Elke Penha Benites  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, através de seu Presidente (a) Victor Flávio Octávio Ojeda ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 07/2019, realizará às 13:00 horas, do dia 04/09/2019, no local Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 991, centro – Maracaju/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Padre Constantino de Monte.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Padre Constantino de Monte.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 29/037154/2019**

**Abertura da Sessão:** Às 13:00 horas do dia 04/09/2019

**Endereço da abertura da sessão:** Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 991 - centro

**Município:** Maracaju/MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 991, centro – Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 20 de agosto de 2019.

Victor Flávio Octávio Ojeda  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 14:30 horas, do dia 04/09/2019, no local EE Bom Jesus situada à Rua: Domingos Rímoli – 1255, Jd Wendrel, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Bom Jesus.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Bom Jesus.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 29/037189/2019**

Abertura da Sessão: Às 14:30 horas do dia 04/09/2019

Endereço da abertura da sessão: E E Bom Jesus (Rua: Domingos Rímoli – 1255 – Jd Wendrel)

Município: Três LAGOAS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Bom Jesus (Rua: Domingos Rímoli – 1255 – Jd Wendrel).

Local e data – Três Lagoas, 20 de agosto de 2019

Sara de Freitas Ignácio  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, através da Presidente VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel.

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019**

**PROCESSO: 29/037236/2019**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 04/09/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Barão do Rio Branco, nº 50, Centro.

**MUNICÍPIO:** Rio Verde de Mato Grosso/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Thomaz Barboza Rangel situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 50, Centro.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 22 de agosto de 2019.

VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, através de seu Presidente(a) NELY PEDROZO SOARES, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 14:00 horas, do dia 09/09/2019, no local Rua Plínio Mendes dos Santos nº91 – Aero Rancho, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Mário Blandino.

O processo n.29/037324/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Padre Mário Blandino cito à Rua Plínio Mendes dos Santos nº91 – Aero Rancho.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2019.

NELY PEDROZO SOARES  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São José, através do(a) Presidente Alessandro Alves de Matos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 02/2019, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual São José.

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019**

**PROCESSO: nº29/037170/2019**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 08h:00min, do dia 09/09/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Sebastião da Silva Lata, 300 Vila Izanópolis

MUNICÍPIO: Cassilândia - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE São José, situada à Rua Sebastião da Silva Lata Nº 300, Vila Izanópolis, Cassilândia-MS

Cassilândia/MS, 20 de agosto de 2019.

Alessandro Alves de Matos  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, através da Presidente VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel.

**PREGÃO PRESENCIAL**: 02/2019

**PROCESSO**: 29/037236/2019

**ABERTURA DA SESSÃO**: Às 09:00 horas do dia 04/09/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO**: Avenida Barão do Rio Branco, nº 50, Centro.

MUNICÍPIO: Rio Verde de Mato Grosso/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Thomaz Barboza Rangel situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 50, Centro.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 22 de agosto de 2019.

VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL  
Presidente da APM

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/000.947/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta e insumos, do item 01, lote 002 e 003 em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EP**, no valor de R\$ 477,96 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

**ORDENADOR/RATIFICO**: ANTONIO CESAR NAGLIS

**DATA**: 21/08/2019

### PROCESSO Nº 27/002.042/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a locação de imóvel para abrigar a Coordenadoria de Controle de Vetores, em favor da Empresa **INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, no valor de **R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**ORDENADOR/RATIFICO**: ANTONIO CESAR NAGLIS

**DATA**: 21/08/2019

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 33229.

**Processo**: nº 71/ 000.247/2019

**Contratante**: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 21.632.366/0001-53.

**Fornecedor**: PRIME BUFFET MS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n. 10.426.851/0001-54.

**Objeto**: Aquisição de Cooffee Break, tipo básico – Lote Único.

**Valor total da aquisição**: R\$ 1.320,00. (Um mil e trezentos e vinte reais)

**Amparo Legal**: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Campo Grande – MS**, 21 de agosto de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO****Modalidade: Tomada de Preços****Edital: 053/2019-DLO/AGESUL****Processo: 57/100.877/2019****Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cascavel, no Município de Costa Rica- MS, extensão de 40,00 m. coordenadas: 18°35'19,69"S; 53°15'45,67"O.****ALTERAÇÕES:**

Subitem 5.1.13, passando a ter a seguinte redação:

- 5.1.13 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

| Item | Especificações                                                                                            | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Armação em aço CA-50 fornecimento, preparo e colocação                                                    | kg      | 21.534,00  |
| 2    | Concreto fck=30 Mpa – confecção em betoneira e lançamento manual – areia e brita comerciais               | m³      | 279,00     |
| 3    | Formas de compensado resinado 12mm – uso geral – utilização de 2 vezes – confecção, instalação e retirada | m²      | 837,00     |
| 4    | Lançamento de viga pré-moldada                                                                            | un      | 8,00       |

Subitem 10.2, alterou-se o valor passando a ser o seguinte:

10.2 O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 2.005.568,11** (dois milhões, cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Subitem 10.3, alterou-se a data do orçamento inicial, passando a ter a seguinte redação:

10.3 **DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo índice utilizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2019).

10.3.1 Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **fevereiro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

**6. PROPOSTA**Subitem 6.1, alterou-se a **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, passando a ter a seguinte redação:

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo III – A e B**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **20,70%** (vinte vírgula setenta por cento) para Serviços e o percentual de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para Materiais;

O Edital e demais documentos alterados poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**REABERTURA DOS PRAZOS:****ABERTURA:** dia 11/09/2019 às 10:00 horas.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**CADASTRAMENTO:** Até o dia 09/09/2019, na Diretoria de Licitação de Obras/**AGESUL**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****Modalidade:** Concorrência**Edital:** 012/2019-DLO/AGESUL**Processo:** 57/001.352/2019**Objeto:** Recapeamento da pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronaves, e implantação da cerca operacional do Aeroporto de Coxim – MS, numa extensão de 1,300 m, no Município de Coxim - MS.**Alteração:** Subitem 5.3.2, que passará a ter a seguinte redação:

5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

| Item | Especificações                                                                | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Concreto asfáltico – DIRENG - areia e brita comerciais                        | t       | 2.431,878  |
| 2    | Pintura de faixa – tinta base acrílica emulsionada em água – espessura 0,5 mm | m²      | 1.707,849  |
| 3    | Cerca Operacional – Padrão/ICAO 2009                                          | m       | 2.007,084  |

**Reabertura dos Prazos:****ABERTURA:** Dia 23/09/2019 às 08:00 horas.**CADASTRO:** Até o dia 20/09/2019.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** AS ALTERAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL CONVITE Nº 015/2019-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.019/2019.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONVITE.**OBJETO:** Recuperação asfáltica do pavimento - pátio do hangar do Governo do Estado no Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.**DATA/HORA:** DIA 28/08/2019 ÀS 16:00 HORAS.**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** TP 038/2019 – DLO-AGESUL**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.816/2019.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na Vila Viviane, no Município de Corguinho - MS.**FASE:** PROPOSTA.**LICITANTE:** BCP AMBIENTAL LTDA - EPP.**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 “e” DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.  
**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 050/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.874/2019.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua São Pedro e drenagem de águas pluviais na rua José Morita, no Município de Rio Negro - MS.

**FASE:** PROPOSTA.

**LICITANTE:** NOROMIX CONCRETO S/A.

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 “b” C/C 14.3.1 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 060/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.933/2019.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Boiadeira, no Município de Aparecida do Taboado/MS - CR 856.546/2017/MCIDADES/CAIXA.

**FASE:** PROPOSTA.

**LICITANTE:** NOROMIX CONCRETO S/A.

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 “b” C/C 14.3.1 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **007/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **094/2019** e que objetiva a Contratação de **serviços de supervisão, desenvolvimento de planos de manutenção e atendimento aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Modular Safe**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **ACECO TI S.A.**, com o valor total estimado de **R\$ 132.074,16** (cento e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 19 de agosto de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para realização da "27ª Edição do Rali Internacional dos Sertões no Estado de MS", conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.028/2019, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em favor de Dunas Race Promoções LTDA.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da FUNDTUR

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Retifica-se por ter constado erro no original no Processo 27/100.646/2019 - DO nº 9.954, de 31/07/2019, fl. 84.

Onde se lê: Lotes: 03, 06, 08, 10 e 21

Leia-se: Lotes: 03, 06, 08, 10, 21 e 25

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 372 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, André Eiji Miyahara Lara, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 373 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

| Matrícula | Nome                 | Nível |      | Validade   | Processo       |
|-----------|----------------------|-------|------|------------|----------------|
|           |                      | De    | Para |            |                |
| 83192021  | MARCOS TÊNDOLO FERRO | III   | IV   | 28.06.2016 | 11/014983/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 8 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 378 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NEI MACIEL SIGNORELLI, matrícula n. 481622021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal/SLI/SEFAZ.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM, matrícula n. 37006021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária, para a Unidade de Previsão de Receitas/SAT, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 380 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANIEL GUEDES, matrícula n. 67398021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 16 a 30 de agosto de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Guilherme Conte Jakovac, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 381 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JORI ILQUE BRAGA, matrícula n. 43094021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso – Corumbá/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 382 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Assessoria Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda.

| Matrícula | Nome                       | Cargo                              | Classe/Ref. | Código |
|-----------|----------------------------|------------------------------------|-------------|--------|
| 93779022  | DANIELA FERNANDA TRINDADE  | Auditor Fiscal da Receita Estadual | B 536       | 243    |
| 64261021  | MAURO ALBERTO LENHARO      | Fiscal Tributário Estadual         | F 451       | 242    |
| 87888022  | LUCIANE LIMA PERES KURZAWA | Fiscal Tributário Estadual         | B 436       | 242    |

|          |                   |                            |       |     |
|----------|-------------------|----------------------------|-------|-----|
| 82220021 | GIOVANI ANTONIOLI | Fiscal Tributário Estadual | F 452 | 242 |
|----------|-------------------|----------------------------|-------|-----|

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 280 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.929 de 26 de junho de 2019, página 128, que remanejou LUCIANO KATSUMI SHIRAIISHI OKAMOTO, matrícula n. 129723022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... para a Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT...",

PASSE A CONSTAR: "... para a Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.262, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA CÁSSIA PINTO FIALHO, matrícula n.86108023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, em substituição ao servidor ALEX SILVA RAMIRO, matrícula n. 131705023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para Constituir Comissão através da Resolução "P" SAD n. 963, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.932, de 1º de julho de 2019, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000001/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.263, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila, publicada no Diário Oficial n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, página 108, referente à servidora FERNANDA FALEIROS LOPES FIORI, matrícula n. 126061022, por incorreção (Processo n. 61/401338/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Gozo de licença-prêmio  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor                     | Cargo                              | Período              | Processo n.    |
|--------------|------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------|
| 26436021     | Denis Marsiglia Ocampos Oruê | Agente de Serviços Organizacionais | 4/9/2019 a 3/10/2019 | 55/001006/2019 |



DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 30 (trinta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.669  
PROTOCOLO : CRASE/1851  
PROCESSO Nº : 31/701514/2019  
INTERESSADA : **NADIA LOPES CORREIA DE LIMA**  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL-RECURSO  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO  
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILO

**EMENTA** – RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA. PROMOÇÃO FUNCIONAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA CARREIRA ANTES DA NOVA INVESTIDURA. NÃO-CABIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Havendo o rompimento do vínculo funcional em virtude de pedido de exoneração formulada pela servidora, o reingresso na mesma carreira, mediante concurso público, não lhe assegura o direito da contagem do tempo anterior para fins de promoção e/ou progressão funcional, sob pena de burla ao art. 37, II da CF/88.
2. Recurso Administrativo a qual se nega provimento.

#### **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2019, por unanimidade de votos, em negar provimento ao presente recurso, na forma do voto do Sr. relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 12 de agosto de 2019.

**Leandro Pedro de Melo**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.669  
PUBLIQUE-SE**

**EM 21 / 8 /2019.**

**Roberto Hashioka Soler**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

#### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.316, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA MARIA SALVADOR, matrícula n. 432709021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2019 (Processo n. 29/026522/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIZABETH VIEIRA MACENA, matrícula n. 130238023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no Distrito de Sanga Puitã para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/024921/2019).

Escola Estadual Adê Marques

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno    |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História                 | EF    | 5   | matutino |

Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno    |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História                 | EF    | 11  | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EMERSON TIOGO DA SILVA, matrícula n. 123440022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2019 (Processo n. 29/025941/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO VAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 40124022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luis Lopes de Carvalho para a Escola Estadual Afonso Pena, ambas localizadas no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/023588/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GENIVALDO ANTONIO ALVES, matrícula n. 116475022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã para a Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, ambas localizadas no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/024132/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GERZIRA BOEIRA TRINDADE, matrícula n. 79475022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Mendes Gonçalves e Adê Marques para a Escola Estadual João Brembatti Calvoso, todas localizadas no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 14 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2019 (Processos n. 29/024840/2019 e 29/025241/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.322, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVANILDA RICARDO DE FARIAS TORALES, matrícula n. 94847022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra e Rodrigues Alves, ambas, localizadas no município de Itaporã, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Sidrolândia, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/024939/2019).

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo

| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno    |
|-------------|--------|-----|----------|
| Sociologia  | EM     | 4   | matutino |

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Extensão Assentamento – Capão Bonito II

| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno      |
|-------------|--------|-----|------------|
| Sociologia  | EM     | 3   | vespertino |
| Sociologia  | EM     | 3   | noturno    |

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Extensão Assentamento – São Pedro

| Disciplinas | Etapas | C/H | Turno      |
|-------------|--------|-----|------------|
| Sociologia  | EM     | 3   | vespertino |
| Sociologia  | EM     | 3   | noturno    |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.323, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO CARLOS MAGRI, matrícula n. 116201022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2019 (Processo n. 29/024800/2019).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno |
|--------------------------|--------|-----|-------|
|--------------------------|--------|-----|-------|

|                                              |       |     |          |
|----------------------------------------------|-------|-----|----------|
| Ciências                                     | EF    | 7   | matutino |
| Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral |       |     |          |
| Disciplinas                                  | Etapa | C/H | Turno    |
| Biologia                                     | EM    | 9   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.324, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOSIANE PEREIRA DA GAMA CAVALCANTI, matrícula n. 119341028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Alves Quito e Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho, localizadas no município de Corguinho, para a Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, no município de Bandeirantes, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/024971/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.325, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIAM SOUSA MARQUEZ BUENO, matrícula n. 12011021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coração de Maria para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/020671/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.326, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LIRODIOU SILVA, matrícula n. 60581027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/025074/2019).

Escola Estadual 11 de Outubro

|             |       |     |         |
|-------------|-------|-----|---------|
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno   |
| História    | EM    | 2   | noturno |

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

|             |       |     |         |
|-------------|-------|-----|---------|
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno   |
| História    | EM    | 2   | noturno |

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

|             |       |     |         |
|-------------|-------|-----|---------|
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno   |
| História    | EM    | 2   | noturno |



CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.327, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK, matrícula n. 73140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves para a Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2019 (Processo n. 29/024798/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.328, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCIO ALVES GOULART, matrícula n. 90246021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade para a Escola Estadual Lino Villachá, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina de História/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/024467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.329, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 132626022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE-7, localizada no município de Jardim, para a Escola Estadual Alziro Lopes, município de Guia Lopes da Laguna, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de julho de 2019 (Processo n. 29/028781/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.330, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MICHELE SERAFIM DOS SANTOS, matrícula n. 81281021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Formação Continuada – CFOR/SED, localizada no município de Campo Grande, para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE-7, no município de Jardim, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/026995/2019).



CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.331, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO CESAR BENZI DO CARMO, matrícula n. 110471022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ladário, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2019 (Processo n. 29/025948/2019).

Escola Estadual 2 de Setembro

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| História                 | EF     | 10  | matutino |

Escola Estadual Leme do Prado

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| História                 | EF     | 6   | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, matrícula n. 47710021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha para a Escola Estadual Alziro Lopes, ambas localizadas no município de Guia Lopes da Laguna, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/025270/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.333, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGINA RICARDO DE FARIAS LAMPUGNANI, matrícula n. 101058022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no município de Itaporã, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Sidrolândia, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/024857/2019).

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo

| Disciplinas     | Etapas | C/H | Turno      |
|-----------------|--------|-----|------------|
| Educação Física | EM     | 5   | matutino   |
| Educação Física | EM     | 3   | vespertino |
| Educação Física | EM     | 2   | noturno    |

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Extensão Assentamento – Capão Bonito II

| Disciplinas     | Etapas | C/H | Turno      |
|-----------------|--------|-----|------------|
| Educação Física | EM     | 3   | vespertino |



|                 |    |   |         |
|-----------------|----|---|---------|
| Educação Física | EM | 3 | noturno |
|-----------------|----|---|---------|

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.334, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERIDIANA MENDES TORRES VILLELA, matrícula n. 6295021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Joaquim Vaz de Oliveira e Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no Distrito Indápolis, município de Dourados, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Fátima do Sul, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/021621/2019).

Escola Estadual Vicente Pallotti

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno      |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| Arte                     | EF    | 10  | vespertino |
| Disciplinas              | Etapa | C/H | Turno      |
| Arte                     | EM    | 6   | matutino   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.335, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 781, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.379 de 29 de março de 2017, página 32, na parte que designou a servidora CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES, matrícula n. 427110021, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.336, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula n. 1561023, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria n. 142, de 22 de fevereiro de 2018, na Resolução n. 7, de 22 de março de 2018, ambas do Ministério da Educação, e na adesão formalizada por meio do Termo de Compromisso de 14 de fevereiro de 2018, ao Programa Mais Alfabetização, resolve:

SUBSTITUIR os membros da Comissão do Programa Mais Alfabetização, constituída por meio da Resolução "P" SED N. 1.250, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.9.647, de 3 de maio de 2018, responsáveis por acompanhar e monitorar a execução do programa nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS,

pelos servidores abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação:

| Nome                                       | Matrícula            | Cargo                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Shirley Almada Moraes                      | 92870022             | Professora Coordenadora Estadual do Programa Mais Alfabetização - Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF) - Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)-SED |
| Ariadne Salma Pulcheréo                    | 69748026             | Professora Pedagoga da Coordenadoria de Políticas para Ensino Fundamental (COPEF) - Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)-SED                                              |
| Selma Aparecida Borges                     | 60746027             | Professora Pedagoga da Coordenadoria de Políticas para Ensino Fundamental (COPEF) - Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)-SED                                              |
| Tânia Maria Pereira da Costa Marques       | 80737021             | Pedagoga lotada na CRE 01 Aquidauana                                                                                                                                                    |
| Lineise Auxiliadora Amarílio dos Santos    | 38361021<br>38361022 | Pedagoga lotada na CRE 03 Corumbá                                                                                                                                                       |
| Lucimeire Aparecida Garcia Calado          | 46684021<br>46684022 | Pedagoga lotada na CRE 05 Dourados                                                                                                                                                      |
| Maria Marta Silva de Souza                 | 107116027            | Pedagoga lotada na CRE 07 Jardim                                                                                                                                                        |
| Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro | 68687021             | Pedagoga lotada na CRE 08 Naviraí                                                                                                                                                       |
| Maria de Lourdes da Silva Neto Silva       | 66045021             | Pedagoga lotada na CRE 11 Ponta Porã                                                                                                                                                    |
| Maria Aparecida da Silva Santandel         | 68687021             | Pedagoga lotada na CRE 12 Três Lagoas                                                                                                                                                   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.521, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9741, de 14 de setembro de 2018, página 45, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CARMENCILDA DAMASCENO SILVA SEVERO, matrícula n. 109263021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/025720/2018):

Onde consta:

"... 23/07/2013 a 21/07/2018...",

Passe a constar:

"... 02/08/2005 a 07/11/2011...",

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### Secretaria de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" SES n. 3, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**DESIGNAR** a contar da data de publicação, o servidor **LUIZ FERNANDO DEL GUERRA**, matrícula n. 48867021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40hs, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Agepen - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - Penitenciária Estadual de Dourados. (Processo 27/001863/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 6 de agosto de 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" SES n. 4, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**DESIGNAR** a contar da data de publicação, a servidora **TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA**, matrícula n. 67424021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40hs, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Agape - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - Presídio Semiaberto Feminino de Dourados. (Processo 27/001872/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 6 de agosto de 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 19 de agosto de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de agosto, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 19 de agosto de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 19 de agosto de 2019.

| Matrícula | Nome                                | Período Aquisitivo | Período de fruição |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 129894023 | ADRIANA GODOY FERREIRA              | 2017-2018          | 01 à 30/08/19      |
| 431971022 | ADRIANO SALES DE OLIVEIRA           | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 474666023 | ALCIDES BRUNO BRAUN                 | 2018-2019          | 15/08 à 13/09/19   |
| 431973022 | ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS       | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 111630025 | ALESSANDRO JACOMETO                 | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 124857023 | ALEX FERREIRA DA SILVA              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 432008022 | AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL      | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 432010022 | AMANDA MEDRADO DOS SANTOS           | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 470591024 | ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 474671023 | ANEZIO ROSA DE ANDRADE              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 109014023 | ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA         | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 47770023  | APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS      | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 90140024  | AUGUSTO CESAR PORTILHO              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19      |
| 100916023 | BRUNO HENRIQUE URBAN                | 2018-2019          | 19/08 à 02/09/19   |
| 432019022 | BRUNO RICARDO MENCK                 | 2017-2018          | 01 à 30/08/19      |



| Matrícula | Nome                                   | Período Aquisitivo | Período de fruição                    |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 421125023 | CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO            | 2018-2019          | 05/08 à 03/09/19                      |
| 474674023 | CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO          | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 426248022 | CAMILA DA SILVA FIRMINO                | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 101082023 | CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO          | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 424374022 | CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA       | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 432023022 | CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO        | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 432026022 | CAROLINY COSTA GOMES                   | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 11832023  | DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY     | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 424342025 | EDGARD PUNSKY DE SOUSA                 | 2018-2019          | 15 à 29/08/19                         |
| 474637023 | EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA           | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 432124022 | ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA         | 2018-2019          | 05 à 19/08/19                         |
| 39710023  | ELIS REGINA HERNANDEZ PASA             | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 40040024  | ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS            | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 424405022 | FABIO LOPES MEDEIROS                   | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 122456024 | FERNANDA FÉLIX CARVALHO MENDES         | 2018-2019          | 07/08 à 05/09/19                      |
| 474689024 | FERNANDO FERREIRA DANTAS               | 2018-2019          | 05 à 19/08/19                         |
| 94077023  | FERNANDO PERES DA SILVA                | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 86072023  | FLAVIA UEHARA                          | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 120266023 | FRED ANTOINE BATISTA LIMAS             | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 432149022 | GABRIEL LUIZ PEREIRA                   | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 75188023  | GENERSON CLAY GIORDANO                 | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 112051025 | GILBERTO QUEIROZ DA SILVA              | 2018-2019          | 12 à 26/08/19                         |
| 474696023 | GUILHERME SARIAN                       | 2018-2019          | 29/07 à 12/08/19                      |
| 131329026 | HELIO DE JESUS MOURA                   | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 424425022 | HELTON CAVALHEIRO MATA                 | 2017-2018          | 01 à 15/08/19                         |
| 111750025 | ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO            | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 425036023 | ISAC DELMONDES                         | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 307243023 | JACKSON FREDERICO VALE                 | 2018-2019          | 12 à 26/08/19                         |
| 32238026  | JEFERSON DE LIMA MONTEIRO              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 424461022 | JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA    | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 38056023  | JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO           | 2018-2019          | 07/08 à 05/09/19                      |
| 84723023  | JONILSON DA SILVA RIBEIRO              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 120996023 | JORGE LUIZ ALVES DA COSTA              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 26834024  | JOSÉ FELICIANO ALVES DOS SANTOS        | 2018-2019          | 04/08 à 02/09/19                      |
| 133848023 | JOSE NEY FERREIRA CARAPIA              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 46934022  | JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA            | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 474700023 | JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO         | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 99885023  | JUNIOR ANTONIO DA SILVA                | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 75296023  | JUNIOR CEZAR NAVARRO                   | 2018-2019          | 05 à 19/08/19                         |
| 432202022 | LEANDRO DA COSTA RODRIGUES             | 2018-2019          | 27/07 à 25/08/19                      |
| 424458022 | LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS          | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 99053023  | LUCIANO MARQUES                        | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 111019022 | LUIZ FERNANDO PIRES                    | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 411762022 | MARCEL VIANA COITINHO                  | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 432246022 | MARCELA CANOFF BUZZACHERA              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 132774025 | MARCELO GARCIA DE PAULA                | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 115252025 | MARCOS ANTONIO SOUZA GONCALVES         | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 32204023  | MARIA DE LOURDES SOUZA CANO            | 2016-2017          | 01 à 30/08/19                         |
| 432318022 | MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA         | 2018-2019          | 05/08 à 03/09/19                      |
| 474702023 | NICSON LENON CRUZ GALISA               | 2018-2019          | 21/08 à 04/09/19                      |
| 10412023  | NILSON FONSECA MARTINS                 | 2018-2019          | 12/08 à 10/09/19                      |
| 45640023  | ODORICO RIBEIRO DE MENDONCA E MESQUITA | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                         |
| 432177022 | PAOLA MARIA MALPICI ALBINO             | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 424221022 | PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS     | 2017-2018          | 22/07 à 05/08/19                      |
| 114284024 | PATRICK PINHEIRO DA SILVA              | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 432199022 | PRISCILLA FERREIRA DA SILVA            | 2018-2019          | 27/07 à 25/08/19                      |
| 10825023  | RADYR ANTONIO MEREGE                   | 2018-2019          | 27/08 à 10/09/19;<br>06/01 à 20/01/20 |
| 432335022 | RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA         | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |
| 474646023 | REGES DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES      | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                         |





| Matrícula | Nome                             | Período Aquisitivo | Período de fruição                 |
|-----------|----------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| 129848023 | REINALDO DOS SANTOS GOMES        | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 89965023  | REJANE CRISTINA MACEDO           | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 366084022 | RICARDO FERREIRA EL ASSAL        | 2018-2019          | 05 à 19/08/19;<br>29/06 à 13/07/20 |
| 124873024 | ROBERTO DUARTE FARIA             | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 6361023   | ROBINSON DE SOUZA FERRAZ         | 2016-2017          | 29/08 à 27/09/19                   |
| 33542023  | RODRIGO RODRIGUES DIAS           | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 33683023  | SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 70495025  | SILVIO RAMOS PEREIRA             | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 474709023 | STELLA PARIS SENATORE            | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 87555023  | SUELY APARECIDA BALDO            | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 56020025  | TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO   | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 474710023 | THAIS DUARTE MIRANDA             | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 424486023 | THALES RIBEIRO MENDES            | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 80846023  | THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW    | 2015-2016          | 01 à 30/08/19                      |
| 109745022 | VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL     | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 125822023 | VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO  | 2018-2019          | 01 à 30/08/19                      |
| 424181022 | VIVIANE MIRANDA BENTOS           | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 36851023  | WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI      | 2017-2018          | 01 à 30/08/19                      |
| 102218025 | WILSON DIAS DE OLIVEIRA          | 2016-2017          | 05 à 19/08/19;<br>16 à 30/09/19    |

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Perfil Profissiografico Previdenciário/PPP**

| Matrícula       | Requerente                          | Parecer/CATE/SEJUSP/MS | Processo              |
|-----------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>20461561</b> | <b>PAULO M RODOVALHO DE ALENCAR</b> | <b>920/2019</b>        | <b>31/000193/2019</b> |

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 19 de agosto de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" 723/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **GIANCARLO KOVACS**, Mat. 124566021, do **BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DANIEL FELIPE DE AZEVEDO**, Mat. 127437021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 165/GABSUBCMT-G/19, de 15 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 724/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.



**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Al Sgt QPPM **THIAGO DE SOUZA MARTINS**, Mat. 124753021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA**, Mat. 20842021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 166/GABSUBCMT-G/19, de 19 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 725/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **CRISTIANE CANDIDO GOMES**, Mat 99681021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA**, Mat 48142021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**WILSON SERGIO MONARI** - Cel QOPM  
Comandante do CPM/PMMS  
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 726/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.591 (mil, quinhentos e noventa e um) dias de tempo de serviço, requerido pelo CB QPPM **ODAIR BENEDITO DA SILVA**, Mat. 8192021, da **2º CIPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1233899814-8, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 29/08/2011, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR                   | PERIODO               | TEMPO    |
|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Célio Campos Rabelo                    | 10 Mai 89 a 28 Abr 90 | 353 dias |
| Padaria e Confeitaria Divinópolis Ltda | 08 Out 91 a 11 Dez 92 | 430 dias |
| Chevel Veículos e Peças Ltda           | 01 Jul 93 a 30 Jul 93 | 30 dias  |
| Temporis Prestação de Serviços Ltda    | 01 Out 94 a 29 Dez 94 | 89 dias  |
| Cervejarias Kaiser Brasil S.A          | 30 Dez 94 a 18 Nov 96 | 689 dias |

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do Item 2, da Portaria nº a Portaria "P" 718/DP-1/DP/PMMS, de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº8.325, de 03 de dezembro de 2012, **para fins de regularização funcional**.

(Solução CI nº 205/2ª COPM/PMMS, de 02 julho de 2019)

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM



Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 727/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, incisos I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14 c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, resolve:

**Autorizar o cômputo de tempo de efetivo serviço**, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Ten Cel QOPM **UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO**, Mat. 54944021, **da DPE, 556 (quinhentos e cinquenta e seis)** dias, de serviços prestados junto a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 22 Fev 85 a 31 Ago 86, conforme consta no Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº167170 Série A, expedida pela 30ª CSM, datado em 15 Set 86.

(Solução ao Processo nº 31/302797/2019, de 16 Ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 728/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 728/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

|                                                                                                       |                                                       |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>NOME: CB QPPM VANER LUIZ MORAES GONZALES, Mat 128701021, do BPMGdaE</b>                            |                                                       |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Gabriela da Silva Gonzales (filha)</b>                                  | <b>Data Nasc.:</b><br>19 jun 2019                     | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>101.983.091-39                                                                         | <b>Genitor (a):</b><br>Gilda Ferreira de Moraes Silva |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00274 065 0125786 41 |                                                       |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS                                    |                                                       | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302816/2019 |
| <b>NOME: CB QPPM FLAVIO DUARTE DE ARAUJO, Mat 1853021, da 12ª CIPM</b>                                |                                                       |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Flavia Gonçalves Duarte (filha)</b>                                     | <b>Data Nasc.:</b><br>16 fev 2019                     | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS         |
| <b>CPF:</b><br>099.456.681-61                                                                         | <b>Genitor (a):</b><br>Juliana Gonçalves Cabello      |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061705 01 55 2019 1 00029 160 0012235 41 |                                                       |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, São Gabriel do Oeste-MS                                   |                                                       | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302229/2019 |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA, Mat 117638021, do 13º BPM</b>                        |                                                       |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Alexandre Alves de Oliveira (filho)</b>                                 | <b>Data Nasc.:</b><br>27 jun 2019                     | <b>Natural de:</b><br>Paranaíba-MS            |
| <b>CPF:</b><br>102.100.871-02                                                                         | <b>Genitor (a):</b><br>Catiuce Alves Ferrerira Moraes |                                               |



|                                                                                                           |                                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00090 153 0023467 85     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Paranaíba -MS                                                      | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302396/2019             |                                          |
| <b>NOME: SD QPPM TIAGO DA SILVA FERNANDES, Mat 368232021, do 13º BPM</b>                                  |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Thalita da Silva Fernandes (filha)</b>                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>1º fev 2018                         | <b>Natural de:</b><br>Santa Fé do Sul-SP |
| <b>CPF:</b><br>090.539.851-31                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Monica Pereira da Silva Fernandes  |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2018 1 00087 199 0022613 24     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Paranaíba -MS                                                      | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302361/2019             |                                          |
| <b>NOME: SD QPPM ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD, Mat 425369021, do BPMChoque</b>                            |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Joao Miguel Cordeiro Murad (filho)</b>                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>30 jul 2019                         | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS    |
| <b>CPF:</b><br>102.580.501-10                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Ellen Jessie de Almeida Cordeiro   |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01196 215 0403592 36     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio Donini, Campo Grande-MS                                             | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302416/2019             |                                          |
| <b>NOME: CB QPPM HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES, Mat 86450021, do 12º BPM</b>                                  |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Ana Julia Dall'Aqua Queiroz (filha)</b>                                     | <b>Data Nasc.:</b><br>29 jan 2016                         | <b>Natural de:</b><br>Sete Quedas-MS     |
| <b>CPF:</b><br>078.846.261-01                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Rafaela Dall'Aqua Queiroz          |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062182 01 55 2016 1 00040 071 0020569 95     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Sete Quedas-MS                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302394/2019             |                                          |
| <b>NOME: CB QPPM VALDIRLEI GOMES DE FREITAS, Mat 105348021, do 12º BPM</b>                                |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Luis Felipe de Souza Freitas (filho)</b>                                    | <b>Data Nasc.:</b><br>03 jul 2019                         | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS    |
| <b>CPF:</b><br>102.198.511-23                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Jacqueline Coelho de Souza Freitas |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2019 1 00095 247 0033563 58     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>3ª Circunscrição, Campo Grande -MS                                            | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302393/2019             |                                          |
| <b>NOME: SD QPPM RODRIGO SIMAO, Mat 4341143021, do 12º BPM</b>                                            |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Caroline de Souza Simao (filha)</b>                                         | <b>Data Nasc.:</b><br>28 mar 2010                         | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS         |
| <b>CPF:</b><br>070.336.111-29                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Edna do Prado de Souza             |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2010 1 00067 134 0039834 81     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil Maria do Ceu, Navirai -MS                                      | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302392/2019             |                                          |
| <b>NOME: CB QPPM DANGELO ROCHA DOS SANTOS, Mat 133281021, do 12º BPM</b>                                  |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Eduarda Perroni dos Santos (filha)</b>                                      | <b>Data Nasc.:</b><br>30 jun 2019                         | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS         |
| <b>CPF:</b><br>102.127.121-79                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Emily Perroni de Oliveira          |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2019 1 00107 111 0057511 16     |                                                           |                                          |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Navirai -MS                                                        | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302390/2019             |                                          |
| <b>NOME: 1º Sgt QPPM ABENILDO DA SILVA REIS, Mat 94066022, do BPMGdaE</b>                                 |                                                           |                                          |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Luiz Arthur Agostini de Almeida Reis (filho)</b>                            | <b>Data Nasc.:</b><br>15 jul 2019                         | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande- MS   |
| <b>CPF:</b><br>102.372.981-47                                                                             | <b>Genitor (a):</b><br>Josiane Agostini de Almeida Reis   |                                          |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matricula n. 0615838 01 55 2019 1 00096 036 0033652 24 |                                                           |                                          |

|                                                                                                          |                                                           |                                               |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>3ª Circunscrição, Campo Grande -MS                                           |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302580/2019 |                                        |
| <b>NOME: CB QPPM PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA, Mat 131516021, do BOPE</b>                    |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Mariana Barbosa Echeverria (filha)</b>                                     |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>23 abr 2018             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande- MS |
| <b>CPF:</b><br>092.761.441-37                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Naiara de Souza Barbosa            |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01152 079 0390256 91 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Ofício, Campo Grande- MS                                                  |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302386/2019 |                                        |
| <b>NOME: 3º Sgt QPPM FABIO HERIVELTON KRAUSS, Mat 33013021, da CoordMil</b>                              |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Helena Arantes Krauss (filha)</b>                                          |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>19 jul 2019             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande- MS |
| <b>CPF:</b><br>102.408.671-22                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Ana Carla Arantes da Silva Krauss  |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01195 203 0403280 71 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º ofício Donini, Campo Grande- MS                                           |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302503/2019 |                                        |
| <b>NOME: Cap QOPM RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE, Mat 132310021, da 8ª CIPM</b>                              |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Lara Liz Ribeiro Cavalcante (filha)</b>                                    |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>04 maio 2015            | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS       |
| <b>CPF:</b><br>073.241.721-05                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Simone Sedano Ribeiro              |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 062521 01 55 2015 1 00088 102 0053702 79 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Ofício, Navirai-MS                                                        |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/301220/2019 |                                        |
| <b>NOME: Ten Cel QOPM LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO, Mat 75924021, da 10ª CIPM</b>                           |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Kayrah Barbosa Rocha de Carvalho (filho)</b>                               |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>28 jul 2019             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>102.546.141-08                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Debora Barbosa Rocha de Carvalho   |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01196 155 0403532 39 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º ofício Donini, Campo Grande-MS                                            |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302366/2019 |                                        |
| <b>NOME: CB QPPM ALTIMAR SILVA ARANTES, Mat 126043021, da 4ª CIPM</b>                                    |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Luan Gustavo de Oliveira Arantes (filho)</b>                               |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>07 abr 2005             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>069.713.861-59                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Simone Arruda de Oliveira Arantes  |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento n. 943, Fls n. 043 do Lv n. A-Aux-B 0004              |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS                                    |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/351322/2019 |                                        |
| <b>NOME: CB QPPM ALTIMAR SILVA ARANTES, Mat 126043021, da 4ª CIPM</b>                                    |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Lohan Davi de Oliveira Arantes (filho)</b>                                 |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>10 maio 2014            | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>078.765.371-38                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Simone Arruda de Oliveira Arantes  |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 063016 01 55 2014 1 00013 258 0005658 01 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Chapadão do Sul-MS                                           |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/351322/2019 |                                        |
| <b>NOME: 1º Sgt QPPM JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS, Mat 98105021, do 10º BPM</b>                         |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Rafaela Guarisso da Silva Santos (filha)</b>                               |                                                           | <b>Data Nasc.:</b><br>29 jul 2019             | <b>Natural de:</b><br>Campo Grande-MS  |
| <b>CPF:</b><br>102.580.991-27                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Grazielli Guarisso da Silva Santos |                                               |                                        |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01196 216 0403593 34 |                                                           |                                               |                                        |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Ofício Donini, Campo Grande-MS                                            |                                                           | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302515/2019 |                                        |





|                                                                                                          |                                                                |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>DELSON GARCIA DA SILVA</b> , Mat 121825021, <b>do 7º BPM</b>                 |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Giovanna sanches Rossi Garcia (filha)</b>                                  | <b>Data Nasc.:</b><br>08 fev 2002                              | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS           |
| <b>CPF:</b><br>077.428.901-51                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Vanessa do Carmo Sanches Rossi          |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento n. 36.728, Fls n. 128 do Lv n. 101                    |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Aquidauana -MS                                                    |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/301987/2019 |
| <b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>DELSON GARCIA DA SILVA</b> , Mat 121825021, <b>do 7º BPM</b>                 |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Kamyla Sanches Rossi Garcia (filha)</b>                                    | <b>Data Nasc.:</b><br>10 nov 2005                              | <b>Natural de:</b><br>Aquidauana-MS           |
| <b>CPF:</b><br>079.314.881-21                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Vanessa do Carmo Sanches Rossi da Silva |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento n. 40.332, Fls n. 132 do Lv n. 107                    |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Aquidauana -MS                                                    |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/301988/2019 |
| <b>NOME:</b> CB QPPM <b>LEANDRO ANSELMO CANALI</b> , Mat 131430021, <b>do 8º BPM</b>                     |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Helena dos Santos Canali (filha)</b>                                       | <b>Data Nasc.:</b><br>18 jul 2018                              | <b>Natural de:</b><br>Ivinhema-MS             |
| <b>CPF:</b><br>094.526.671-50                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Valquiria Rosa dos Santos Canali        |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento Matricula n. 062349 01 55 2018 1 00051 090 0023820 83 |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>1º Oficio, Ivunhema -MS                                                      |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302066/2019 |
| <b>NOME:</b> Sgt QPPM <b>WILSON AMARO DE SOUZA</b> , Mat 53296021, <b>do 8º BPM</b>                      |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Marielly Matos de Souza (filha)</b>                                        | <b>Data Nasc.:</b><br>04 mar 2003                              | <b>Natural de:</b><br>Batayporã-MS            |
| <b>CPF:</b><br>032.767.031-22                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Monica Garcia de Matos Souza            |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento n. 24.363, Fls n. 151 do Lv n. A/41                   |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>Registro Civil, Nova Andradina-MS                                            |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302067/2019 |
| <b>NOME:</b> SD QPPM <b>GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS</b> , Mat 425376021, <b>do 8º BPM</b>                 |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Felipe Medeiros Bastos (filho)</b>                                         | <b>Data Nasc.:</b><br>07 jun 2019                              | <b>Natural de:</b><br>Nova Andradina-MS       |
| <b>CPF:</b><br>101.788.391-24                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Vanessa Costa Medeiros                  |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2019 1 00074 236 0036800 14 |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>1º Oficio, Nova Andradina -MS                                                |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302068/2019 |
| <b>NOME:</b> Sub Ten QPPM <b>OSEIAS BONATTO DE SOUZA</b> , Mat 106030021, <b>do 12º BPM</b>              |                                                                |                                               |
| <b>Nome Dependente:</b><br><b>Iris Saviny Guisarde Bonatto de Souza (filha)</b>                          | <b>Data Nasc.:</b><br>21 jan 2019                              | <b>Natural de:</b><br>Navirai-MS              |
| <b>CPF:</b><br>098.577.361-81                                                                            | <b>Genitor (a):</b><br>Fernanda Rocha Guisarde                 |                                               |
| <b>Documento Origem:</b><br>Certidao de Nascimento Matricula n. 092521 01 55 2019 1 00105 095 0057095 76 |                                                                |                                               |
| <b>Cartorio/Comarca:</b><br>2º Oficio, Navirai -MS                                                       |                                                                | <b>Solução ao Processo:</b><br>31/302411/2019 |

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 212, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, VI, XI e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Tenente-Coronel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 14 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 213, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, VI, XI e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Tenente-Coronel QOBM Jonas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 6 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, VI, XI e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Tenente-Coronel QOBM Wandner Valdivino Meirelles, matrícula n. 113.127-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 14 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos bombeiros militares abaixo relacionados, para efetuar as regularizações necessárias apontadas e recomendadas por auditores referentes às inconsistências da frota de veículos cautelados e descaracterizados do CBMMS, conforme Ofício n. 542/SAF/SEJUSP/2019. Concedo 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

| Matrícula | Nome                        | Posto      | Função     |
|-----------|-----------------------------|------------|------------|
| 120908021 | Danilo Santos Moreira Leite | TC QOBM    | Presidente |
| 97734021  | Aldinei Peres da Silva      | MAJ QOBM   | Membro     |
| 84356021  | Marco Aurélio Brito Nabuco  | 2ºSGT QPBM | Membro     |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 198, de 15 de dezembro de 2017.**

Publicada na página 85, do DOE 9.555, de 18 de dezembro de 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão através do OF/nº 03/Sind. 31/600.426/2017,

### RESOLVE:

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 008, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.432 de 20 de junho de 2017, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.426/2017, a contar de 19 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 810, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão,

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.426/2017, instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 008, de 19 de junho de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 9.432, de 20 de junho de 2017, pág. 24; observando o prazo prescricional, conforme segue:

| PRAZO   | A CONTAR DE:           |
|---------|------------------------|
| 90 dias | 18 de dezembro de 2017 |
| 90 dias | 18 de março de 2018    |
| 90 dias | 16 de junho de 2018    |
| 90 dias | 14 de setembro de 2018 |
| 90 dias | 13 de dezembro de 2018 |

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 811, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 008, de 19 de junho de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 9.432, de 20 de junho de 2017, pág. 24; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Yvanise de Oliveira Campos, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas, Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças e Lea Leandro da Silva, matrícula nº 46269021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 13 de abril de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.426/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 812, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.057/2018, instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 15 de junho de 2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 9.677, de 18 de junho de 2018, pág. 51; observando o prazo prescricional, conforme segue:

| <b>PRAZO</b> | <b>A CONTAR DE:</b>    |
|--------------|------------------------|
| 90 dias      | 16 de setembro de 2018 |
| 90 dias      | 15 de dezembro de 2018 |

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 813, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 15 de junho de 2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 9.677, de 18 de junho de 2018, pág. 51; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Yvanise de Oliveira Campos, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças; e Arides Guedes Benites, matrícula nº 59853021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 16 de abril de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.057/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 814, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.081/2018, instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 318, de 16 de julho de 2018, publicada no DOE nº 9.698, de 17 de julho de 2018, pág. 49; a contar de 15 de outubro de 2018, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 815, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 318, de 16 de julho de 2018, publicada no DOE nº 9.698, de 17 de julho de 2018, pág. 49; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Yvanise de Oliveira Campos, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; Arides Guedes Benites, matrícula nº 59853021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; e Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 14 de fevereiro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.081/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal  
Matrícula 8760021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 014, de 22 de janeiro de 2018.**

Publicada na página 34, do DOE nº 9.579, de 23 de janeiro de 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão através do OF. 03/Proc.Adm.31/600.540/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 74, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.481 de 25 de agosto de 2017, pág. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.540/2017, a contar de 23 de novembro de 2017.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021



Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 149, de 15 de março de 2018.**

Publicada na pág. 81, do DOE 9.616, de 16 de março de 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do Ofício n.04/Proc.Adm.31/600.540/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 74, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.481 de 25 de agosto de 2017, pág. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.540/2017, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 303, de 9 de julho de 2018.**

Publicada na pág. 56, do DOE nº 9.693, de 10 de julho de 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do ofício nº 05/Proc.Adm.31/600.540/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 107, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 9.605, pág. 25, de 1º de março de 2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.540/2017, a contar de 22 de maio de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 816, de 21 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 704, 706 e 707/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 27/07/2019 a 04/08/2019, nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, considerando licença médica da Presidente da Comissão Processante, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

| Processo:       | Portaria de designação:         | Publicada no DOE:                |
|-----------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 31/630.068/2018 | Nº 472, de 31 de maio de 2019.  | nº 9.917, de 5 de junho de 2019. |
| 31/630.121/2018 | Nº 388, de 06 de maio de 2019.  | nº 9.896, de 7 de maio de 2019.  |
| 31/630.012/2018 | Nº 635, de 05 de julho de 2019. | nº 9.937, de 8 de julho de 2019. |

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal

Matrícula 8760021

**DESPACHO DO DIRETOR – PRESIDENTE DA AGEPEN / MS****Assunto:** Apurar Conduta de servidor**Lotação:** AGEPEN/MS**Situação:** Da ativa**Interessada:** 31/629030/2019

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº. 31/629030/2019**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande MS, 16 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 110, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.650, de 24 de fevereiro de 2010, página 49, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor do servidor **NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA** – prontuário nº. 49401021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "d) 0(zero) ano, 6(seis) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 20/8/1986 à 28/2/1987 (193 dias), prestados junto à Transportadora Leme Ltda, na função de Motorista";

**Passe a constar:** d) 187 dias, prestados junto à Transportadora Leme Ltda., no período de 20/8/1986 à 22/2/1987, na função de Motorista;

Processo nº. 31/601257/2009

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2019.

**ACIR RODRIGUES**Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.165, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, INAURA ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula n. 38569022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "b", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200327/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.166, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES, matrícula n. 86765022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200295/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.167, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor KATSUMI MAEDA, matrícula n. 53981021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, Símbolo 195/311/B6, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/401295/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.168, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, matrícula n. 40168021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função, Lubrificador, classe, F, nível VII, código 90262, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100637/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.169, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILBERTO RAMÃO ALCARÁS, matrícula n. 62816021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função, Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe, F, nível VII, código 90261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/102108/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.170, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ALBERTO DA SILVA LAZARI, matrícula n. 58989021, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301312/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.171, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM-RR CÍCERO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 129635021, símbolo 231/SD/5, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302375/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.172, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM DOUGLAS SOUZA RICALDES, matrícula n. 72628021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86 inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302010/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor AIRTON NAKAZATO, matrícula n. 56802021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020609/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, ANDRÉIA DE JESUS CARDOSO, matrícula n. 8967021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Merenda, classe C, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023335/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.175, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, MARINETE DE SOUZA PAREDES, matrícula n. 36177021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Merenda, classe B, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016174/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.176, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, SANDRA ANTONIO, matrícula n. 19598023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019685/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.177, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ CARLOS DE MORAES, matrícula n. 3122022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível VIII, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/502443/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.178, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NADIR LIMA, matrícula n. 41260021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014484/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.179, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA BONIFÁCIA QUINHONEZ, matrícula n. 68502021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/002013/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente-PM CLAUDIA DE ARAÚJO SALLES, matrícula n. 112187021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86 inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.181, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado – PM-RR FERNANDO LUIZ TORRES, matrícula n. 34388021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302376/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.182, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 430783021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 07 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2018, durante a licença médica da titular Silvia Gomes do Prado, matrícula n. 69178026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária**

PORTARIA "P" AGRAER N. 320, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Paulo Sergio Gimenes, matrícula nº 3901021, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Bonito, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 321, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima, matrícula n. 124973021, para exercer a função da confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Bonito, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: 71/600455/2019

ASSUNTO: Apurar supostas condutas incompatíveis.

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra, o Relatório Final da Comissão Sindicante.
- b) Isentar o servidor Adriano Alvino Schuffner, matrícula n. 122803021, de responsabilidade por prática de conduta incompatível com a Administração Pública, por insuficiência de provas.
- c) Aplicar a pena de Repreensão à servidora Ariadne Simone Gheller, matrícula n. 42242023, por incorrer na prática de conduta incompatível com a Administração Pública, por falta do cumprimento dos deveres funcionais, com amparo no inciso I, do Artigo 231 c/c com os Artigos 232 e 233 da Lei n. 1.102/1990

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P"/UEMS nº 747, 20 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº 56/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.725, de 22/08/2018, págs. 47 a 52

Edital de Homologação nº 85/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.782, de 19/11/2018, pág. 67

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Cassilândia

| Candidato                                | Área de Conhecimento | Classificação |
|------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Maria Aparecida do Nascimento dos Santos | Agronomia            | 3º            |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

#### **PORTARIA “P”/UEMS nº 748, de 21 de agosto de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ACS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação até 30 de novembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

#### **PORTARIA “P”/UEMS nº 749, de 21 de agosto de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público destinado ao provimento de cargo do Grupo Profissional da Educação Superior, da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Fica revogada a Portaria “P”/UEMS nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.354, de 20 de fevereiro de 2017, à página 52.

| Nome<br>Prontuário                                     | Cargo                        | Nível/Classe<br>Código | Função              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira<br>91110021 | Professor de Ensino Superior | V/60082                | Presidente          |
| Joselma Gomes Pereira<br>99136021                      | Técnico de Nível Superior    | III/60033              | Vice-<br>Presidente |
| Rogério Turella<br>91194021                            | Professor de Ensino Superior | III/60082              | Membro              |
| Jandira Catarina Rocha<br>53341021                     | Técnico de Nível Superior    | II/60033               | Membro              |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 629/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.013/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Marcelo Truzzi Otero

**OBJETO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "2º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 21/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 630/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.013/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Ricardo Lucas Calderon

**OBJETO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "2º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 21/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 631/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.013/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Olga Simone Almeida de Paulo Lima

**OBJETO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "2º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 21/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 632/2019**





**PROCESSO Nº** 33/008.013/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

**DATA DO EMPENHO:** 21/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 007/2019 – CAD/DPGE  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CAD**, designada pela Portaria "S" DPGE n. 176/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no D.O.E n. 9.190, de 23 de junho de 2016, e em conformidade com os artigos 14 e 18 do Decreto n. 13.664, de 25 de junho de 2013 e com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as **atividades-meio**, aprovada pelo Decreto n. 13.665, de 25 de junho de 2013 e alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a partir do 10º (décimo) dia útil subsequente à publicação deste Edital, serão eliminados os documentos especificados no seu Anexo.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marilda Rosa Cafure Barrera**

Comissão de Avaliação de

Documentos de Arquivo/SGP/DPGE

**Antonio Luiz Ferreira Lourenço**

Comissão de Avaliação de

Documentos de Arquivo/SGP/DPGE

**Fábio Gilberto Gonzalez**

Comissão de Avaliação de

Documentos de Arquivo/ASSEJUR/DPGE

**ANEXO AO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 007/2019.**

| CLASSE | SUBCLASSE | ASSUNTO | ESPÉCIE                                                                                    | DATA LIMITE | CX DE ARQ |
|--------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 3      | 3.5       | 3.5.2   | 3.5.2.1 – Cópia de Declaração de Imposto de Renda                                          | 2013 e 2014 | 04        |
| 3      | 3.5       | 3.5.2   | 3.5.2.19 – Relatórios e comprovantes de rendimento para fins de conferência de DIRF e RAIS | 2013 e 2014 | 04        |
| 6      | 6.1       | 6.1.10  | 6.1.10.1 – Ofícios recebidos e expedidos, CI's, Circulares, e-mails, convites e similares. | 1997 a 2013 | 30        |



**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 306/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na Comissão Técnica e de Fiscalização da Obra, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma predial da unidade de atendimento da Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia-MS, nos termos da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização dos Serviços, constante do Contrato n. 020/DPGE/2019, celebrado com a Efrat Engenharia - Eireli:

| MATRÍCULA | SERVIDORES                     | CARGO                                          |
|-----------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| 3056406-1 | Magno Marcio de Souza Ferreira | Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa |
| 5513400-3 | Breno Nabhan Benetti           | Chefe de Departamento                          |

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 307/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 299/2019, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, página 133:

| CONTRATO      | CONTRATADA                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                  |
|---------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 020/DPGE/2019 | Efrat Engenharia - Eireli | Processo n. 33/007.066/2019 – Prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada no prédio da Defensoria Pública, na cidade e comarca de Sidrolândia-MS. |

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº. 089/2019. Tomada de preço nº. 003/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 003/2019, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as Propostas Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com os Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e o Município de Água Clara (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Gomes – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$1.836.093,55 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Água Clara – MS, 21 de agosto de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 137/2019 - Pregão Presencial Nº. 041/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2019, tendo como o OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menores Valor Por Item: AGIL Produtos Para Saúde EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. VALOR: R\$14.556,55 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR: R\$26.874,15 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. VALOR: R\$43.412,14 (quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos). C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04. VALOR: R\$15.763,14 (quinze mil e setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). DU BOM Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. VALOR: R\$15.763,14 (quinze mil e setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). OESTE MED Produtos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR: R\$72.904,00 (setenta e dois mil e novecentos e quatro reais). GOIAS Bem Comercio e Serviços de Produtos para Saúde, CNPJ/MF Nº 20.231.242/0001-01. VALOR: R\$22.388,40 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$206.762,08 (duzentos e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), valor global. ITENS FRACASSADOS: 31.432, 31433, 31434, 31435, 31436, 31437, 31438, 31439, 31442, 31448 e 31.466. Água Clara/MS, 20 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE RESESSÃO DESERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 058/2019 - CONVITE N.º 06/2019 - REPETIÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento, que a sessão referente a primeira repetição da licitação em epígrafe foi considerada DESERTA.

Aquidauana-MS, 21 de agosto de 2019

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Anaurildândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS.**

**CONTRATADA: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção/edificação de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, cada uma medindo 607,56 m², sendo, respectivamente, 01 (uma) no Assentamento Barreiro, 01 (uma) no Assentamento Santa Irene e 01 (uma) no Assentamento Esperança, localizados no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0006.2084 – 449151.00.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE:** 1.248.316,71 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2019

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Willian de Oliveira Trefzger Ballock, da empresa:

**SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP.**

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas ruas: XV de Novembro (entre as Ruas Rui Barbosa e Manoel Ferreira de Araújo) e Rua Mato Grosso (entre as Ruas Duque de Caxias e XV de Novembro), no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 866869/2018-MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia 09/09/2019 às 08horas. Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do **Município**, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, em 21 de agosto de 2019.

**Douglas Batista de Sousa**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Bela Vista**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO nº: 093/2019**

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço -por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

**Objeto:** Registro de preço visando aquisição futura de medicamentos e insumos para atender a Farmácia Básica do município de Bela Vista/MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br) - telefone (67) 9-8413-9687, no horário das 07h00min/11h00min - 13h00min/17h00min.

**Abertura:** 02/09/2019 - Horário: 08h00

**Local:** Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS)

Bela Vista/MS, 20/08/2019

Reinaldo Miranda Benites – Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.388/2019-86**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.885/2019-03**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.895/2019-59**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.294/2019-92**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.



**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

**AVISO DO SEGUNDO ADENDO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, que tem por objeto o credenciamento de artistas locais, visando atender ao projeto "Arte no meu Bairro - Palco Itinerante".

**ALTERAÇÃO 1:**

Alterar o edital na íntegra.

**PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** do dia 22 de agosto de 2019 ao dia 06 de setembro de 2019, horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00min do dia 09 de setembro de 2019.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, Centro - Campo Grande - MS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Comissão

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.275/2018-22**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2019-71**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pelas empresas DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 017/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.329/2019-64**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, considerando não haver tempo hábil para elaboração das respostas referentes às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.24/2019**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2019.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | ARTIGO CTB     |
|---------|------------|-------|------------|-----|----------------|
| -----   | -----      | ----- | -----      | --- | -----          |
| AEM5051 | MS2847176  | 76331 | 29/07/2019 | 7   | ART. 252 § uni |
| ALR1442 | MS2863385  | 60412 | 26/07/2019 | 5   | 207            |
| BMW2801 | MS2880376  | 76332 | 25/07/2019 | 7   | ART. 252 § uni |
| BWN5228 | MS2866346  | 60501 | 29/07/2019 | 7   | 208            |
| CRU9179 | MC00005891 | 60412 | 12/07/2019 | 5   | 207            |
| CZT3545 | MS2754099  | 60412 | 30/07/2019 | 5   | 207            |
| DJG4176 | MS2906194  | 51851 | 24/07/2019 | 5   | 167            |
| DXY9914 | MA00003562 | 60503 | 10/07/2019 | 7   | 208            |
| EWS8965 | RP00044456 | 74630 | 25/07/2019 | 5   | 218 II         |
| FNJ9658 | MS2902824  | 76332 | 16/07/2019 | 7   | ART. 252 § uni |
| FUV5494 | MS2844825  | 55680 | 25/07/2019 | 5   | 181 XIX        |
| GZB7024 | MA00003565 | 60503 | 10/07/2019 | 7   | 208            |
| HQQ7374 | MS2727462  | 60501 | 24/07/2019 | 7   | 208            |
| HQV8972 | RP00044378 | 74630 | 25/07/2019 | 5   | 218 II         |
| HRL3092 | MS2712434  | 55500 | 01/08/2019 | 4   | 181 XVIII      |
| HRL3286 | MS2712436  | 55680 | 01/08/2019 | 5   | 181 XIX        |
| HRL4121 | MS2712432  | 55680 | 23/07/2019 | 5   | 181 XIX        |
| HRL4650 | RP00044328 | 74630 | 24/07/2019 | 5   | 218 II         |
| HRM0177 | MS2863078  | 51851 | 29/07/2019 | 5   | 167            |
| HRN8633 | MS2876980  | 51851 | 30/07/2019 | 5   | 167            |
| HRU9587 | MA00003715 | 60503 | 13/07/2019 | 7   | 208            |
| HRV0694 | MS2886046  | 55414 | 12/07/2019 | 5   | 181 XVII       |
| HRZ6548 | MS2860988  | 51930 | 20/07/2019 | 7   | 168            |
| HSC3301 | MC00005939 | 60412 | 12/07/2019 | 5   | 207            |
| HSE6202 | MS2860996  | 51930 | 24/07/2019 | 7   | 168            |
| HSE8287 | MC00005784 | 60412 | 11/07/2019 | 5   | 207            |
| HSM7878 | MS2902052  | 60501 | 25/07/2019 | 7   | 208            |
| HSR3347 | MS2901636  | 60501 | 01/08/2019 | 7   | 208            |
| HSY6112 | MA00003653 | 60503 | 13/07/2019 | 7   | 208            |
| HTA8652 | MS2864770  | 51851 | 30/07/2019 | 5   | 167            |
| HTC6110 | MS2861057  | 51851 | 01/08/2019 | 5   | 167            |
| HTG6544 | MC00005810 | 60412 | 12/07/2019 | 5   | 207            |
| HTH5202 | MS2861527  | 55680 | 01/08/2019 | 5   | 181 XIX        |
| HTI1496 | MS2901997  | 76332 | 25/07/2019 | 7   | ART. 252 § uni |
| HTI2419 | MS2907123  | 60501 | 29/07/2019 | 7   | 208            |
| HTJ0834 | MA00003746 | 60503 | 13/07/2019 | 7   | 208            |
| HTJ2096 | MS2906287  | 60501 | 26/07/2019 | 7   | 208            |
| HTL2304 | MS2863430  | 73662 | 22/07/2019 | 4   | 252 VI         |
| HTR5836 | MS2864025  | 55680 | 25/07/2019 | 5   | 181 XIX        |
| HTT3668 | MA00003725 | 60503 | 12/07/2019 | 7   | 208            |
| HTV1746 | MS2866972  | 51851 | 15/07/2019 | 5   | 167            |
| HTV4225 | MS2863013  | 51851 | 25/07/2019 | 5   | 167            |
| HTV5459 | MS2826363  | 55920 | 26/07/2019 | 4   | 182 III        |
| MRY1002 | MC00005803 | 60412 | 11/07/2019 | 5   | 207            |
| MUN1966 | MS2863016  | 51851 | 25/07/2019 | 5   | 167            |
| NDW4852 | MC00005753 | 60412 | 12/07/2019 | 5   | 207            |
| NJN9634 | MS2720797  | 54522 | 24/07/2019 | 5   | 181 VIII       |
| NRL8411 | RP00044384 | 74550 | 25/07/2019 | 4   | 218 I          |
| NRN6260 | MS2907110  | 51851 | 29/07/2019 | 5   | 167            |
| NRN6548 | MS2865892  | 51851 | 29/07/2019 | 5   | 167            |
| NRO2639 | LEN0001358 | 74550 | 14/07/2019 | 4   | 218 I          |
| NRO2639 | LEN0001355 | 74550 | 14/07/2019 | 4   | 218 I          |
| NRP4941 | MS2877436  | 60501 | 26/07/2019 | 7   | 208            |



|         |            |       |            |   |          |        |
|---------|------------|-------|------------|---|----------|--------|
| NRQ7361 | MC00005883 | 60412 | 12/07/2019 | 5 | 207      |        |
| NRQ8236 | MS2863414  | 60501 | 22/07/2019 | 7 | 208      |        |
| NRU1512 | MS2866843  | 60412 | 25/07/2019 | 5 | 207      |        |
| NRU3601 | MS2865884  | 76332 | 29/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| NRU8982 | MS2823296  | 55680 | 18/07/2019 | 5 | 181      | XIX    |
| NRW1866 | MS2899110  | 60412 | 31/07/2019 | 5 | 207      |        |
| NRZ4482 | MS2863415  | 61220 | 22/07/2019 | 7 | 214      | I      |
| NSA0225 | MS2862576  | 55680 | 25/07/2019 | 5 | 181      | XIX    |
| NSC0112 | MA00003740 | 60503 | 13/07/2019 | 7 | 208      |        |
| NSC1549 | MS2863029  | 60501 | 25/07/2019 | 7 | 208      |        |
| NSD3356 | MS2866840  | 60412 | 22/07/2019 | 5 | 207      |        |
| NVY7554 | MS2863121  | 76332 | 28/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| OAT3511 | MS2845180  | 51851 | 17/07/2019 | 5 | 167      |        |
| OOH1059 | MS2748499  | 76331 | 25/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| OOH1418 | MS2863082  | 60412 | 29/07/2019 | 5 | 207      |        |
| OOH9956 | MC00005863 | 60412 | 11/07/2019 | 5 | 207      |        |
| OOJ3650 | MC00005841 | 60412 | 11/07/2019 | 5 | 207      |        |
| OOJ4951 | MS2866841  | 60412 | 25/07/2019 | 5 | 207      |        |
| OOK1798 | MS2725479  | 55500 | 27/07/2019 | 4 | 181      | XVIII  |
| OOK2241 | RP00044410 | 74710 | 25/07/2019 | 7 | 218      | III    |
| OOK3328 | RP00044424 | 74630 | 25/07/2019 | 5 | 218      | II     |
| OOK3543 | MS2866331  | 51851 | 26/07/2019 | 5 | 167      |        |
| OOK5048 | MV00008927 | 74550 | 11/07/2019 | 4 | 218      | I      |
| OOP7866 | MS2754081  | 60501 | 30/07/2019 | 7 | 208      |        |
| OOU0278 | MC00005730 | 60412 | 10/07/2019 | 5 | 207      |        |
| OOU2817 | MS2693709  | 73662 | 17/07/2019 | 4 | 252      | VI     |
| OQZ1859 | MC00005659 | 60412 | 10/07/2019 | 5 | 207      |        |
| PWD1147 | MS2864036  | 54522 | 26/07/2019 | 5 | 181      | VIII   |
| PYB5236 | MC00005669 | 60412 | 09/07/2019 | 5 | 207      |        |
| PZG6478 | MS2901260  | 54521 | 30/07/2019 | 5 | 181      | VIII   |
| QAA7562 | MS2879526  | 76332 | 26/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| QAB1002 | MS2863025  | 51851 | 25/07/2019 | 5 | 167      |        |
| QAD4075 | MS2754227  | 76331 | 25/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| QAD4233 | MA00003780 | 60503 | 11/07/2019 | 7 | 208      |        |
| QAG1021 | MS2843588  | 76332 | 26/07/2019 | 7 | ART. 252 | \$ uni |
| QAJ3139 | MS2880512  | 60412 | 23/07/2019 | 5 | 207      |        |
| QAJ4825 | MS2860967  | 52070 | 20/07/2019 | 3 | 169      |        |
| QAJ8153 | RP00044345 | 74710 | 24/07/2019 | 7 | 218      | III    |
| QAM2787 | MV00008785 | 74550 | 11/07/2019 | 4 | 218      | I      |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 24/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2019.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | VALOR  | ARTIGO CTB      |
|---------|------------|-------|------------|-----|--------|-----------------|
| -----   | -----      | ----- | -----      | --- | -----  | -----           |
| APM2347 | MS2748133  | 54521 | 07/06/2019 | 5   | 195,23 | 181 VIII        |
| ASB7530 | NMS1919504 | 50020 | 02/08/2019 | 0   | 195,23 | 257 \$ 8        |
| ATQ2103 | MS2843391  | 76332 | 06/06/2019 | 7   | 293,47 | ART. 252 \$ uni |
| AUF5518 | MS2724457  | 60501 | 05/06/2019 | 7   | 293,47 | 208             |
| AVE2485 | MS2847479  | 58434 | 10/06/2019 | 5   | 195,23 | 196             |
| BBI7673 | NMS1919923 | 50020 | 07/08/2019 | 0   | 293,47 | 257 \$ 8        |
| CKH7156 | MS2863827  | 60501 | 05/06/2019 | 7   | 293,47 | 208             |



|         |            |       |            |   |         |      |            |
|---------|------------|-------|------------|---|---------|------|------------|
| CVS6114 | MS2754536  | 51851 | 06/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| DML3177 | MS2862771  | 54522 | 08/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | VIII       |
| DOL6048 | MS2725555  | 51851 | 09/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| EMP8537 | NMS1919427 | 50020 | 01/08/2019 | 0 | 260,32  | 257  | \$ 8       |
| ENM4573 | MS2754705  | 76332 | 06/06/2019 | 7 | 293,47  | ART. | 252 \$ uni |
| EUX9720 | MS2865117  | 76331 | 06/06/2019 | 7 | 293,47  | ART. | 252 \$ uni |
| FEP6391 | MS2860105  | 60501 | 05/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |
| HQD5877 | MS2861302  | 55680 | 06/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XIX        |
| HRH8250 | MS2612268  | 51851 | 06/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| HS8388  | MS2846060  | 60501 | 08/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |
| HSJ2972 | MS2718599  | 73662 | 07/06/2019 | 4 | 130,16  | 252  | VI         |
| HSJ3596 | MS2754726  | 55500 | 10/06/2019 | 4 | 130,16  | 181  | XVIII      |
| HSN7747 | MS2823260  | 57200 | 17/06/2019 | 5 | 195,23  | 186  | I          |
| HSW4944 | MS2759998  | 70481 | 08/06/2019 | 7 | 293,47  | 244  | II         |
| HSX0511 | MS2822423  | 60412 | 12/06/2019 | 5 | 195,23  | 207  |            |
| HTI5145 | MS2842888  | 60412 | 11/06/2019 | 5 | 195,23  | 207  |            |
| HTN3792 | MS2612295  | 51851 | 10/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| HTU6484 | MS2748126  | 55680 | 06/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XIX        |
| JHJ7638 | MS2754707  | 51851 | 06/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| KAR6726 | MS2748771  | 55680 | 05/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XIX        |
| LAG7258 | NMS1919299 | 50020 | 30/07/2019 | 0 | 130,16  | 257  | \$ 8       |
| NJP2768 | NMS1919818 | 50020 | 06/08/2019 | 0 | 195,23  | 257  | \$ 8       |
| NPN6803 | MS2724366  | 59670 | 07/06/2019 | 7 | 1467,35 | 203  | V          |
| NRH0714 | MS2845980  | 76332 | 04/06/2019 | 7 | 293,47  | ART. | 252 \$ uni |
| NRS7282 | MS2725369  | 60501 | 05/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |
| NRU5174 | MS2727431  | 60501 | 11/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |
| NRU5174 | NMS1920282 | 50020 | 09/08/2019 | 0 | 293,47  | 257  | \$ 8       |
| NSA2625 | MS2862624  | 76332 | 10/06/2019 | 7 | 293,47  | ART. | 252 \$ uni |
| NSC2444 | MS2725232  | 60501 | 06/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |
| NSC2444 | NMS1919973 | 50020 | 07/08/2019 | 0 | 293,47  | 257  | \$ 8       |
| OAZ1603 | MS2696399  | 55414 | 07/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XVII       |
| OOG1953 | MS2724382  | 51851 | 11/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| OOH1752 | MS2755327  | 51851 | 07/06/2019 | 5 | 195,23  | 167  |            |
| OOJ9449 | MS2727450  | 60412 | 11/06/2019 | 5 | 195,23  | 207  |            |
| OOT2241 | NMS1919570 | 50020 | 02/08/2019 | 0 | 260,32  | 257  | \$ 8       |
| PAY4746 | MS2755331  | 55411 | 11/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XVII       |
| PQE4122 | MS2720509  | 73662 | 28/05/2019 | 4 | 130,16  | 252  | VI         |
| QAC8800 | NMS1919581 | 50020 | 02/08/2019 | 0 | 130,16  | 257  | \$ 8       |
| QAD5559 | NMS1919863 | 50020 | 06/08/2019 | 0 | 195,23  | 257  | \$ 8       |
| QAJ4848 | MS2865206  | 57380 | 07/06/2019 | 7 | 293,47  | 186  | II         |
| QAK4647 | MS2641714  | 76331 | 06/06/2019 | 7 | 293,47  | ART. | 252 \$ uni |
| QAK9170 | MS2865103  | 55413 | 05/06/2019 | 5 | 195,23  | 181  | XVII       |
| QAN5391 | NMS1919601 | 50020 | 02/08/2019 | 0 | 195,23  | 257  | \$ 8       |
| QAN8989 | NMS1919752 | 50020 | 05/08/2019 | 0 | 195,23  | 257  | \$ 8       |
| QSJ7090 | MS2860176  | 60501 | 05/06/2019 | 7 | 293,47  | 208  |            |

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processo Administrativo nº 054/2019.

Pregão Presencial nº 032/2019.

O Município de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 032/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2019, considerando razões de interesse público, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **23/08/2019 às 07:30hs** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 14 de agosto de 2019.

Rosimar Almeida da Silva

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Corumbá****AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 09/2019 - Processo nº 47429/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Data da Abertura: 09 de Setembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), Telefone: (67) 3234-3544 e Portal da Transparência do Município no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 21 de Agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011 – Processo nº 26.201/2011.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2011, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.201/2011, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam em mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 09/08/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 082/2019 - Processo nº 18.335/2019.

Objeto: aquisição de material permanente (NVRs- NETWORK VÍDEO RECORDES) para atender a 2ª fase do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes@corumba.ms.gov.br)

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2017 – SISP**

Processo nº 226.183/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 21/2017 como parte contratante a Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT, para que passe a constar:

“O Município de Corumbá, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal, Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 750.736.417-87 e portador do RG nº 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 711, Centro, em Corumbá/MS e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.714/0001-22, representada por seu Diretor-Presidente, Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 506.878.831-72, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correa, 242, Centro, em Corumbá/MS”.

Cláusula Segunda: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 21/2017 a seguinte dotação orçamentária, conforme indicado às fls. 108 do Processo nº 226.183/2017:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte

26.452.0103 – PROCIDADÃO – Corumbá

4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 19/08/2019.



Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 072/2019 - Processo nº 3.232/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Cidadania e direitos humanos, conselheiros titulares e municipais em viagens de interesse do município, «Pregao\_Objeto»«Pregao\_Objeto»«Pregao\_Objeto»«Pregao\_Objeto»«Pregao\_Objeto» tendo por vencedora a empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, para o item: 01 no percentual de desconto de 1,00 % (um por cento).

Corumbá / MS 20 de Agosto de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### **Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2019 - Processo nº 11.771/2019.

Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 81/2019 - Processo nº 16037/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender diversos eventos de parcerias com a Fundação de Esportes de Corumbá e eventos de apoio.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 03 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 13/2019 – Processo nº 6.582/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER PRÓ-MORADIA, QUADRA 58, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Em favor da empresa A.A. RUPP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.705.611/0001-02, sendo o valor total de R\$ 206.982,30 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Corumbá / MS, 21 de Agosto de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 010/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (queijo muçarela, carne bovina, filé de tilápia, pão, polpa de frutas e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara

HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 010/2019 - Processo Administrativo nº 43.540/2018, em favor da(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) KFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.476/0001-11, 3) R. Z. VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, 4) MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.909/0001-27, 5) S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, 6) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 7) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação retificada publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.969 de 21/08/2019 pág. 143, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.733 de 20/08/2019 pág. 02, Diário Oficial da União nº 161 de 21/08/2019 pág. 180 e Jornal Correio do Estado de 21/08/2019 - Classificados 3.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.  
Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2.019.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), TORNA PÚBLICO, que a Licitação que faria realizar-se no dia 23/08/2019 ÀS 09:00(MS) em sua sede Administrativa, sito a Rua 10 de Dezembro, 268, centro, nesta cidade de Coxim-MS, na modalidade CONVITE nº 003/2019, processo licitatório nº 392/2019, FICA NO PRESENTE ATO, PRORROGADA A DATA DE REABERTURA para dia 29/08/2019 às 09h00(nove) (MS)

Coxim-MS, 21 de agosto de 2019

NIUZA DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Errata:

Publicação do aviso resultado publicado em 07/08/2019 onde se lê : modalidade pregão presencial nº **018/2019- passe a constar**: modalidade pregão presencial nº **015/2019**.

Rosely Lacerda Miyadi

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 049/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 05 de Setembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 20 de Agosto de 2019.

Juliana Matos Fernandes  
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Processo nº 009/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 23857.891/0001-00, neste ato representada por Fernando Massao Kamei, brasileiro, portador do CPF/MF nº 040.795.719-76 e Cédula de Identidade RG nº 656.808-74 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 636 - Bairro Centro, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 20 de agosto de 2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2019, autorizado pelo Processo nº 0009/2019, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições nela estabelecidas.

Fornecedores: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,20,21,49,50,51,62,72,120,135,203,204,205,206,207,208,213,216,217,218,221,240,242,246, totalizando R\$ 11.225,50 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,16,18,19,32,33,41,42,44,46,63,76,89,99,103,104,106,117,124,126,144,146,147,148,149,154,155,160,161,162,163,166,167,168,169,170,171,172,173,174,179,181,182,188,234,241,243,244,245,247,248,249,250,251,252,253, totalizando R\$ 102.300,20 (cento e dois mil e trezentos reais e vinte centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 31,40,60,81,83,84,86,87,91,92,95,96,98,101,102,105,107,114,136,139,140,143,151,152,153,177,186,187,199,200,201,202,239, totalizando R\$ 76.444,45 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 80,85,111,129,131,133,233,236, totalizando R\$ 9.615,20 (nove mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,22,24,34,52,64,90,94,115,116,130,134,225,230,231,232, totalizando R\$ 40.015,78 (quarenta mil e quinze reais e setenta e oito centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,9,13,14,57,58,59,78,93,118,119,127,141,158,159,164,165,176,183,184,235, totalizando R\$ 87.153,10 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e dez centavos); GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35,36,37,38,108,110,112,113, totalizando R\$ 6.366,00 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12, totalizando R\$ 13.270,00 (treze mil e duzentos e setenta reais); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 178, totalizando R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,15,17,25,26,27,28,29,30,45,47,53,55,56,61,65,66,67,68,69,70,71,73,74,75,79,82,88,122,125,128,132,150,156,157,194,195,196,197,198,209,210,211,212,214,215,219,220,222,223,224,226,227,228,229,237,238, totalizando R\$ 105.159,20 (cento e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23,43,97,100,109,137,138,142, totalizando R\$ 24.522,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,8,10,39,48,54,77,121,123,145,175,180,185,189,190,191,192,193, totalizando R\$ 22.941,90 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos); Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernando Massao Kamei

Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado

Pelo FORNECEDOR

Guilherme Ulian Peron

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Leoncio Nunes Rodrigues Chaveiro

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Joel Eudis de Oliveira Junior

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Leandro Rossoni

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Cezar Ferreira da Silva

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Oziel Barroso dos Santos

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP

Douglas Fernando Padilha

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP

Francisco Ricardo de Oliveira

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Johnny Lima de Oliveira

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Leonardo Souza Chermont

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Luis Augusto Moia Franzine

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Derek dos Santos Bodevan

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 46, 52, 54, 56, 57 e 62, perfazendo o total de R\$ 24.809,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais).

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 03, 10, 13, 24, 32, 45, 47, 48, 49, 55, 58 e 68, perfazendo o total de R\$ 19.906,00 (dezenove mil, novecentos e seis reais).

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens: 23, 27, 29, 35, 60 e 61, perfazendo o total de R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, vencedora dos itens: 07, 12, 33, 36, 70, 71 e 72, perfazendo o total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

**ITENS FRACASSADOS:** 02, 05, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 53, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 73 e 74.

**ITENS DESERTOS:** 16, 25, 37 e 63.

**TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 110.450,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Itaporã - MS, 21 de agosto de 2019.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, implantação dos serviços na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas e facilitação às ferramentas de trabalho da Gerência Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. **ATO:** O procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme lavrado em Ata constante nos autos, com vista franqueada aos interessados.

Itaporã/MS, 01 de Agosto de 2019.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018. Processo Administrativo nº: 214/2018. Tomada de Preços n. 011/2018. PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **AJR OBRAS E TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, através do Convênio nº 28.875/2018/DETRAN/MS/Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme Projetos e as normas estabelecidas nas Resoluções 39/98, 303/2008 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no Município de Ivinhema-MS. **DA ALTERAÇÃO** Acréscimo no valor de R\$ 14.660,74 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) referente reprogramação, composição e memória de cálculo, anexos. **FUND. LEGAL:** Art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIF:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 155/2018, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 16 de julho de 2019. **ASSINAM:** **Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal, Contratante e **Arlindo Garcia Junqueira Junior** Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 223/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018. PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e **AJR OBRAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** Alteração da denominação social, no contrato nº 223/2018, firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através do Convênio nº 28.875/2018/DETRAN/MS/Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme Projetos e as normas





estabelecidas nas Resoluções 39/98, 303/2008 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo. **ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Razão Social e o endereço da Contratada, passando de **AJR OBRAS E TRANSPORTES LTDA EPP** para **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Sergipe, 1620, Vila Celia, CEP 79022-380, na cidade de Campo Grande MS. **FUND. LEGAL** - Art. 65, caput, da Lei n. 8.666/93. **DATA**: 01 de agosto de 2019. **ASSINAM: Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal, Contratante e **Arlindo Garcia Junqueira Junior** Contratada.

**Proc. Adm. n. 132/2019-Tomada de Preços n. 007 /2019-Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para a execução da Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS. Impugnação . Impugnante: Trento Soluções em Engenharia LTDA – EPP-**DECISÃO ADMINISTRATIVA**-De início, esclareço que acolho o parecer da Assessoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir. Ante o exposto, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, assim mantendo a desclassificação da empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, com base nos argumentos mencionados, dando-se regular prosseguimento ao certame. Publique-se e Intime-se. Ivinhema, MS, 16 de agosto de 2019. EDER UILSON FRANÇA LIMA-PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**-O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CREDENCIADOS: SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o n. 11.457.188/0001-18-**MARCELO VALERIANO REZENDE - ME**, CNPJ sob o n. 34.353.588/0001-89-Ivinhema-MS, 19 de Agosto de 2019.Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**-O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CREDENCIADO: MARCELO VALERIANO REZENDE – CNPJ Nº 34.353.588/0001-89**. Ivinhema-MS, 19 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Jatéi

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

O Município de Jatéi-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 04 de Setembro de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jatéi-MS, visando a aquisição/fornecimento de hortifrutigranjeiro destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jatéi-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatéi, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jatéi/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jatéi/MS, 21 de Agosto de 2019.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**Retifica-se por incorreção a CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 125/2019.** Publicada no Diário Oficial - ASSOMASSUL no dia 20/08/1996. Edição 2418 e Diário Oficial – DOE/MS no dia 20/08/2019, pag. 82.

**Onde se lê:** (...) Valor de R\$1.354.530,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

**Leia-se:** (...) Valor de R\$1.354.530,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos).



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019  
CONCORRÊNCIA – Nº 004/2019– PROCESSO Nº 125/2019****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019– PROCESSO Nº 125/2019.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Unipav Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS. **Valor:** R\$ 1.354.530,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

**Data:** Ladário – MS, 20 de Agosto de 2019.

**Assina:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Edilson Soares Ferreira da Silva e a Empresa Unipav Engenharia LTDA - Thiago José Assis Andreasi

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presente na sessão de julgamento da proposta de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo,"*, que, após o julgamento das propostas de preço realizado em sessão da CPL no dia 20/08/2019 às 8:00 horas, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, no valor de R\$ 558.150,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 20 de agosto de 2019.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa JV ENGENHARIA EIRELI.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 028/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 002/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto armado, medindo 12,00x5,00m, a ser executada na estrada vicinal Linha 13, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001666/2018-40 (META 03), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes deste contrato.

**DO VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$241.949,26 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 - Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de Agosto de 2019 e término em 14 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** Aldenir Barbosa do Nascimento/Gerente Municipal de Administração e Finanças – p/ Contratante e João Vitor Antônio/JV Engenharia Eireli – p/ Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 029/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 003/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galerias, a ser executada nas estradas vicinais Linha Santa Rosa e Linha Matão, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001666/2018-40 (Meta 01 e Meta 02 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes deste contrato.

**DO VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 533.031,52 (quinhentos e trinta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Sendo R\$ 284.478,29 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente ao Lote 01 e R\$ 248.553,23 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) referente ao Lote 02.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 - Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de Agosto de 2019 e término em 14 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** Aldenir Barbosa do Nascimento/Gerente Municipal de Administração e Finanças – p/ Contratante e Marcos Antônio da Silva/Norte Engenharia Eireli – p/ Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 030/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 004/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução canal trapezoidal, a ser executado na estrada vicinal Linha Boa Sorte, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001631/2018-19 (Meta 02 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes deste contrato.

**DO VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 69.364,32 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 - Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, com início em 15 de Agosto de 2019 e término em 14 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** Aldenir Barbosa do Nascimento/Gerente Municipal de Administração e Finanças – p/ Contratante e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin/Águia Construtora Ltda EPP – p/ Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 031/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 005/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galeria, a ser executada na estrada vicinal Linha Gaúcha, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001631/2018-19 (Meta 01 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto

Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes deste contrato DO VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$225.205,58 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 -Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de Agosto de 2019 e término em 14 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento/Gerente Municipal de Administração e Finanças – p/ Contratante e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin/Águia Construtora Ltda EPP – p/ Contratada.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - SESSÃO REALIZADA EM 16/08/2019.

Julgamento dos Envelopes nº 02 - "Proposta de Preço" - Processo nº 694/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019 - Objeto: Execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CIEIS) DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 16/08/2019 referente à Licitação descrita acima, declara como vencedora do certame a empresa: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 2.254.980,03 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta mil reais e três centavos). Abre-se o prazo regimental de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventual interposição de recurso administrativo.

**Maracaju - MS, 21 de Agosto de 2.019**

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 317/2019.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/09/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2019.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 195/2019 – S.R.P. do processo nº 76949/2019 – FLY nº 0333.00007171/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança, para atender eventos desta secretaria, sendo 200 diárias para atender as "feiras Mulheres de Atitude" e 100 diárias para atender os Eventos Municipais, Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa de primeira Infância no SUAS e Ações do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no período de 12 meses, conforme solicitação 744/2019, C.I 181/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 04/09/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 21 de Agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeiro (a)

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preço nº **005/2019**Processo Administrativo Nº **090/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Implantação da Praça do Bairro Salim Cafure do município de Porto Murtinho - MS, conforme o Contrato de Repasse nº 866181/2018/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1053473-10/2018 – firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

Data abertura: **10/09/2019**- Horas: **08h00min**.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Poderão participar da Tomada de Preços as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, ou por e-mail: [licitacaoopm@outlook.com](mailto:licitacaoopm@outlook.com).

Porto Murtinho/MS, 21/08/2019.

Andréia Corrêa Côra Martinez- Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 008/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Azulão, Guatambu, Aroeira, Angico, Cambará, Cerejeiras, Castanheiras, Ipê, Sucupira, Tarumã, Jatobá, Pau-Terra e dos Sabiás, no Bairro São Cristóvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 2.315.686,35 (dois milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste - **MS, 20 de agosto de 2.019**

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitações

**Aviso de Convocação****Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que em face a Inabilitação da primeira colocada no Pregão Presencial nº 103/2019 que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, CONVOCA** nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º lugar **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para nova sessão pública visando o recebimento e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia **26 de AGOSTO DE 2019 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS. Ficam as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar se houver interesse a análise da documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de Agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2019, que tem por objeto à **Aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedor a empresa: **Prigol Moraz Ltda ME** para o item 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 9.924,36 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, que tem por objeto **aquisição de bateria para atender os veículos/moto da frota das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para os itens: 3 e 6 com valor total de R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) e a empresa **Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda** para os itens: 1, 2, 4 e 5 com valor total de R\$ 5.083,80 (Cinco Mil, Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de Agosto de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de materiais para manutenção, reforma e pintura da Academia da Saúde, construída com recurso do convênio nº 03889.0011000/1120-01, localizada na Praça da Bíblia do Município de Sete Quedas/MS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor da Aquisição: **R\$ 4.833,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

Sete Quedas - MS, 21 de agosto de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a : Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário dos pacientes do SUS que realizam tratamento fora do município de Sete Quedas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Resolução N.063/SES/MS de 03 de Julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 02 de setembro de 2019, às 09h:00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas - MS, em 20 agosto de 2019**

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 118/2019**

**Processo nº 0079/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **COMERCIAL DEMACOP LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção, reforma e pintura da Academia da Saúde, construída com recurso do convênio nº 03889.0011000/1120-01, localizada na Praça da Bíblia do Município de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0041

Valor: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos e dezesseis reais)

Vigência: 21/08/2019 à 23/12/2019

Data da Assinatura: 21/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 120/2019**

**Processo nº 0079/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME**

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção, reforma e pintura da Academia da Saúde, construída com recurso do convênio nº 03889.0011000/1120-01, localizada na Praça da Bíblia do Município de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0041

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Vigência: 21/08/2019 à 23/12/2019

Data da Assinatura: 21/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS, pela contratada



**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 119/2019****Processo nº 0079/2019****Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP****Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção, reforma e pintura da Academia da Saúde, construída com recurso do convênio nº 03889.0011000/1120-01, localizada na Praça da Bíblia do Município de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária:** 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0041**Valor:** R\$ 2.297,80 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**Vigência:** 21/08/2019 à 23/12/2019**Data da Assinatura:** 21/08/2019**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e 123/2006.**Assinam:** FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO DA SILVA, pela contratada**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m<sup>3</sup>, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretarias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 05/09/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2019.

**NELVIO HENRIQUE FERREIRA**

Diretor de Compras e Licitações

Decreto nº 183, de 09 de agosto de 2019

Interino

**Câmara Municipal de Corumbá****CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS**  
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Considerando o encerramento da fase de análise e julgamento pela Subcomissão Técnica, dos envelopes de número 01 e 03, nesta data, ficam as empresas licitantes participantes, intimadas da realização da Segunda Sessão Pública e demais atos referente ao Procedimento Administrativo, para o dia 23 de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

Corumbá-MS., 20 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-RETIFICADO  
EXCLUSIVO ME/EPP  
Processo Administrativo nº 002583/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico - Retificado, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **Aquisição de 02 (dois) equipamentos nobreak (para rack 19 polegadas) com potência mínima de 10 KVA cada; módulos de gerenciamento SNMP, bancos de baterias individuais, com autonomia mínima total de 30 (trinta) minutos para o nobreak em plena carga; garantia técnica ON-SITE de 24 (vinte e quatro) meses para todo o sistema; serviços de instalação e configuração.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **12/09/2019** a partir das **09 horas, horário de Brasília-DF**, 8h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

**CLIANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba- MS, a Licença de Operação - LO, para atividade de Clínica, localizada na Rua Generoso Ponce, nº. 1.873, Sala B, Centro, no município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

### EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR.   | LOTEAMENTO      | QD/LT   | NOME                         |
|-------------|-----------------|---------|------------------------------|
| 250/00013-1 | JARDIM DA MOOCA | 004/007 | JULIANO DO NASCIMENTO VARGAS |
| 250/00012-1 | JARDIM DA MOOCA | 004/006 | JULIANO DO NASCIMENTO VARGAS |
| 250/00116-1 | JARDIM DA MOOCA | 010/016 | CRISLENE DE OLIVEIRA PAULO   |

Campo Grande/MS, 16 de Agosto de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

## EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de Oliveira, 371, Bairro Vivenda do Bosque, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MSV, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JOSUE DA SILVA**, CPF nº 408.474.702-53 e **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA SILVA**, CPF nº 479.361.262-87. Ref.: Lote 04, Quadra 15, Jardim do Córrego, nesta capital. **Matrícula nº 240.990** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas



da lei, tendo em vista que foram certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.  
Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2019.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

#### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: PRISCILA CAMILO BREGANHOLA BARBOSA**, CPF nº 329.050.748-33 e **MARCOS ALVES BARBOSA**, CPF nº 960.678.531-91. Ref.: Lote 08, Quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 255.994** da 1ª C.R.I.; **MARCELO SANTOS RIBEIRO ASSUNÇÃO**, CPF nº 663.006.651-00 e **CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 609.798.011-68. Ref.: Lote 10, Quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 256.044** da 1ª C.R.I.; **DULLIANE DA SILVA MENDES**, CPF nº 003.867.321-59 e **RENATO ANDRE DE LIMA**, CPF nº 030.437.561-69. Ref.: Lote 08, Quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 255.769** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.  
Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2019.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

#### EDITAL DE REQUERIMENTO

S A HAMIE SAHLI COMERCIO torna público que requereu à fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, localizado na rua Cuiabá, 2234 - Dom Bosco, Corumbá - MS.

#### 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento)

FAZENDA SAN FRANCISCO AGRO-ECOTURISMO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação Nº 228/2016 de FAZENDA SAN FRANCISCO AGRO-ECOTURISMO LTDA (CNPJ 03.811.579/0002-41) para FAZENDA SAN FRANCISCO AGRO-ECOTURISMO LTDA (CNPJ 03.811.579/0001-60), localizada na Fazenda San Francisco, BR 262 Km 590, município de Miranda-MS, Válida até: 25/05/2019.

#### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de Oliveira, 371, Bairro Vivenda do Bosque, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MSV, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JOSUE DA SILVA**, CPF nº 408.474.702-53 e **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA SILVA**, CPF nº 479.361.262-87. Ref.: Lote 04, Quadra 15, Jardim do Córrego, nesta capital. **Matrícula nº 240.990** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foram certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2019.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS



**EDITAL**

**SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 07.333.683/0001-48, torna público que **recebeu** da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **Licença de Operação – LO nº 03/2019**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 01/08/2019, para atividade de **“SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – Lançamento ou disposição final de águas coletadas/drenadas”**, localizada no Residencial Cidade Jardim, no município de Itaquiraí-MS.

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: PRISCILA CAMILO BREGANHOLA BARBOSA**, CPF nº 329.050.748-33 e **MARCOS ALVES BARBOSA**, CPF nº 960.678.531-91. Ref.: Lote 08, Quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 255.994** da 1ª C.R.I.; **MARCELO SANTOS RIBEIRO ASSUNÇÃO**, CPF nº 663.006.651-00 e **CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 609.798.011-68. Ref.: Lote 10, Quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 256.044** da 1ª C.R.I.; **DULLIANE DA SILVA MENDES**, CPF nº 003.867.321-59 e **RENATO ANDRE DE LIMA**, CPF nº 030.437.561-69. Ref.: Lote 08, Quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta capital. **Matrícula nº 255.769** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2019.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

**EDITAL**

**BANDEIRANTE FLORESTAL S.A** torna público que requereu Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), Licença de Instalação de Instalação e Operação para atividade de construção de 1(uma) Ponte de até 7 metros localizada na Fazenda Celmasul Gleba B município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**SUZANO S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 135/2014 de Proactiva Serviços Ambientais Industria e Comércio LTDA para Suzano S.A., localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS, válida até 28/02/2018.

**SUZANO S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a renovação e mudança de titularidade da Licença de Operação 160/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano S.A., localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS, válida até 04/11/2019.

**REQUERIMENTO**

**TURISMO 7 QUEDAS DE RIO VERDE LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação RLO Nº28/2015 para atividade de **HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO**. Localizada à **RODOVIA MS 427, S/N, KM 07** município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO SEIVA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTAVEL vem através deste convocar pessoas interessadas para a Assembleia de Eleição e Posse de Diretoria do INSTITUTO SEIVA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTAVEL, associação civil sem fins lucrativo, para participarem da mesma, ocasião em que será eleito e empossados os membros da nova diretoria e conselho fiscal a ocorrer em 27 de Agosto de 2019 às 08:30hs a Rua Quinze de Novembro, 720- Campo Grande- MS.